SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3084

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.11.09.02 - DL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento da ratificação procedida pelo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação N.º 2022.11.09.02- DL, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CEARÁ.** Favorecido: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA.** Valor Global de**R$ R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais).** Período de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Sra. Antonia Elza Almeida da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pelo Sr. RAFAEL WANDSON NORONHA EVANGELISTA - **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:BDF727BF

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 138/2022 ACOPIARA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022. EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 138/2022 ACOPIARA, 17 de novembro de 2022.

Exonera, a pedido, ocupante do cargo em comissão de PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DE ACOPIARA, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art.89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. MÁRCIO CAVALCANTE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 314714896, inscrito no CPF nº 894.179.843-49, do cargo em comissão de PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 17 de novembro de 2022.

ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:A892EEDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL-
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TP-001/2022 – SEFIN.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL-MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TP-001/2022 – SEFIN. **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DECONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, FINANCEIRO E ANÁLISE, MONITORAMENTO E PROJEÇÕES DO INDICADORES DE DESPESAS DE PESSOAL DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. • **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: • 1701 04 122 0100 2.074 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; • **ELEMENTO DE DESPESA**: • 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **EMPRESA:**CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA/ CNPJ Nº. 07.128.558/0001-04**. VALOR GLOBAL:**R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). **DATA DA ASSINATURA:**16 DE NOVEMBRO DE 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (DOZE) MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE FINANÇAS. **ASSINA PELA CONTRATADA:**MANOEL PAIVA NETO – PROCURADOR / CPF:220.422.023-04.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:1D239AA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03.05/2022-TP

O Município de Araripe, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 03.05/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (REQUALIFICAÇÃO URBANA) DO CENTRO DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE, CONFORME CONVENIO N° 075/2022, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 22/11/2022, às 08:00 horas na sala de Reunião localizada na Av. José Loiola Alencar, 440,

Araripe/CE, 17 de novembro de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:707E51D3

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do município de Araripe/CE, comunica aos interessados, o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 03.04/2022-TP , cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE ALAGOINHA, NO BAIRRO CAMPO DE AVIÃO NA SEDE E NO DISTRITO DE BREJINHO, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. CONTRATADA: A.J.G DA SILVA TAVARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES; PERCENTUAL DE REDUÇÃO: 0,000097% do valor inicial do contrato; VALOR DA REDUÇÃO: 1,98 (um real e noventa e oito centavos); ASSINA PELA CONTRATADA: Anna Juliany Guerra da Silva Tavares; ASSINA PELA CONTRATANTE: ***Francisco Mateus da Silva Santos***.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:C3A1BB6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26.2022

DECRETO Nº 26/2022 Aratuba, 16 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 88, incisos IV e VI da Constituição Federal,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, evento que concentra as atenções dos brasileiros em todo o país,
CONSIDERANDO que não seria producente a manutenção do expediente normal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será:
I - Dia **24/11/2022** o expediente será das 8h às 14h,;
II - Dia **28/11/2022** o expediente será das 7h às 12h;
III - Dia **02/12/2022** o expediente será das 7h às 12h.

Art. 2º - Executam-se o disposto neste Decreto os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B756D21D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N°036/2022

LEI N°036/2022

ARNEIROZ-CE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS

CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS
Art. 1º. Fica instituído no Município de Arneiroz o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS), com vigência até o dia 09 de dezembro de 2022, consistente em facultar ao contribuinte – pessoa física ou jurídica - a liquidação de seus débitos tributários municipais, valendo-se dos seguintes benefícios:
I – dispensa dos valores relativos a 75% (noventa por cento) do total da multa e dos juros se o pagamento do crédito for efetuado à vista;
II – dispensa de 65% (sessenta e cinco por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito, for efetuado de forma parcelada em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas;
III – dispensa de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito, for efetuado de forma parcelada em até 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas;

IV - dispensa de 45% (quarenta e cinco por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas;
V - dispensa de 35% (trinta e cinco por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em até 16 (dezesseis) parcelas mensais e sucessivas;
VI - dispensa de 25% (trinta e cinco por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em até 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas;
Parágrafo Único - O REFIS se destina a promover a regularização dos débitos fiscais e não-tributários dos contribuintes, provenientes de IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria, Preços Públicos, multas dos Tribunais de Contas e ressarcimentos/imputações de débitos oriundos de decisões dos Tribunais de Contas.
CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA FRUIÇÃO
Art. 2º. Para fruição dos benefícios de que trata este programa o contribuinte interessado deverá:
I – preencher, apondo assinatura no requerimento de adesão ao programa (anexo único desta lei), e, apresentá-lo, durante sua vigência, perante o Setor de Arrecadação do Município de Arneiroz;
II – recolher o valor do débito, ou parcela deste, calculado na forma do artigo anterior, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do despacho autorizativo exarado por chefe de unidade fiscal da secretaria competente;
III - não dispor de quaisquer outros débitos, exigíveis, de natureza tributária municipal, quer na condição de "contribuinte" ou "responsável"; e,

IV – expressa e irretratavelmente confessar os débitos objeto do pedido, manifestando, inclusive, de igual forma, sua renúncia ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstacularizar sua cobrança.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 3º. Os benefícios de que trata esta lei alcançarão os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, relativos aos exercícios anteriores ao ano de 2022.
Parágrafo Único. Tratando-se de créditos tributários já parcelados, o benefício aplicar-se-á às parcelas vencidas e não pagas, assim como as vincendas a partir da data da respectiva solicitação, sendo vedada a cumulatividade dos benefícios já contemplados por outro (s) programa (s) municipal (is) semelhante (s), observando-se o seguinte procedimento:
I – Levantar-se-á o montante de todos os débitos lançados contra o requerente, atualizados monetariamente, aplicando-se em seguida o respectivo desconto de que trata o artigo 1º desta lei conforme seja a opção de pagamento.
II – Apurar-se-á o montante das parcelas pagas decorrentes de parcelamentos beneficiados ou não com REFIS anterior, a título de crédito em favor do requerente, atualizando-se monetariamente cada parcela com base na unidade fiscal do exercício em que foi efetivamente liquidada.
III – O saldo resultante da subtração dos valores apurados nos incisos anteriores será considerado a base de incidência para os benefícios de que trata o artigo 1º desta lei.
Art. 4º. O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento dentro do prazo estipulado no inciso II do art. 2º desta Lei, seja qual for o motivo determinante para tal, implicará na perda do benefício, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva, ou se esta já estiver proposta, seu prosseguimento nos próprios autos. Tal inadimplência tornará sem efeito o respectivo acordo, extinguindo assim o benefício, voltando a incidir sobre o valor principal do débito todos os encargos proporcionais pela mora, bem como a respectiva atualização monetária integral.
Art. 5º. A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título, bem como não contemplará eventuais despesas judiciais oriundas dos processos executivos ajuizados.
Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação deste diploma legal.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:6205C059

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº. 037/2022

LEI Nº. 037/2022

ARNEIROZ-CE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL nº 033/2022, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE A REALIZAR DESPESAS COM A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO DE 1ª DIVISÃO DO MUNICÌPIO DE ARNEIROZ E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal n. 033/2022, passando os dispositivos abaixo a terem a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a destinar recursos na ordem de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em pecúnia para premiação das equipes que participarão do campeonato da 1ª Divisão do Município de Arneiroz.

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento da premiação que trata o *caput* ao final de cada fase/rodada da seguinte forma:

Segunda fase/rodada serão as equipes premiadas de acordo com a classificação:

5ª.Colocação - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
6ª Colocação – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
7ª Colocação – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
8ª Colocação – R$ 1.000,00 (um mil reais);
9ª Colocação – R$ 500,00 (quinhentos reais);
terceira fase/rodada ocorrerá a pagamento do valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para cada um dos quatro times que foram classificados para a 4ª fase do campeonato que trata esta lei;
Quarta e Última fase ocorrerá o pagamento dos seguintes valores, de acordo com a classificação no campeonato que trata a presente lei:
1ª Colocação – R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
2ª Colocação – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
3ª Colocação – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
4ª Colocação – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

§2º. O time menos vazado receberá prêmio ao final no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

§3º. O time com maior artilharia receberá prêmio ao final no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

§4º. Fica autorizado ainda a realizar a concessão de medalhas e troféus as equipes participantes.

§5º. Os valores em dinheiro que trata o parágrafo primeiro deste artigo serão pagos diretamente ao técnico e/ou dirigente da equipe livre de impostos, taxas e demais retenções.

§6º. Os valores que tratam a alíneas “a” e “b” do paragrafo primeiro deste artigo serão pagos entre o final da segunda rodada e início da terceira rodada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente, podendo suplementá-lo se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:9321FF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº **2022.10.26.1**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa **L. W. VERISSIMO SOUSA – EPP –** Totalizando um valor global de – **R$ 2.046.316,20** (dois milhões e quarenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos). **ADJUDICO** a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores – **JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR** – Pregoeiro do municipio.

Data da Adjudicação: 17 de Novembro de 2022

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:2D1BA3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇA AMBIENTAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
TIBÉRIO CÉSAR AGUIAR RIBEIRO
CPF: 381.686.693-04
Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 061/2022 com validade até 28/10/2024 para atividade Criação de Animais Sem Abate (Bovinocultura), localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Juá/Boqueirão, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
FRANCISCA RISOMAR DOS SANTOS SILVA
CPF: 313.949.06-15
Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 064/2022 com validade até 07/11/2024 para atividade de PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICO), localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Tapera, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
PETRÚCIO ARAÚJO CHAVES
CPF: 030.392.233-80
Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 062/2022 com validade até 01/11/2024 para atividade Criação de Animais Sem Abate (Ovinocaprinocultura), localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Fazenda Guardalupe, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
BELIZARINA ARAUJO CAVALCANTE
CPF: 699.061.063-87
Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 065/2022 com validade até 09/11/2024 para atividade de Criação de Animais Sem Abate (Bovinocultura), localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Fazenda Ypiranga, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

RECEBIMENTO DA LICENÇA
DAMIÃO BEZERRA DE ARAÚJO
CPF: 175.047.403-49
Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 063/2022 com validade até 01/11/2024 para

atividade Criação de Animais Sem Abate (Ovinocaprinocultura), localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Cachoeira De Fora, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ – AMMAA
REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
FRANCISCA RIZOMAR DOS SANTOS SILVA
CPF: 313.949.063-15
Torna público que REQUEREU no dia 01 de Novembro de 2022, a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade Projeto Agrícola De Sequeiro (Sem Uso de Agrotóxico), localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Tapera, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANTONIO MAXWELL DE SOUSA LIMA
CPF: 988.353.943-68
Torna público que REQUEREU no dia 09 de Novembro de 2022, a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de (Bovinocultura), localizado no município de Arneiroz – CE, no Sítio Fazenda Caiçarinha, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:44848B88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.17.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.17.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de unidade móvel de saúde simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 21 de novembro de 2022 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**01 de novembro de 2022 às 08:30 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**01 de novembro de 2022 às 09:00 - através do sitewww.comprasssare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasssare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 17 de novembro de 2022 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:78158802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 2022.08.30.1. ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL.

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2022.08.30.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazere a empresa LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços para execução das obras de construção do Estádio Municipal de Futebol de Assaré, com localização na sede do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 4.126.389,78 (quatro milhões cento e vinte e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** José Flávio Onofre PaivaeSebastião Gilkleberson Alves Pereira. Data do Contrato:16 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5FD3584C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05.005/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Banabuiú/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.005/2022- DL**, a seguir: **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO (SITUADO NA RUA DR. RAUL URQUIDI, S/N°, COM UMA ÁREA 1.419,02M2) PARA FUNCIONAR A AS FUTURAS INSTALAÇÕES DE UMA FÁBRICA DE CONFECÇÔES NO SEGUIMENTO JEANS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, DE PROPRIEDADE DE MARIA AUGUSTA DE QUEIROZ FONTENELE, CPF N° 230.141.213-04.**

Favorecida: **MARIA AUGUSTA DE QUEIROZ FONTENELE, CPF N° 230.141.213-04**; Valor R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Central de Licitação e ratificada pela SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, Srª. Cleidemar Lopes da Silva Nobre.

Banabuiú/CE, 10 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:998C5F2B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2021.11.17.07

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através do serviço autônomo de água e esgoto. **CONTRATADA:** JOSÉ BRUNO LIMA DA SILVA. **OBJETO:** Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, eletricista, encanador, pintor, eletrotécnico, técnico de segurança do trabalho, técnico em computação, mecânico e auxiliar de serviços gerais para atender às demandas do serviço autônomo de água e esgoto – SAAE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** Até 16 de Novembro de 2023 a partir de 16 de novembro de 2022. **ASSINAM**: **NATALIA LOPES DE OLIVEIRA** – **CONTRATANTE**, e **JOSÉ BRUNO LIMA DA SILVA - CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7C533082

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17.11.001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO CONVOCA:

Interessados em participação da execução do "***PROGRAMA TERRA FÉRTIL 2022"***, criado pela Lei nº 2.462/2019, publicada em 27/12/2019, que sejam associações detentoras de tratores com equipamentos de arado para realizar gradagens de terras de agricultores previamente cadastrados do município de Barbalha/CE, para realizar a sua inscrição junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.

Área a ser trabalhada: no máximo, 15 tarefas de terra por agricultor;
Total de agricultores cadastrados pelo Programa Terra Fértil: 85 agricultores

Critérios: Associação de Agricultores de Barbalha/CE.

Data: ***de 18 a 22 de novembro de 2022.***

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, situada no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, nesta urbe.

Documentos: Comprovante de Inscrição CNPJ, Estatuto da Associação, documentos pessoais do presidente (RG, CPF e comprovante de residência), Ata da Posse da Mesa Diretora da Associação, Certificado de Regularidade, Certidão Negativa de débitos federais e dividas ativas da União, Certidão Negativa de débito trabalhista, Certidão Negativa de débito municipal, Certidão Negativa de débito estadual.

Barbalha/CE, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO WELLTON VIEIRA
Secretário do Desenvolvimento Agrário

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:834D8872

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PORTARIA

PORTARIA 16.11.002/2022, de 16 de novembro de 2022.

NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022.

O Secretário Municipal do Desenvolvimento Agrário deste município, FRANCISCO WELLTON VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022 para credenciamento de AGRICULTORES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS para participação do PROGRAMA ALIMENTA BRASIL- COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA-
PAB/CCDS;
Considerando que o Município de Barbalha/CE está em conformidade com o TERMO DE ADESÃO ao programa;
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Comissão Responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos e propostas referentes ao Edital de Chamada Pública nº 002/2022 ;
Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO		NOME	CPF
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GILMAYSE OLIVEIRA SANTOS	020.555.593-46
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	MARIA GEORGETE NOGUEIRA LEITE	890.500.023-15
03	AGRICULTORES	EXPEDITO ANTONIO DOS SANTOS	847.488.503-53

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO WELLTON VIEIRA
Secretário Municipal do Desenvolvimento Agrário

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:3F55A3C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, por seu representante legal, o Prefeito Municipal **GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e institucionais dispostas na Lei Orgânica do Município, torna público que será realizada Audiência Pública para discussão das necessidades e impactos da transferência dos alunos, profissionais da Educação e de todo o acervo burocrático, histórico e pedagógico da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Duarte Granjeiro para o prédio da Escola de Ensino Fundamental Senador Martiniano de Alencar.

Art. 1º. A audiência pública será realizada na sede da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Duarte Granjeiro, localizada à Rua Eliezer Almeida Brito S/N, Centro a ser presidida pela Secretária da Pasta da Educação, Sra. Jussara de Luna Batista, na modalidade presencial, aberta a toda a sociedade, com capacidade para a permanência de até 40 (quarenta) pessoas, neste dia 19 de novembro (sábado), às 8h da manhã.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos da audiência pública conhecer e debater, à luz dos aspectos jurídicos e técnicos, a proposição da transferência dos alunos, profissionais, bem como, de todo o acervo burocrático, histórico e pedagógico da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Duarte Granjeiro, localizada à Rua Adão Apolinário, 115 – Centro Barbalha-CE para o prédio da Escola de Ensino Fundamental Senador Martiniano de Alencar, localizado à Rua Eliezer Almeida Brito S/N, Centro, Barbalha.

Art. 3º. Serão apresentados esclarecimentos quanto à proposta, para possibilitar a manifestação dos interessados a respeito dos pontos relacionados à futura proposição de projetos de lei de extinção da Escola em questão (Joaquim Duarte Granjeiro).

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 4º. Serão convidados a participar da audiência pública autoridades estaduais e municipais, diretamente envolvidas no tema, membros de conselhos Escolar, Professores, representantes de Pais, representantes das classes sindicais de servidores públicos municipais, Ministério Público, imprensa e representantes de sociedade civil.

Art. 5º. A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I – É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital;

II – As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante, facultada a inscrição prévia no endereço eletrônico educacao@barbalha.ce.gov.br;

III – O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista, descontado o tempo das exposições iniciais mencionadas no art. 4º, parágrafo único; definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda;

IV – Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre os temas acima elencados poderão fazê-lo protocolizando documento em até 1 (um) dia anterior à data da audiência pública, na sede da SME;

V - Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;

VI - Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até cinco minutos, obedecida a ordem de inscrição;

Parágrafo único. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública ou por quem lhe faça as vezes no dia do evento.

Art. 6º. Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 5 (cinco) dias, que será divulgada no portal eletrônico do Município.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 7º. A Audiência Pública realizar-se-á no dia 19 de novembro do ano corrente, das 08:00h às 12:00h, no, situada à Rua Eliezer Almeida Brito S/N, Centro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município, bem como afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Barbalha/CE, 17 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3CA96D12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.13.1

Aviso de Julgamento Final Tomada de Preços nº 2022.09.13.1 - A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.09.13.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora **NSEG CONSTRUCOES EIRELI** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 538.040,01 (quinhentos e trinta e oito mil quarenta reais e um centavo). Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 07 de novembro de 2022.

MOISES SOUZA DOMINGOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F6134329

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.09.14.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento por demanda por de peças originais nos equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** O licitante MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 26.775.610/0001-50 classificada no Lote 01 - Manutenção Equipamentos Odontológicos, no valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Nerilane Lopes dos Santos – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação e Adjudicação: 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:71EE1609

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 233/2022. ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARIUS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa Despesa do Município de Cariús, para o Exercício Financeiro de 2023, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos poderes do Município, Órgãos e Fundos instituídos e mantidos pelo poder Público Municipal, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos e Órgãos da Administração direta; e
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos da administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

§1º Constituem anexos e fazem parte desta Lei:
I – Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Funções;
II – Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Uso;
III – Demonstrativo da Receita Segundo a Categoria Econômica;
IV – Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas;
V – Demonstrativo da Legislação das Receitas;
VI – Atribuições dos Órgãos;
VII – Programa de Trabalho;
VIII – Funções, Subfunções e Programa por Projeto e Atividades;
IX – Funções, Subfunções e Programas por Vínculo de Recursos;
X – Demonstrativos da Despesa por órgão e Funções;
XI – Relação de Projetos e Atividades;
XII – Total do Orçamento Fiscal e Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DAS ESTIMATIVAS DA RECEITA

Art. 2º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cariús, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas

de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingencia, a preço corrente, em **R$ 82.475.676,00** (Oitenta e Dois Milhões Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais).
Art. 3º A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, e estimada em **R$ 82.475.676,00** (Oitenta e Dois Milhões Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do anexo I, parte integrante desta Lei:

FONTES	VALOR
RECEITAS CORRENTE	**78.354.076,00**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria.	1.495.776,00
Contribuições	408.000,00
Receita Patrimonial.	102.100,00
Receita de Serviços.	10.000,00
Transferências Correntes	76.068.700,00
Outras Receitas Correntes	269.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	**12.222.000,00**
Transferências de Capital	12.222.000,00
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-8.100.400,00**
Deduções do FUNDEB.	**-8.100.400,00**
Receitas Correntes – retificadora – Fundeb.	**-8.100.400,00**
Transferências Correntes – Retificadoras -	**-8.100.400,00**
TOTAL GERAL	**82.475.676,00**

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º A Despesas Orçamentária, no mesmo valor da Receita total fixada em **R$ 82.475.676,00** (Oitenta e Dois Milhões Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais), e desdobrada nos seguintes conjuntos:
I – No Orçamento Fiscal em **R$ 62.556.394,60** (Sessenta e Dois Milhões Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos);
II – No Orçamento da Seguridade Social em **R$ 19.919.281,40** (Dezenove Milhões Novecentos e Dezenove Mil Duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

CAPÍTULO IV
DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO

Art. 5º A Discriminação da Despesa constante dos anexos desta Lei, quanto a sua natureza far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, de acordo com o Art. 6ª, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

Parágrafo único. A Despesa total fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta Lei.

ÓRGÃO	VALOR
Câmara Municipal.	3.091.249,09
Gabinete do Prefeito.	797.000,00
Procuradoria Geral.	92.000,00
Secretaria de Trabalho e Promoção Social.	2.257.200,00
Secretaria de Infraestrutura e Serv. Urbanos.	15.380.176,51
Fundo Municipal de Educação.	32.799.069,00
Fundo Municipal de Saúde.	17.897.081,40
Secretaria do Desenvolvimento Agrário.	1.030.500,00
Secretaria de Administração e Finanças.	4.817.400,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente.	638.000,00
Secretaria de Planejamento.	143.000,00
Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.	988.500,00
Controladoria Municipal.	58.500,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto. – SAAE -	16.000,00
Reserva de Contingência.	2.500.000,00
TOTAL	**82.475.676,00**
TOTAL GERAL	**82.475.676,00**

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado à:
I – Abrir crédito semelhante, de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta do excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada (Item II, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964);
II – Abrir crédito suplementar, até o limite de oitenta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios, dotações já existentes, como também a Reserva de Contingência obedecendo às disponibilidades referidas nos itens II, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;
III – Não se considera Crédito Suplementar a Transposição de Recursos de uma Fonte para outra, quando esta, ocorrer dentro do mesmo elemento de gasto e poderá acontecer através de ato Normativo do Poder Executivo.

Art. 7º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Remanejar as dotações de despesas com pessoal, grupo de despesa 1, previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no mesmo órgão ou de um para outro, nos termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
II – Remanejar as dotações de despesas nas respectivas categorias econômicas, e nas mesmas fontes de recursos, quando envolver recursos do mesmo órgão, nos termos previstos no inciso III do § 1ª do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;
III – Suplementar as respectivas dotações com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II do § 1ª do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso;
IV – Suplementar as respectivas dotações com recursos do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor, conforme inciso II do § 1ª do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso;
V – Suplementar as respectivas dotações com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo superávit;
VI – Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, até o limite do valor previsto no Orçamento para Reserva de Contingência;
VII – Criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de Identificador de Uso IDUSO. Grupo de Fontes de Recursos GRUPO e Especificação das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
VIII – Suplementar dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art.43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos.

Parágrafo único. Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º Os órgãos e fundos integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão utilizar o instrumento da descentralização de créditos orçamentários, para otimizar a execução de suas programações de trabalho.

CAPÍTULO VI
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receitas, até o limite previsto na Constituição Federal, as quais deverão ser liquidadas até 30 (trinta)

dias após o encerramento do exercício, podendo oferecer em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.
Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo, ao realizar operações de crédito por Antecipação de Receitas, dará ciência a Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como a capacidade de endividamento anexando as minutas dos contratos e planilhas de cálculos do desembolso financeiro.

CAPÍTULO VII
DAS DISPODIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gasto das atividades e projetos correspondente aos respectivos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias.

Art. 11 Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 12 Através de Decreto, o Chefe do Executivo Municipal, fixará o cronograma de desembolso financeiro das diversas unidades orçamentárias, conforme determina o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 13 Havendo justificado interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres com entes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, para os fins de que trata o art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1E36CB21

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 234/2022. ALTERA O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 09 DE MARÇO DE 2021, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 190/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 176, de 09 de março de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 190/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.1º**.....*

***§ 1º** Do valor previsto no caput deste artigo, a quantia de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) devem ser aplicados na contratação de operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., destinados à aquisição de ônibus escolares.*

***§2º**......"*

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4B2F2FCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 531/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"CRIA O PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL DENOMINADO "HABITA CHAVAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal denominado **"HABITA CHAVAL"**, visando o desenvolvimento municipal, por meio da ampliação do número de moradias, a diminuição do déficit habitacional, a promoção do acesso á moradia digna, a melhoria das condições de habitabilidade, bem como a preservação ambiental e a qualificação dos espaços urbanos.
Art. 2º - O programa de que se trata o artigo anterior consistirá na implementação pelo Poder Público de diversos benefícios principalmente à população de baixa renda, visando incentivar a fixação de suas residências no município de Chaval, incluindo a construção e doação de unidades de casas populares, em lotes públicos ou privados, em regime de sessão de uso, por um período de 10 (dez) anos.
Art. 3º - A elaboração, a implementação e o monitoramento do Programa serão regidos pelos seguintes princípios:
Inciso I - reconhecimento do direito fundamental à moradia;
Inciso II - moradia digna como direito e vetor de inclusão social;
Inciso III - compatibilidade e integração das políticas habitacionais públicas, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento humano, urbano, ambiental e econômico;
Inciso IV - função social da propriedade urbana;
Inciso V - incentivo a produção de novas unidades habitacionais; e
Inciso VI - gestão democrática.
Art. 4º - Para os fins desta Lei, considera-se:
Inciso I - Material de construção: os materiais necessários para construção de residências;
Inciso II - Mão-de-obra: força de trabalho fornecida por servidores, contratados da Prefeitura Municipal ou terceirizados empregada na construção dos imóveis objeto do presente programa;
Inciso III - Família: a unidade nuclear formada pelo conjunto de pessoas, que eventualmente possuam vínculos de parentesco ou de afetividade, que formem grupo doméstico vivendo sob o mesmo teto, e que se mantenha economicamente com recursos de seus integrantes, abrange todas as espécies reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, inclusive a família unipessoal;
Inciso IV - Famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou financeira, assim reconhecida em relatório socioeconômico e parecer social elaborado por técnico da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, de acordo com as normas pertinentes:
Alínea "a" - Entende-se por situação de vulnerabilidade social aquela que se caracterize pela presença de particularidades que envolvam segmentos populacionais específicos, tais como: crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos, idosos, pessoas com deficiência, ou indivíduos com patologias graves, sendo estes dois 2 (dois) últimos atestados através de laudos médicos recentes;
Alínea "b" - Entende-se por situação de vulnerabilidade financeira aquela onde o grupo familiar apresente circunstancias de desemprego, renda inexistente, e/ou renda per capita muito abaixo da estipulada

nessa Lei. Serão computados para cálculo da renda familiar os rendimentos de todos os membros adultos que compões a família.
Alínea "c" - Casa popular: imóvel doado pelo Poder Público Municipal que é composto por unidade habitacional medindo até 40,00 m² (quarenta metros quadrados).
Inciso V - Condição habitacional de natureza precária, emergencial ou de risco:
Alínea "a" - A decorrente de caso fortuito, de força maior ou de fato não causado pelo beneficiário, e que comprometa a estrutura física e a segurança da residência, tornando-a temporária ou definitivamente inviável para habitação humana em virtude do risco que represente para seus moradores, tornando indispensável a realização de obra no local;
Alínea "b" - em casos onde exista comprovada falta de condições estruturais na residência, causando situação que afete a saúde dos membros do grupo familiar;
Inciso VII - Imóvel novo: unidade habitacional com até 180 (cento e oitenta) dias de "habite-se" ou documento equivalente, expedido pelo órgão público municipal competente ou, nos casos de prazo superior, que não tenha sido habitada;
Inciso VIII - Imóvel na planta: unidade habitacional a ser construída ou em construção, que já conte com planta arquitetônica ou de engenharia, com prazo preestabelecido da conclusão.

DOS BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES PARA SUA CONCESSÃO

Art. 5º - Para fins de implementação do Programa **"HABITA CHAVAL"** e a critério do Poder Executivo Municipal, a construção de casas populares poderão ser realizadas através de mutirões comunitários, execução direta, liberação de mão-de- obra, trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados pelo Município e através de procedimento licitatório pertinente.

Art. 6º - São condições para a doação de casa popular, de material de construção e/ou fornecimento de mão-de-obra:
Inciso I - Cadastro no **CADÚNICO** do Governo Federal e no cadastro próprio do Setor de Habitação Social do município;
Inciso II - Residir no Município de Chaval há no mínimo 02 (dois) anos, situação comprovada por documento da Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria de Assistência Social, com a data de cadastro da família e o início do atendimento;
Inciso III - Renda familiar per capta de até meio salário mínimo.
Inciso IV - Não ser proprietário de outro imóvel no Município de Chaval ou em qualquer outro lugar;
Inciso V - Aprovação da solicitação, instruída com especificação de todos os serviços que serão executados durante a obra, pelo Setor de Habitação Social; e
Inciso VI - A existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da doação de casa popular, do material de construção e/ou do fornecimento de mão-de-obra.

Art. 7º - O cadastro próprio da Secretaria de Assistência Social será válido por 01 (um) ano, sendo que, ao final deste período, não sendo feito o recadastramento, o mesmo perderá sua validade e será cancelado automaticamente.

Art. 8º - Será dada preferência para o atendimento na Secretaria de Assistência Social do Município aos grupos familiares que apresentarem as seguintes condições:
Inciso I - Habitação em estado precário, emergencial ou de risco, ou em situação estrutural inadequada para oferecer acessibilidade a pessoas idosas, com deficiência, com mobilidade reduzida e/ou dificuldade de locomoção;
Inciso II - Existência de crianças com idade entre 0 (zero) a 12 (doze) anos, sendo obrigatória a comprovação de matricula dos mesmos na rede regular de ensino do município;
Inciso III - quando o arrimo da família for mulher ou idoso.
Inciso IV - Ainda não ter recebido nenhum outro benefício como doação de imóvel ou reforma de um imóvel particular por parte do Poder Público;

Art. 9º - Será concedido no máximo 01 (um) benefício nesta área especifica de política setorial a cada grupo familiar, sendo vedado qualquer outro atendimento pelo período de 01 (um) ano, salvo se a residência utilizada pela família for atingida por algum tipo de catástrofe natural ou calamidade pública ou, ainda, se houver justificativa em laudo fundamentado pelo técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 1º - Entende-se por catástrofe natural ou calamidade pública, qualquer situação anormal advinda ou decorrente de fenômenos naturais, e que causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive á incolumidade ou a vida de seus integrantes, tais como:
Inciso I - Extremamente baixas ou altas temperaturas;
Inciso II - Tempestades;
Inciso III - Enchentes;
Inciso IV - Inversão térmica;
Inciso V - Desabamentos;
Inciso VI - Incêndios florestais ou urbanos;
Inciso VII - Epidemias;
Inciso VIII - Presença de vetores de doenças infectocontagiosas com alto índice de letalidade;
Inciso IX - Desmoronamento de encostas;
Inciso X - Alto risco ambiental;
Inciso XI - Acidentes de grandes proporções.

Parágrafo 2º - As situações que oferecem risco de vida aos moradores serão apuradas por laudo de vistoria acompanhado de fotos do local, emitido por Engenheiro Civil do Departamento de Obras do Município.

Art. 10 - Em caso de doação de material, deferido o requerimento e autorizado o início do atendimento do beneficiário, a Secretaria de Assistência Social expedirá Termo de Responsabilidade e Termo de Recebimento de Material, que serão assinados pelo beneficiário.

Parágrafo 1º - Assinados os Termos citados no caput, o beneficiário assume a responsabilidade exclusiva pela guarda, conservação e efetiva utilização do material recebido para a obra em sua residência, ficando expressamente vedada a sua comercialização, permuta ou doação a terceiros, sob pena de imputação automática do impedimento de receber novos benefícios do Setor de Habitação, além de outras sanções legais cabíveis expressas no referidos Termos.

Parágrafo 2º - Dispondo o beneficiário de mão-de-obra própria ou de terceiros para a construção em sua residência, fica por ele assumida a responsabilidade técnica da obra, observada a legislação pertinente e os padrões técnicos estabelecidos pelo Município.

Parágrafo 3º - Não haverá novo atendimento de mesma situação, decorrente da má utilização do material doado na execução da obra pelo beneficiário ou por terceiros sob sua responsabilidade, devendo, em caso de constatação da má utilização dolosa dos materiais doados serem ressarcidos o erário público.

Art. 11 – Compete a SEINFRA, a fiscalização, o acompanhamento e a execução da parte técnica das obras de construção de casas previstas nesta Lei, bem como o monitoramento do processo de utilização do material doado.

Art. 12 – O beneficiário que descumprir as normas de uso e aplicação do benefício recebido, que utilizar de falsidade ideológica para beneficiar-se, ou que prestar informações equivocadas para obter doações públicas, ficará impedido de receber novos benefícios pelo período de 05 anos, além de ser obrigado, sob as penas da Lei, a devolver aos cofres públicos, todo o valor das despesas despendidas na doação ou na obra realizada, acrescidos de juros e atualização monetária pelo INCC ou outro índice correspondente/subsequente, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 13 – Concluída a construção, a SEIFRA apresentará ao beneficiário, para seu conhecimento, a relação de materiais utilizados e serviços executados e o custo total da obra, bem como expedirá Termo de Recebimento Definitivo de Obra, que será assinado pelo beneficiário.

Parágrafo primeiro – Após a conclusão e a entrega da obra pela equipe municipal ou contratada, qualquer alteração na estrutura original do imóvel será de inteira responsabilidade do beneficiário.

Art. 14 – Fica vedada a alienação da casa popular a terceiros pelo período de 10 anos quando o beneficiário a receber em doação no âmbito do programa **"HABITA CHAVAL"**, sob pena de ser revertida a doação independentemente intervenção judicial e de responsabilização do beneficiário (a).

Art. 15 – A família beneficiada pelo programa **"HABITA CHAVAL"** e que esteja em situação de vulnerabilidade financeira, irá indicar um membro desta – maior e capaz, para participar de palestras, reuniões, treinamentos, capacitações e/ou qualificações profissionais disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO SUBSÍDIO HABITACIONAL

Art. 16 – O Município destinará recursos orçamentários e extra orçamentários para subsidiar a construção de casas em terrenos de propriedade do Município a ser dado em sessão de uso, ou do próprio

beneficiário quando o mesmo for possuidor de lotes urbanos vagos, ou ainda quando da existência de residência com construção em barro/taipa, madeiras ou em alvenaria em péssimo estado, para fins exclusivamente residenciais, no Município de Chaval.

Parágrafo único – Será considerado e aceito como documentação regular do imóvel os seguintes documentos: Registro do Imóvel, Escritura do imóvel em nome próprio ou do cônjuge, contrato de compra e venda reconhecido com firma reconhecida, documento de sessão de uso, em caso de imóveis a desmembrar poderá o beneficiário de lotes isolados participar do Programa desde que assine termo de compromisso de desmembramento do imóvel no prazo de 12 (doze) meses ou comprovação da aquisição da propriedade através da prescrição aquisitiva.

Art. 17 – Poderão participar do Programa habitacional as pessoas que preencham, concomitantemente, as seguintes condições:

Inciso I - Ser pessoa física e residir no Município de Chaval;

Inciso II - Não possuir outro imóvel residencial;

Inciso III - Não ter sido beneficiado anteriormente por programa municipal semelhante nos últimos 10 (dez) anos;

Inciso IV - Ser maior de 18 (dezoito) anos ou legalmente emancipado;

Inciso V - Possuir carteira de identidade e CPF;

Inciso VI - Não estar inadimplente perante a Fazenda Publica Municipal;

Inciso VII - Não possuir renda familiar per capta maior que meio salário mínimo.

Parágrafo único – Caso seja constatada inadimplência perante o Município de Chaval, poderá o beneficiário solicitar junto ao setor competente e negociação do débito, através dos meios legais, para que não haja impedimento na concessão do benefício.

DA GESTÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL

Art. 18 – A gestão do Programa **"HABITA CHAVAL"** ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social que também irá fazer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Programa através do Conselho Municipal de Assistência Social.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 – Aquele que inserir, no Cadastro Municipal de informações de Natureza Social, dado ou declaração falsa ou diversa daquela que deveria ter sido inserida, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Parágrafo único – Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que usufruir ilicitamente de qualquer modalidade de subsidio habitacional ressarcirá ao Poder Público os valores indevidamente recebidos, no prazo de trinta dias, atualizados segundo a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do recebimento do subsidio até a data da restituição.

Art. 20 – Para fazer às despesas resultantes dessa Lei serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 21 – Fica incluído o Programa Municipal denominado **"HABITA CHAVAL"** no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, cabendo á Secretaria de Planejamento fazer os ajustes necessários ao pleno cumprimento desta Lei.

Art. 22 – A seleção das famílias que irão fazer parte do Programa **"HABITA CHAVAL"** ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social do município, cujos critérios de seleção, documentos necessários para a concessão do beneficio disposto na Lei, será regulamentado através de decreto do executivo, em até 30 (trinta) após a aprovação desta Lei.

Art. 23 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 17 de Novembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2022.11.17

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 531/2022 DE 17/11/2022**, que **"CRIA O PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL DENOMINADO "HABITA CHAVAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 17 dias de Novembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:68A4552C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 532/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, CRIA CARGO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida a alínea "c" ao inciso IV do art. 40, da Lei Municipal nº 324 de 24 de maio de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do município de Chaval, estado do Ceará e adota outras providências, criando o cargo de Direção Técnica do Hospital, ficando assim especificada.

Art. 40 – (...)

Inciso IV – (...)

Direção Técnica

Art. 2º - O cargo ora criado terá a nomenclatura símbolo DIRT e terá gratificação de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com atribuições constantes no art. 2º, da Resolução CFM nº 2.147/2016.

Art. 3º - O pagamento do cargo público ora criado correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados todos os dispositivos legais da Lei Municipal nº 324/2017 de 24 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 17 de Novembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2022.11.17

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 532/2022 DE 17/11/2022**, que **"ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, CRIA CARGO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 17 dias de Novembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:19160385

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **005.010/2022- AD - DIV** proveniente da Adesão n.º **010/2022 – AD - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS, DESTINADAS A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO REGE-SE PELAS NORMAS CONSTANTES DAS LEIS FEDERAIS NOS: 10.520/02, 8.666/93 E 8.078/90, AS NORMAS E CONDIÇÕES DO RESPECTIVO EDITAL CUJO PROCESSO LICITATÓRIO O ORIGINOU, AS SUAS DEMAIS CLÁUSULAS, ALÉM DE OUTRAS NORMAS LEGAIS PERTINENTES A ESPÉCIE.

APLICA-SE AO CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, ALÉM DOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO SUBITEM 1.1, AS NORMAS DA LEI FEDERAL N° 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO (LEI 10.406/2002).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 28.246,00 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.122.0801.2.037 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALINE FREITAS DIOGÉNES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:04BAC89E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.07.12.062 - TP - SETAS** proveniente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º **2022.07.12.062 - TP - SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 5624**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.°: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.328.318,94 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.16.482.1600.1.029 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA RAFAIANE BRAZ ALVES.

CHOROZINHO–CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:91E2875E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DA ADESÃO Nº 011/2022/AD-SETAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.01/2021-PP-SRP.01, oriundo do Pregão Presencial nº **02.01/2021-PP-SRP**, gerenciado pelo GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.810.445/0001-41, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 766, Centro – Chorozinho – CE – CEP: 62.875-000 – Chorozinho - Ceará, neste ato representado pela SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a **Sra. ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES**.

FORNECEDOR: **F C CUNHA RUFINO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.508.378/0001-02, sito na Rua Dep. Francisco Monte, 556, Centro, Marco-CE.

VALOR GLOBAL: R$ 47.950,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	0902 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0801.2.037	33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, Decreto Municipal nº 018/2017, de 05/04/2017, Lei Federal no. 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2022.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária Do Trabalho E Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:82CD7E7B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DA ADESÃO Nº 012/2022-AD-SETAS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.006/2021, oriundo do Pregão **Eletrônico nº 2022.07.14.01-PERP**, gerenciado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJUS/CE.**

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Chorozinho, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.810.445/0001-41, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 766 – Centro - Chorozinho – CE, neste ato representado pela Secretária do Trabalho e Assistência Social do município de Chorozinho, Sra. Aline Freitas Diógenes Menezes.

FORNECEDOR: WANDERLEY LIMA DE AGUIAR ME, inscrita no CNPJ nº 03.590.562/0001-20, sito na Rua José Arteiro, nº 11 - Pedra Branca - Pacajus/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 55.202,10 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	0902 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0801.2.037	3.3.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 018/2017, de 05 de abril de 2017, Lei Federal no. 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2022.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AF055DCB

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **009.010/2022- AD - DIV** proveniente da Adesão n.º **010/2022 – AD - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS, DESTINADAS A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO REGE-SE PELAS NORMAS CONSTANTES DAS LEIS FEDERAIS NOS: 10.520/02, 8.666/93 E 8.078/90, AS NORMAS E CONDIÇÕES DO RESPECTIVO EDITAL CUJO PROCESSO LICITATÓRIO O ORIGINOU, AS SUAS DEMAIS CLÁUSULAS, ALÉM DE OUTRAS NORMAS LEGAIS PERTINENTES A ESPÉCIE.

APLICA-SE AO CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, ALÉM DOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO SUBITEM 1.1, AS NORMAS DA LEI FEDERAL N° 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO (LEI 10.406/2002).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 8.178,00 (OITO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1501.13.122.1301.2.081 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO – SECRETÁRIO CULTURA E TURISMO.
ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7E5E15B6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003.010/2022- AD - DIV** proveniente da Adesão n.º **010/2022 – AD - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS, DESTINADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO REGE-SE PELAS NORMAS CONSTANTES DAS LEIS FEDERAIS NOS: 10.520/02, 8.666/93 E 8.078/90, AS NORMAS E CONDIÇÕES DO RESPECTIVO EDITAL CUJO PROCESSO LICITATÓRIO O ORIGINOU, AS SUAS DEMAIS CLÁUSULAS, ALÉM DE OUTRAS NORMAS LEGAIS PERTINENTES A ESPÉCIE.

APLICA-SE AO CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, ALÉM DOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO SUBITEM 1.1, AS NORMAS DA LEI FEDERAL N° 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO (LEI 10.406/2002).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 33.438,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.1202.2.019 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F4EA2534

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.01.10.002 – TP – SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F. JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, NO DISTRITO DE TOURADA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com início na data de sua assinatura em 13 de julho de 2022.

CHOROZINHO-CE, 13 DE JULHO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:ADE36508

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.01.10.002 – TP – SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F. JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, NO DISTRITO DE TOURADA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, com início na data de sua assinatura em 10 de novembro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4E5DA3B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004.010/2022- AD - DIV** proveniente da Adesão n.º **010/2022 – AD - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS, DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO REGE-SE PELAS NORMAS CONSTANTES DAS LEIS FEDERAIS NOS: 10.520/02, 8.666/93 E 8.078/90, AS NORMAS E CONDIÇÕES DO RESPECTIVO EDITAL CUJO PROCESSO LICITATÓRIO O ORIGINOU, AS SUAS DEMAIS CLÁUSULAS, ALÉM DE OUTRAS NORMAS LEGAIS PERTINENTES A ESPÉCIE.

APLICA-SE AO CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, ALÉM DOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO SUBITEM 1.1, AS NORMAS DA LEI FEDERAL N° 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO (LEI 10.406/2002).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 32.288,00 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0802.10.122.1001.2.029 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D2DAE970

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato de adesão n.º: 001.020/2021 – AD – SMS.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOROZINHO (CE)**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: O Acréscimo do Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no §1° do art. 65 da Lei N° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a Alteração do Contrato Inicial nos Termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.

CHOROZINHO-CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7F8A5AB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.010/2022- AD - DIV** proveniente da Adesão n.º **010/2022 – AD - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS, DESTINADAS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO REGE-SE PELAS NORMAS CONSTANTES DAS LEIS FEDERAIS NOS: 10.520/02, 8.666/93 E 8.078/90, AS NORMAS E CONDIÇÕES DO RESPECTIVO EDITAL CUJO PROCESSO LICITATÓRIO O ORIGINOU, AS SUAS DEMAIS CLÁUSULAS, ALÉM DE OUTRAS NORMAS LEGAIS PERTINENTES A ESPÉCIE.

APLICA-SE AO CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, ALÉM DOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO SUBITEM 1.1, AS NORMAS DA LEI FEDERAL N° 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO (LEI 10.406/2002).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 8.178,00 (OITO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0201.04.122.0405.2.002 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO – CHEFE DE GABINETE.
ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CA9C77E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.010/2022- AD - DIV** proveniente da Adesão n.º **010/2022 – AD - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS, DESTINADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO REGE-SE PELAS NORMAS CONSTANTES DAS LEIS FEDERAIS NOS: 10.520/02, 8.666/93 E 8.078/90, AS NORMAS E CONDIÇÕES DO RESPECTIVO EDITAL CUJO PROCESSO LICITATÓRIO O ORIGINOU, AS SUAS DEMAIS CLÁUSULAS, ALÉM DE OUTRAS NORMAS LEGAIS PERTINENTES A ESPÉCIE.

APLICA-SE AO CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, ALÉM DOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO SUBITEM 1.1, AS NORMAS DA LEI FEDERAL N° 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO (LEI 10.406/2002).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 8.178,00 (OITO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0201.04.122.0405.2.002 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8BE9E8D7

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **007.010/2022- AD - DIV** proveniente da Adesão n.º **010/2022 – AD - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS, DESTINADAS A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO REGE-SE PELAS NORMAS CONSTANTES DAS LEIS FEDERAIS NOS: 10.520/02, 8.666/93 E 8.078/90, AS NORMAS E CONDIÇÕES DO RESPECTIVO EDITAL CUJO PROCESSO LICITATÓRIO O ORIGINOU, AS SUAS DEMAIS CLÁUSULAS, ALÉM DE OUTRAS NORMAS LEGAIS PERTINENTES A ESPÉCIE.

APLICA-SE AO CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, ALÉM DOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO SUBITEM 1.1, AS NORMAS DA LEI FEDERAL N° 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO (LEI 10.406/2002).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 16.878,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.20.122.2001.2.071 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B1C19865

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **006.010/2022- AD - DIV** proveniente da Adesão n.º **010/2022 – AD - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS, DESTINADAS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO REGE-SE PELAS NORMAS CONSTANTES DAS LEIS FEDERAIS NOS: 10.520/02, 8.666/93 E 8.078/90, AS NORMAS E CONDIÇÕES DO RESPECTIVO EDITAL CUJO PROCESSO LICITATÓRIO O ORIGINOU, AS SUAS DEMAIS CLÁUSULAS, ALÉM DE OUTRAS NORMAS LEGAIS PERTINENTES A ESPÉCIE.

APLICA-SE AO CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, ALÉM DOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO SUBITEM 1.1, AS NORMAS DA LEI FEDERAL N° 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO (LEI 10.406/2002).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 95.938,00 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.15.122.1501.2.061 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:19716758

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.03.03.017 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início na data de sua assinatura em 06 de outubro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:20A5E7AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.01.10.003 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 04 (quatro) meses, com início na data de sua assinatura em 30 de setembro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2EF6A273

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.05.19.039 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 04 (quatro) meses, com início na data de sua assinatura em 14 de outubro de 2022.

CHOROZINHO-CE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A614BCE3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.07.06.058 - CP - SPDU** proveniente da Licitação na modalidade Concorrência Pública, n.º **2022.07.06.058 - CP - SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 5722**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.096.729,81 (UM MILHÃO, NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.15.451.1504.1.032 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
ASSINA PELA CONTRATADA: HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO.

CHOROZINHO–CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4D9B22EE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.07.05.056 - CP - SPDU** proveniente da Licitação na modalidade Concorrência Pública, n.º **2022.07.05.056 - CP - SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.835.169,53 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.15.451.1504.1.032 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
ASSINA PELA CONTRATADA: HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO.

CHOROZINHO–CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CE5C9F1C

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **008.010/2022- AD - DIV** proveniente da Adesão n.º **010/2022 – AD - DIV** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS, DESTINADAS A SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE.
CONTRATADA: LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA – ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO REGE-SE PELAS NORMAS CONSTANTES DAS LEIS FEDERAIS NOS: 10.520/02, 8.666/93 E 8.078/90, AS NORMAS E CONDIÇÕES DO RESPECTIVO EDITAL CUJO PROCESSO LICITATÓRIO O ORIGINOU, AS SUAS DEMAIS CLÁUSULAS, ALÉM DE OUTRAS NORMAS LEGAIS PERTINENTES A ESPÉCIE.

APLICA-SE AO CONTRATO DECORRENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, ALÉM DOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO SUBITEM 1.1, AS NORMAS DA LEI FEDERAL N° 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO (LEI 10.406/2002).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 8.178,00 (OITO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1801.27.122.2701.2.097 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO – SECRETÁRIO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE (RESPONDENDO).
ASSINA PELA CONTRATADA: SHIRLEY MENEZES CHAVES MOURA.

CHOROZINHO–CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Desporto e da Juventude (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AE0F5661

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL A QUE FAZ REFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 23/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de parte do imóvel a que faz referência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma escola no Distrito de Betânia, neste município;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel pertencente a José Cesário de Melo, especialmente em razão de sua localização e dimensão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte do imóvel sem matrícula conhecida com as seguintes características: Ao Norte partindo do vértice V1, definido pelas coordenadas UTM 951817,446 m S e 293625,368 m E, com extensão de 100,00 m (metros) até o vértice V2, confrontando com terras de proprietário não identificado. Partindo do vértice V2, definido pelas coordenadas UTM 9518685,767 m S e 293698,390 m E, ao Leste com distância de 100,00(metros) até o vértice V3 definidos pelas coordenadas UTM 9518612,744 m S e 293766,711 m E, confrontando Francisco Alves de Castro. Ao Sul que vai do vértice V3 com distância de 100,00 (metros) até o vértice V4 com as seguintes coordenadas UTM 9518544,423 m S e 293693,68803 m E, confrontando com terras de José Cesário de Melo. Ao Oeste partindo do vértice V4 com distância de 100,00 (metros) até o vértice V1 confrontando com a Rua Raimundo Ferreira Nobre, fechando assim a poligonal regula com perímetro de 400 (metros) e área de 10.000,00 m² (1,0ha).

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização do imóvel para construção de uma escola no Distrito de Betânia.

Art. 3º. A avaliação do imóvel expropriado deverá observar a forma da Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal autorizados a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, aos dias 10 de novembro de 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:52DB6DE4

GABINETE
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL A QUE FAZ REFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 23/2022 DE 2 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de parte do imóvel a que faz referência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no artigo 91, XII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma creche no Distrito de Barra do Sotero, neste município;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel pertencente a Maria Jerônimo de Lima, especialmente em razão de sua localização e dimensão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a parte do imóvel de matrícula 653, Livro 02-B, fls. 63, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraciaba do Norte/CE, com as seguintes características: Partindo do vértice P1, definido pelas coordenadas UTM 9520746,81 m S e 284101,07 m E na divisa lateral direita, com extensão de 80,00 m (metros) em direção ao ponto Colateral NO (Noroeste) e vista para o ponto Cardeal S (Sul), confinando com o proprietário. O alcance possui Azimute de 75º13'03" e Rumo de 104°46'57" com ponto Sub-Colateral ONO (Oés-Noroeste) em direção ao vértice P2. Partindo do vértice P2, definido pelas coordenadas UTM 9520767,22 m S e 284023,71.44 m E na divisa esquerda, o qual possui extensão de 100,00 m (metros) em direção ao ponto Colateral SO (Sudoeste) e vista para o ponto Cardeal O (Oeste), confinando com o proprietário. O alcance possui Azimute de 165º13'03" e Rumo de 14º46'57" com ponto Sub-Colateral SSO (Su-Sudoeste) em direção ao vértice P3. Partindo do vértice P3, definido pelas coordenadas UTM 9520670,53 m S e 283998,2 m E na divisa lateral esquerda, o qual possui extensão de 80,00 m (metros) em direção ao ponto Colateral SE (Sudeste) e vista para o ponto Cardeal S (Sul), confinando com o proprietário. O alcance possui Azimute de 255º13'03" e Rumo de 104°46'57" com ponto Sub-Colateral ESE (És-Sudeste) em direção ao vértice P4. Partindo do vértice P4, definido pelas coordenadas UTM 9520650,11 m S e 284075,55 m E na divisa lateral direita, o qual possui extensão de 100,00 m (metros) em direção ao ponto Colateral NE (Nordeste) e vista para o ponto Cardeal O (Oeste), confinando com a estrada que interliga os municípios de Croatá e Carnaubal. O alcance possui Azimute de 14º46'57" e Rumo de 14°46'57" com ponto Sub-Colateral NNE (Nor-Nordeste) em direção ao vértice P1.

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização do imóvel para construção de uma creche no Distrito da Barra do Sotero.

Art. 3º. A avaliação do imóvel expropriado deverá observar a forma da Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal autorizados a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, aos dias 2 de novembro de 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3EE8B450

GABINETE
ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N0 25 /2022, de 10 de novembro de 2022.

"Estabelece horário especial de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário especial de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, da seguinte forma:

I - No dia 24 de novembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às doze horas;

II - No dia 28 de novembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às onze horas;

III - No dia 02 de dezembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às doze horas.

Art. 2º. O horário especial de expediente não se aplica aos serviços e repartições públicas de natureza essencial, que, por sua natureza, não permitem paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, 10 de novembro de 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:4988D96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. MARIA BORGES DE MOURA BEZERRA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para pecuária - bovinocultura - criação de animais sem abate - criação de bovinos para corte. Construção de 100m de cerca de arame farpado 4f, estacas de sabiá 3,0m x 3,0m, mourão de 6,0m x 6,0m, reforma de 100m de cerca no Sítio Baixio, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:761ACFFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.17.001-SESA

A SECRETARIA DA SAÚDE do município de ERERÉ torna público o **Extrato do Contrato Nº 2022.11.17.001-SESA**, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2022-SEINFRA, com base no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas.**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0602 10.302.1007.**2.034**.0000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2022.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Contrato terá prazo de vigência e de execução de 120(cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.**CONTRATADO:** PAULA GRAZIELA CARVALHO – ME / (REALIZE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES).**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** PAULA GRAZIELA CARVALHO.**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO.**VALOR GLOBAL:** R$ 362.040,61 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUARENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:ACC1A093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.03.01

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de ERERÉ torna público o Extrato do Contrato Nº 2022.10.03.01-SESA, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posterior e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018:**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02 10.122.0402.2.029.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS ERERÉ; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos, consignados no orçamento de 2022.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**CONTRATADO(A):** F. SANTIAGO FREIRE LTDA.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FELLIPE SANTIAGO FREIRE.**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMETO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR GLOBAL:** R$ 3.381,00 (-TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS-).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:11CB95A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.07.01-SECULT

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do município de ERERÉ torna público o Extrato do Contrato Nº **2022.11.07.01-SECULT**, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posterior e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018:**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01 - 13.392.1303.2.063.000 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVID DA SEC DE CULTURA E TURISMO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos, consignados no orçamento de 2022.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO E ELETRICO, PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DAS VIAS PUBLICAS E PRAÇAS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICIPIO DE ERERÉ-CE.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**CONTRATADO(A):** M A COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** CASSIUS ANTONIO AGUIAR DA PONTE.**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** LEONARDO ALMEIDA PAULO.**VALOR GLOBAL:** R$ 16.251,75 (-DEZESSEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS-).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:90E59EBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.07.01-SEINFRA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do município de ERERÉ torna público o Extrato do Contrato Nº 2022.11.07.01-SEINFRA, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posterior e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018:**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01 04.122.0402.2.037.000 - FUNCIONAMENTO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos, consignados no orçamento de 2022.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAPEAMENTO URBANO, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO, MAPAS E PLANILHAS DE LOTES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**CONTRATADO(A):** OLIVEIRA E SILVA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** BIANCA OLIVEIRA E SILVA COLMAN.**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** FRANCISCO BATISTA PAIVA SOBRINHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.**VALOR GLOBAL:** R$ 15.000,00 (-QUINZE MIL REAIS-)

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:39B22AF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial n.º 2022.10.28.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços concernentes à produção e realização do Natal 2022, no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 22.853.186/0001-64, classificada no Lote 01, com proposta no valor de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Gregorio Alves da Cunha Filho - Ordenador de Despesas do Fundo Geral. **Data da Homologação:** 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:2D2240AD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2022. O Município de Farias Brito/CE, através da Comissão de Credenciamento e Edital, torna público que será realizado **Chamamento Público N.º 0002/2022. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para serem** Prestadores de Serviços de Saúde ao Município de Farias Brito, para a realização de PROCEDIMENTOS e CIRURGIAS ELETIVAS, pertinentes a tabela municipal de Saúde (ANEXO I) instituída pela Lei Municipal nº 1.569/2022. **Período de inscrição:** 10 (dez) dias imediatos à publicação do Edital. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente, ou no endereço eletrônico:www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes.

Farias Brito/CE, 28 de outubro de 2022.

MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:EA222D96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 001/2022 - SRP referente ao Registro de Preços Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Fortim, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado, com data de abertura marcada para o dia 01/12/2022, às 09hs00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Fortim, sito no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, n° 1049, 1° Andar, Centro, Fortim - Ceará, no horário de 07hs30min às 13hs30min.

Fortim - CE.,17 de novembro de 2022.

RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:4EC603A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1611.01/2022 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1411.01/2022 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1611.01/2022 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1411.01/2022 - SMTC; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura. **OBJETO:**CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA LUÍS

MARCELO & GABRIEL, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO RÉVEILLON DE LUZES E CORES DE PONTAL DO MACEIÓ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:LM&G PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); **VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) do ano corrente.**ASSINA PELO CANTRATANTE:**Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 17 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3E4625EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO N º: 2021.09.01.01

ORIGEM: Tomada de Preços nº PMF-010621-TP

CONTRATANTE: Secretaria de Transporte do município de Frecheirinha, inscrito no CNPJ-MF, Nº 07.598.592/0001-34.

CONTRATADO: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 24.875.938/0001-13.

DA RESCISÃO: Por força do presente Termo, as partes acordam com a rescisão/distrato amigável do Contrato prevista à cláusula segunda e terceira que mencionam a execução dos serviços de construção de semidouros e bueiros em diversas localidade da sede e zona rural do Município de Frecheirinha/CE, no valor de **R$ 132.076,01 (cento e trinta e dois mil, setenta e seis reais e um centavo)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

Frecheirinha/CE, 17 de novembro de 2022.

EUDES ALMEIDA LIMA
Sec. do Transporte

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:8B99DE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-171022/PE01.1. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-171022/PE01 . Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. **Detentor (a) da ARP:** COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA. **Valor Total Registrado:** R$ 246.220,43 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos). **Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 14 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-171022/PE01.2. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-171022/PE01 . Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. **Detentor (a) da ARP:** T PINHEIRO PAIVA EIRELI. **Valor Total Registrado:** R$ 106.682,90 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). **Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 14 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-171022/PE01.3. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-171022/PE01 . Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. **Detentor (a) da ARP:** HIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA . **Valor Total Registrado:** R$ 5.166,00 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais)**Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 14 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-171022/PE01.4. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-171022/PE01 . Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. **Detentor (a) da ARP:** PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI. **Valor Total Registrado:** R$ 42.228,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais); **Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 14 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-171022/PE01.5. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-171022/PE01 . Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. **Detentor (a) da ARP:** KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **Valor Total Registrado:** R$ R$ 199.364,50 (cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 14 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-171022/PE01.6. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-171022/PE01 . Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. **Detentor (a) da ARP:** SW DE LIMA CARDOSO – ME. **Valor Total Registrado:** R$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais)**Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 14 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-171022/PE01.7. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-171022/PE01 . Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. **Detentor (a) da ARP:** X MEDICAL & CLEAN LTDA. **Valor Total Registrado:** R$ 39.800,00 (trinta e nove mil, oitocentos reais)**Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 14 de novembro de 2022.

EUDES ALMEIDA LIMA
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6A1326F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 881/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE REAJUSTE AO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (AS) SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS N° 854/2022 E 783/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. O vencimento básico mensal a ser pago para os profissionais médicos do Município de Groaíras, passa a ser no valor de R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2°. Os seguintes dispositivos da Lei N° 854/2022, de 21 de março de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO	SIMBOLOGIA	VAGAS	VENCIM.	REPRESENT.	TOTAL
Controlador-Geral do Município	Agente Político	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
Tesoureiro	DNS-5	1	R$ 200,00	R$ 3.300,00	R$ 3.500,00

Parágrafo único. Dentre os cargos da Secretaria de Saúde, o cargo de Coordenador da Equipe Multifuncional passa a vigorar com a nomenclatura de **COORDENADOR DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**.

Art. 3°. Fica alterada a Lei N° 783/2019, de 06 de setembro de 2019, criando uma vaga efetiva para o cargo de Nutricionista.

Art. 4°. As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei estão previstas no Orçamento público vigente e também constarão nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:231C0288

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 882/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI N° 845/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 8° da Lei n° 845/2021, de 06 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8°. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Groaíras tem a seguinte composição: 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) suplentes, sendo 06 (seis) representantes da sociedade civil, 06 representantes do poder público municipal, como titulares e igual número de suplentes, 02 (dois) representantes da Câmara Municipal, sendo um titular e um suplente, e 02 (dois) representantes dos Advogados, sendo um titular e um suplente.

§ 1° O Art. 8°, inciso I, alínea 'f' passa a vigorar com a seguinte redação:
f) Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
§ 3° O Art. 8°, inciso II passa a vigorar com a seguinte redação:
Representação da sociedade civil, titulares e respectivos suplentes.
§ 3° O Art. 8°, inciso II, alínea 'f' fica revogado.
§ 4° O Art. 8°, inciso III, alínea 'b', parágrafo único fica revogado.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:56E317F5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 296/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, dia 17 de novembro de 2022 para transportar os pacientes, Edson Teixeira Lino para Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, Francisco Cassio Rodrigues de Lima para IJF – Instituto Doutor José Frota no município de Fortaleza CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 17 de novembro de 2022.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B1811985

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº297/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG 20020310588512, CPF: 026.514.183-40,motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (uma meia)diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza– CE, no dia 18 de novembro para transportar os pacientes , Edson Teixeira Lino para Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, Francisco Cassio Rodrigues de Lima para IJF – Instituto Doutor José Frota no município de Fortaleza CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 17 de novembro de 2022.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A818368E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1411- 2201/06 – Processo Originário: nº PE/250722/01/SEDUC – OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de Carteiras Acadêmicas, Conjunto para aluno e conjunto sextavado infantil, destinadas a rede de ensino infantil do município, junto a Secretaria de Educação do município de Guaraciaba do Norte-CE – Contratante: Educação Básica – Contratada: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 35.237.304/0001-51– Valor Total de : R$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 16/11/2022 – Vigência: 16/11/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE) LEYSSON LEITE CHAGAS (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:689AB533

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 261022.01/07 – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação Nº INEX/181022/01/SEPLAF – Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de advocacia e consultoria jurídica, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, em apoio à Procuradoria Municipal, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social – Contratada: CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 12.544.355/0001- 20 – Valor: R$ 80.484,00 (oitenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) – Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2022 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e", §3º da Lei de Licitações nº 14.133/2021, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994 e Artigo 1° da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 – Signatários: Daiane de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Breno José Rolim Chaves (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0E410AEF

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 261022.01/06 – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação Nº INEX/181022/01/SEPLAF – Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de advocacia e consultoria jurídica, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, em apoio à Procuradoria Municipal, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Educação – Contratada: CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 12.544.355/0001-20 – Valor: R$ 160.968,00 (cento e sessenta mil novecentos e sessenta e oito reais) – Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2022 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e", §3º da Lei de Licitações nº 14.133/2021, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994 e Artigo 1° da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Breno José Rolim Chaves (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0CC0C124

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 261022.01/05 – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação Nº INEX/181022/01/SEPLAF – Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de advocacia e consultoria jurídica, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, em apoio à Procuradoria Municipal, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 12.544.355/0001-20 – Valor: R$ 32.193,60 (trinta e dois mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2022 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e", §3º da Lei de Licitações nº 14.133/2021, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994 e Artigo 1° da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Breno José Rolim Chaves (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D812A8F9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 261022.01/04 – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação Nº INEX/181022/01/SEPLAF – Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de advocacia e consultoria jurídica, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, em apoio à Procuradoria Municipal, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 12.544.355/0001-20 – Valor: R$ 112.677,60 (cento e doze mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2022 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e", §3º da Lei de Licitações nº 14.133/2021, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994 e Artigo 1° da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Breno José Rolim Chaves (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F0E33626

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 261022.01/08 – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação Nº INEX/181022/01/SEPLAF – Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de advocacia e consultoria jurídica, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, em apoio à Procuradoria Municipal, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 12.544.355/0001-20 – Valor: R$ 112.677,60 (cento e doze mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2022 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e", §3º da Lei de Licitações nº 14.133/2021, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994 e Artigo 1° da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Breno José Rolim Chaves (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B360F95F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação Nº INEX/181022/01/SEPLAF – Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de advocacia e consultoria jurídica, para atuação junto aos diversos tribunais e órgãos administrativos, em apoio à Procuradoria Municipal, compreendendo a elaboração de defesas e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais, de interesse das diversas secretarias municipais de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 12.544.355/0001-20 – Valor: R$ 499.000,80 (quatrocentos e noventa e nove mil reais e oitenta centavos) – Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e", §3º da
Lei de Licitações nº 14.133/2021, combinado com artigo 3º-A da Lei Federal nº8.906/1994 –

FELIPE CARVALHO MENDONÇA.
Secretário(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:26860A7E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/010922/SEDUC – Objeto: REFORMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALQUIRIA MESQUITA DE SOUSA NA CIDADE DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – HABILITADAS: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; R S M PESSOA EIRELI; CSA ENGENHARIA LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI e ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA. – INABILITADAS: NÃO HOUVE. – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 28/11/2022 às 08h30m –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0FD626EA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 10.01.18.13 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22.12.17-01PP – Contratante Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: CONTECNICA CARIRI-ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI- ME CNPJ nº 29.043.990/0001-27 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/11/202 – Nova Vigência: até 10/01/2023 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, Decreto Municipal nº 027/2019 de 03/10/2019 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Michele Aparecida dos Santos Cordeiro (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A8DE0F14

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 10.01.18.14 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22.12.17-01PP – Contratante Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: CONTECNICA CARIRI-ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI- ME CNPJ nº 29.043.990/0001-27 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/11/2022 – Nova Vigência: até 10/01/2023 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, Decreto Municipal nº 027/2019 de 03/10/2019 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Michele Aparecida dos Santos Cordeiro (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C5E40E68

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 10.01.18.15 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22.12.17-01PP – Contratante Secretaria Municipal de Assistência Social – Contratada: CONTECNICA CARIRI-ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI- ME CNPJ nº 29.043.990/0001-27 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/11/2022 – Nova Vigência: até 10/01/2023 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, Decreto Municipal nº 027/2019 de 03/10/2019 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Michele Aparecida dos Santos Cordeiro (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DD575638

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 10.01.18.16 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22.12.17-01PP – Contratante Secretaria de Educação – Contratada: CONTECNICA CARIRI-ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI- ME CNPJ nº 29.043.990/0001-27 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/11/2022 – Nova Vigência: até 10/01/2023– Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, Decreto Municipal nº 027/2019 de 03/10/2019 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Michele Aparecida dos Santos Cordeiro (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CBA1CA41

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 10.01.18.17 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22.12.17-01PP – Contratante Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CONTECNICA CARIRI-ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI- ME CNPJ nº 29.043.990/0001-27 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/11/2022 – Nova Vigência: até 10/01/2023 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, Decreto Municipal nº 027/2019 de 03/10/2019 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Michele Aparecida dos Santos Cordeiro (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ADFDF8D9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 10.01.18.18 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 22.12.17-01PP – Contratante Secretaria de Saúde – Contratada: CONTECNICA CARIRI-ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI- ME CNPJ nº 29.043.990/0001-27 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA EM DIÁRIOS OFICIAIS E DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/11/2022– Nova Vigência: até 10/01/2023 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, Decreto Municipal nº 027/2019 de 03/10/2019 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Michele Aparecida dos Santos Cordeiro (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9264CF81

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato N°: 08.11.21.02/10 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º13- 2021TP-SEPLAF- – Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: ACPP- ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA - EPP CNPJ nº 08.086.560/0001-12 – Finalidade: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA E, SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE- CE. – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 07/11/2022 – Nova Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 027/2019 de 03/10/2019 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Francisco Josean de Souza (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C1E164EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº133/2022

Designa os membros da equipe técnica responsável pela elaboração do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO do Município de Guaraciaba do Norte/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições, designa para exercer função não gratificada de membro da equipe técnica responsável pela elaboração do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO do Município de Guaraciaba do Norte/CE, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a importância da análise dos requisitos necessários para o bom e fiel desenvolvimento da elaboração de políticas públicas capazes de solucionar possíveis entraves no seio social local e visto a importância de um PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO bem elaborado para plena aplicabilidade de tais políticas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros:
1. Secretário de Planejamento, Administração e Finanças: FELIPE CARVALHO MENDONÇA;
2. Secretário de Governo: ANTONIO BEZERRA MARQUES;
3. Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos: ANTONIO EDSON DE ARAUJO PIRES;
4. Engenheiro Civil/Prestador de Serviço da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos: NAIANA NORÕES PARENTE;
5. Engenheiro da Civil/Prestador de Serviço da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos: JARDEL SOARES DA SILVA;
6. Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente: JAIR BOTO CRUZ;
7. Secretário Adjunto de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente: FRANCISCO GILDENOR DE OLIVEIRA;
8. Procurador Geral do Município: HOZANAN LINHARES GOMES;
9. Procurador Adjunto do Município: LUIZ FERNANDO BEZERRA MARQUES;
10. Técnica da Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente: JORGIANE LUCIANO DA SILVA;
11. Secretário de Turismo, Comércio e Empreendedorismo: JEFERSON BEZERRA LIMA;
12. Empresário do Setor produtivo (Agrícola): JULIÃO FERREIRA SOARES;
13. Arquiteta e Urbanista: RAYDENIA MARIA DE OLIVEIRA;
14. Assistência Social / Saúde: CAMILA SILVA PIRES;
15. Publicidade: DÁRIO EDSTRON DE AGUIAR MOREIRA;
16. Publicidade: RAYDANIA MARIA DE OLIVEIRA;
17. Assistência Social: THAIS LINHARES ARAGÃO COELHO;
18. Secretaria Municipal de Educação: FLAVIO ALVES PEREIRA;
19. Bióloga da Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente: DANDARA DA SILVA GOMES;
Art. 2º - A carga horária semanal de trabalho da equipe técnica será de 08 (oito) horas, divididas, respectivamente, entre segunda-feira e quinta-feira, no horário de 13h às 17h;
Art. 3º - À equipe técnica do Município caberão as seguintes atribuições:
§ 1°. Detalhamento da proposta Metodológica, tendo como base a minuta formatada pela equipe da Caixa;
§ 2°. Levantamento de dados e de informações;
§ 3°. Formulação de documentos as etapas programadas, incluindo a versão final para aprovação legislativa;
§ 4°. Identificação, mapeamento, sensibilização, mobilização e capacitação dos atores sociais e institucionais;
§ 5° Condução dos debates;
§ 6° Provimento de infraestrutura de Eventos, comunicação e divulgação do Plano Diretor.
Art. 4º - Revogada a Portaria N° 122/2022 e as demais disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/Ce, aos 09 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E1350036

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N.º 023/2022-GP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DA FIFA 2022, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Sra. **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição de Jogos da Copa do Mundo – 2022;
CONSIDERANDO que a tabela divulgada prevê que os jogos iniciais da Seleção Brasileira de Futebol ocorrerão nos dias úteis, com início às 13:00 ou às 16:00 horas (horário oficial de Brasília/DF);
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Ibaretama/CE, nos dias úteis em que houver partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:
I – das 8h às 14h, nos dias de jogo da Seleção Brasileira de Futebol com previsão de início às 16h; e
II – das 8h às 12h, nos dias de jogo da Seleção Brasileira de Futebol com previsão de início às 13h.
Parágrafo único. Fica suspenso o expediente dos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, caso ocorra jogo da Seleção Brasileira com previsão de início às 12h.
Art. 2º - O disposto no art.1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 17 de novembro de 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:1C40B2C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 032/2022 - DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 032/2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste Município:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve-se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente.

DECRETA:
Art.1º – O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – Nos dias em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 15:00h;

II – Nos dias em que os jogos se iniciarão às 13:00h, o expediente se encerrará às 12:00h.

III – Nos dias em que os jogos se iniciarão às 12:00h, o expediente se encerrará às 11:00h.

Art.2º – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Estado do Ceará, em 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:3315DDB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, inscrita no CNPJ sob nº 10.393.593/0001-57, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, torna público que está requerendo ao Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para execução de capeamento asfáltico e melhoria de infraestrutura da Avenida da Salina e Avenida Beira Mar (Requenguela, Barrinha, Barreiras de Cima e Barreiras da Sereia) no Município de Icapuí/CE.

JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:F86744BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GERENCIADOR, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 10/2022 - PERP.

Unidades Administrativas participantes: GABINETE DA PREFEITA; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; CONTROLADORIA GERAL; PROCURADORIA GERAL; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA; SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; CENTRO DE OPERAÇÕES DO TRÂNSITO – COTRAN, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 1.572.499,97 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Contratado: INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 00.563.949/0001-08; através de seu representante legal, a Sra. MARIA JOSE DIAS DE ALMEIDA.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: o Ordenador de despesas, Éder Lima Aureliano.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 10 de outubro de 2022.

Icó/CE, 10 de outubro de 2022.

ÉDER LIMA AURELIANO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:6C640AA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GERENCIADOR, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 11/2022 - PERP.

Unidades Administrativas participantes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS; CONTROLADORIA GERAL; PROCURADORIA GERAL; GABINETE DA PREFEITA; OUVIDORIA GERAL; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA; CENTRO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO – COTRAN; SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ICÓ/CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 4.659.998,28 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

Contratado: DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 03.420.933/0001-26; através de seu representante legal, o Sr. Regiano José Alves.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: o Ordenador de despesas, Éder Lima Aureliano.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 28 de outubro de 2022.

Icó/CE, 28 de outubro de 2022.

ÉDER LIMA AURELIANO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:ED3AC4EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15.011/2022 - PERP.

Unidade Administrativa: SECRETARIA DE SAÚDE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA, ACADEMIA, MATERIAL DIDATICO, MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NESSECIDADES DO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 71.599,55 (setenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Contratado: ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 45.972.435/0001-36, através de seu representante legal, o Sr. Gerson Robert Vieira.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: o Ordenador de despesas, Éder Lima Aureliano.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 11 de outubro de 2022.

Icó/CE, 11 de outubro de 2022.

ÉDER LIMA AURELIANO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:5AF259DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15.012/2022 - PERP.

Unidade Administrativa: SECRETARIA DE SAÚDE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO AUDIOVISUAL E PABX BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS, PARA VARIOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ/CE.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 139.772,00 (cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e dois reais).

Contratado: Empresas D A B N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 38.541.701/0001-00, através de seu representante legal, o Sr. Daltro Luis Antunes Bastos Neto; FRANCISCO ALDAIR DE BRITO 89346955368, inscrita no CNPJ de nº 21.719.657/0001-83, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Aldair de Brito.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: o Ordenador de despesas, Éder Lima Aureliano.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 04 de novembro de 2022.

Icó/CE, 04 de novembro de 2022.

ÉDER LIMA AURELIANO
Ordenador de Despesas da Secretaria De Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:882574F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15.009/2022 - PERP.

Unidade Administrativa: SECRETARIA DE SAÚDE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (AVENTAL CIRURGICO, OCULOS PLUMBIFERO, PROTETOR DE TIREOIDE) E NOBREAK PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPEDICAS NO HOSPITAL REGIONAL VALE DO SALGADO DEPUTADO ORIEL GUIMARÃES NUNES.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$ 37.949,95 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Contratado: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 43.219.256/0001-05, através de seu representante legal, o Sr. Christopher Narciso da Paz; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ de nº 20.008.831/0001-17, através de seu representante legal, o Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira.

Assinam pelo Órgão Gerenciador: o Ordenador de despesas, Éder Lima Aureliano.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 09 de agosto de 2022.

Icó/CE, 09 de agosto de 2022.

ÉDER LIMA AURELIANO
Ordenador de Despesas da Secretaria De Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:D468D90F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.10.28.01-PMI/SMS. Objeto: Serviços de locação, confecção em comodato da rede de gases, instalação dos equipamentos permanente hospitalar de infraestrutura, incluso manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra de instalação dos equipamentos, treinamento básico de operação e frete, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA. **Tipo:** Menor Preço. **Data da Sessão:** 01 de dezembro de 2022, às 08:30 hs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitação para consulta. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 17 de novembro de 2022.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:9D88E0DA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 117/2022 - SECES

DESIGNA À COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL – EDITAL 010/2022

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/02/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "c" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.893/15 alterada pela Lei Municipal n° 2.204/2021, que fundamenta Formação de Banco de Gestores Escolares para provimento de cargos em comissão de Diretor de Administração Escolar e Coordenador Escolar da Rede Pública Municipal de Educação, Cultura e Ensino Superior;

CONSIDERANDO o Edital n° 010/2022-SECES que estabelece a Organização e Execução do Processo Seletivo para a Composição do Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Iguatu.

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, para integrarem a COMISSÃO AVALIADORA do Edital n° 010/2022 - Processo Simplificado para a seleção de profissionais para formação de Banco de Gestores para provimento dos cargos em comissão de Diretor de Administração Escolar e Coordenador Pedagógico Escolar na Rede Pública Municipal de Iguatu/CE, os servidores abaixo relacionados:

I – CARLOS VIEIRA DE SOUZA (matrícula n° 36584) – Presidente;
II – FRANCISCA VELNARIA BEZERRA (matrícula n° 3.024 e 2263) – Secretária;
III – JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO (matrícula n º 2313 e 2927) – Membro.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Iguatu/CE, 10 de novembro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior
Portaria N°272/2022

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4F4C7664

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.09.19.01-PMI-SECES. OBJETO - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de laboratórios multidisciplinares fundamental I e II, destinados as unidades escolares da rede municipal de Iguatu/CE, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência de responsabilidade da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior de Iguatu/CE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da(s) empresa(s): ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 45.044.888/0001-00.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES,
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior-SECES.

Iguatu-CE, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0C738711

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº. 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017, a Gestora das ATAS de Registro de Preço e ordenadora de despesas, a senhora Nicaele Uchoa da Silva da Secretaria Municipal da Fazenda-SEFAM e a senhora Marluce Torquato Lima Gonçalves, Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior-SECES, abaixo assinados, vêm através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora e mais bem classificada **ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 45.044.888/0001-00**. A assinar no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicados em impressa oficial, em conformidade com o edital, para assinatura da ATA de Registro de Preço, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, através das Secretarias participantes e as convocadas, em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.09.19.01-PMI-SECES**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES FUNDAMENTAL I E II, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE IGUATU/CE, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU/CE, tudo parte integrante deste processo. Nicaele Uchoa Da Silva – a Gestora das ATAS de Registro de Preço e Ordenadora de Despesas da Fazenda Municipal - SEFAM e Marluce Torquato Lima Gonçalves, Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior-SECES.

Iguatu – CE, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D2D1B7AF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa E G F VIANA CONSULTORIA-ME, como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico Nº-2021.06.08.01-PMI-SECES. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contrato:** 2021.09.02.01-PMI-SECES. **Objeto:** a Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação de Gestores Escolares de responsabilidade da Secretaria da Educação de Iguatu-CE, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. **Prorrogação:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 02/09/2022. **Vigência:** De 02/09/2022, tendo a sua vigência até 02/09/2023. **Dotação Orçamentária:** Nº. 0901-123610022.2.042–(DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica).

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
(Secretária Municipal).

Em 02 de setembro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E8B22082

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Ensino Superior-SECES. A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: J FERREIRA AMORIM CONSTRUÇÕES-ME, com sede na Rua Paula Alves Ferreira Quintino, 237, sala A – Bairro Altiplano, CEP: 63.505-450, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o n° 16.876.618/0001-50, através do representante lega o Sr. José Ferreira Amorim, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.31.03-PMI-SECES**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reformas de escolas municipais através do convênio nº 095/2022 firmado com a Secretaria de Educação do Estado-MAPP-2175, de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto/Orçamento básico de responsabilidade da Secretaria da Educação de Iguatu/CE. **Valor global:** R$ 1.612.678,04 (um milhão seiscentos e doze mil e seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos). **Prazo de Vigência**: a partir da data da assinatura da ordem de serviços, pelo período de 06 (seis) meses. **Data de Assinatura:** 10 de novembro de 2022. **Dotação orçamentária:** sob a rubrica nº. 0901.123610017.1.018 e Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00, com recursos próprios e/ou transferidos. **Signatário:** Marluce Torquato Lima Gonçalves – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Ensino Superior.

Iguatu-CE, 10 de novembro de 2022.

Publique-se,

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:ECCE2698

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico-RP 2022.10.11.01-PMI/SMS. Objeto: Registro de preços, para aquisição futura e parcelada, de dietas especiais destinadas ao atendimento de ordens judiciais, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. A Secretaria de Saúde **convoca** as empresas vencedoras do certame para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias**, conforme **item 11.1** do edital. **Empresas:** 01. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME, CNPJ n° 04.230.084./0001-00, **vencedora do Lote 01**; 02. SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA, CNPJ n° 05.329.222/0001-76, **vencedora do Lote 02**. **Edital Item 12.3:** Se o adjudicatário, (...) injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais. Em 17 de novembro de 2022. Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:091B091B

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO. **PROCESSO**: CP Nº 2021.07.22.01-PMI-SESPCON. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Concorrência Pública. **CONTRATO N°**: 2021.11.11.02-PMI-

SESPCON. **OBJETO**: Contratação dos serviços de poda arbórea e capina de linha d'agua na sede e distritos do município de Iguatu-CE. **VALOR CONTRATADO ATUALIZADO**: R$ 199.058,07 (cento e noventa e nove mil e cinquenta e oito reais e sete centavos). **VALOR DO TERMO ADITIVO DE VALOR:** R$ 23.437,25 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Serviços Públicos e Conservação, CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA LIMP.URB EIRELI-ME, CNPJ: 40.014.017/0001-12. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2001-185410039.2.258. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **DATA DO ADITIVO:** 19/10/2022. **SIGNATÁRIOS**: José Gildair de Araújo – (Secretário) e Antônio Ítalo Luciano Farias – (Representante Legal). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 art. 65 §1° e suas alterações posteriores.

JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO,
Secretário. 19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:980D571C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada na Rua 7 de Setembro Nº138, Sagrado Coração de Jesus, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:

EDUCAÇÃO

N°	NOME
01	ANA CELIA RODRIGUES SILVA
02	CAMILA GONÇALVES DE SOUSA

Irauçuba/CE, 16 de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:38C2965A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2022.07.01.03 / GABPREF

PORTARIA Nº 2022.07.01-003 / GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 292/2005 de 24/01/2005.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JOILSON MARQUES DE OLIVEIRA,** portador do CPF(MF) nº 048.419.523-90, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Pessoal** – Símbolo DAS - 1.
Art. 2º - Qualquer ação sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 3º - Fica permanentemente Proibido o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ ou pessoal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 01 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:5DA1592A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2022.07.01.02 / GABPREF

PORTARIA Nº 2022.07.01-002 / GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 292/2005 de 24/01/2005.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **EDVANIA SILVA DE OLIVEIRA COSTA,** portador do CPF(MF) nº 815.150.653-91, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Epidemiologia** – Símbolo DAS - 1.
Art. 2º - Qualquer ação sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 3º - Fica permanentemente Proibido o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ ou pessoal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 01 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:4D215E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2022.07.01.01 / GABPREF

PORTARIA Nº 2022.07.01-001 / GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ITAIÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 292/2005 de 24/01/2005.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Srta. **ADEIRLA PEIXOTO DE SOUSA,** portador do CPF(MF) nº 001.979.783-47, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Tesouraria** – Símbolo DAS - 1.
Art. 2º - Qualquer ação sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.
Art. 3º - Fica permanentemente Proibido o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ ou pessoal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 01 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:C48C36AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2022.08.01.06 / GABPREF

PORTARIA N° 2022.08.01.006 / GABPREF

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, Estado Do Ceará, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 144/95 de 16/10/95, Art.103. Inciso XII e Legislação vigente, dispõe sobre Revogação de gratificação de Trabalho Relevante e dá outras providências.

R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a Gratificação de Trabalho Relevante do Servidor **ILANIO MAX DE OLIVEIRA LUZ,** mat. 1201000, no valor de R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais) mensal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço de Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:190A05A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2022.11.01.01 / GABPREF

PORTARIA N° 2022.11.01.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. Maria Eliete Pereira de Jesus, CPF 75790289304, para viajar a Fortaleza na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB para prestação de serviço relacionado à emissão de Carteiras de Identidade Civil, nos dias 03 e 04 de novembro, na Av. Demétrio de Menezes, 3750 - Bairro Antônio Bezerra.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 12 122 0100 2.025, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 01 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:C774779F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2022.11.03.01 / GABPREF

PORTARIA N° 2022.11.03.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 04 de novembro de 2022, para o mesmo tratar de assuntos do interesse do Município de Itaiçaba junto ao escritório do Deputado Federal André Figueiredo.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 03 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:B33B1182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2022.11.07.01 / GABPREF

PORTARIA N° 2022.11.07.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais) ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza-CE, nos dia 08 e 09 de novembro de 2022, para o mesmo tratar de assuntos do interesse do Município de Itaiçaba junto ao Escritório de Planejamento e Administração Municipal – ESPLAM e para participar da Solenidade de Posse da Procuradora de Contas Leilyanne Brandão Feitosa.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 07 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Erasmo Lima de Oliveira
Código Identificador:05C55FEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-PE

A(O) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 046/2022-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE HORAS PARA RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 17/11/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 139,000 (Cento e Trinta e Nove Reais).

Item: 00002 - CONTRATAÇÃO DE HORA DE MOTONIVELADORA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 17/11/2022

Adjudicado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, pelo menor lance de R$ 144,400 (Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00003 - CONTRATAÇÃO DE HORA DE TRATOR DE ESTEIRA C/LÂMINA
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 17/11/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 174,960 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE HORAS PARA RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 17/11/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 139,000 (Cento e Trinta e Nove Reais).

Item: 00002 - CONTRATAÇÃO DE HORA DE MOTONIVELADORA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 17/11/2022

Homologado para: C V TOME SERVIÇOS - ME, C.N.P.J. nº 23.834.673/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 144,400 (Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00003 - CONTRATAÇÃO DE HORA DE TRATOR DE ESTEIRA C/LÂMINA
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 17/11/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 174,960 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B5C43986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022-SMASCE

O Ordenador de Despesas da(o) ., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (PROFISSIONAIS DIVERSOS)PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO., com os participantes FAGNER DE ANDRADE FERNANDES, com o valor total de R$ 14.544,00(Quatorze Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)., vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 10 de Outubro de 2022

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empeend.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9048B574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022-SMASCE

O Município de JAGUARETAMA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (PROFISSIONAIS DIVERSOS)PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

FAVORECIDO/VALOR.: FAGNER DE ANDRADE FERNANDES, com o valor total de R$ 14.544,00(Quatorze Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida e ratificada pelo(a) Sr.(a) PRICILA CUNHA CORDEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

JAGUARETAMA - CE, 10 de Outubro de 2022

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:80707178

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022111102-SEDU

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO IRAILSON TEIXEIRA BEZERRA 95325085387 pelo valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), referente à SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Novembro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2EBCAF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022111102-SEDU

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado.....: FRANCISCO IRAILSON TEIXEIRA BEZERRA 95325085387

Valor Global.....: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO , SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Novembro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:04B79FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022111101-SEDU

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO IRAILSON TEIXEIRA BEZERRA 95325085387 pelo valor de R$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais), referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Novembro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:408571C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022111101-SEDU

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

Contratado.....: FRANCISCO IRAILSON TEIXEIRA BEZERRA 95325085387

Valor Global.....: R$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO , SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Novembro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9C1DFB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022110901-EDUC

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RICHARLLE OLIVEIRA LEITÃO 00909116369 pelo valor de R$ 3.366,67 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA MOTIVACIONAL PARA ALUNOS DO 9ºANO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 09 de Novembro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E73C9D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022110901-EDUC

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA MOTIVACIONAL PARA ALUNOS DO 9ºANO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

Contratado.....: RICHARLLE OLIVEIRA LEITÃO 00909116369

Valor Global.....: R$ 3.366,67 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO , SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

JAGUARETAMA - CE, 09 de Novembro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:ACA26160

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022110902-SAUD

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SÁVIO ARAÚJO PEIXOTO pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS,JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 09 de Novembro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9577FFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022110902-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS,JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Contratado.....: SÁVIO ARAÚJO PEIXOTO

Valor Global.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 09 de Novembro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:77E437BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022-PE

A(O) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 049/2022-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - INSETICIDA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 17/11/2022
Adjudicado para: JF COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS VETERINARIOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 7.766,000 (Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais).

Item: 00002 - APARELHO DE PRESSÃO DE BRAÇO AUTOMÁTICO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/11/2022

Adjudicado para: ASSUM PRETO PRODUÇÕES, pelo menor lance de R$
154,500 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - FOGÃO 04 BOCAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/11/2022

Adjudicado para: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, pelo menor
lance de R$ 527,000 (Quinhentos e Vinte e Sete Reais).

Item: 00004 - GELADEIRA LINHA BRANCA 280LITROS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/11/2022

Adjudicado para: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO-ME, pelo menor
lance de R$ 3.098,300 (Três Mil, Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00005 - AR CONDICIONADO 9000 BTUS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/11/2022

Adjudicado para: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, pelo menor
lance de R$ 1.539,000 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais).

Item: 00006 - GELÁGUA DE COLUNA 02 TORNEIRAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/11/2022

Adjudicado para: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO-ME, pelo menor
lance de R$ 889,950 (Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00007 - CADEIRA SECRETÁRIA C/ ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/11/2022

Adjudicado para: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, pelo menor
lance de R$ 329,000 (Trezentos e Vinte e Nove Reais).

Item: 00008 - MESA DE ESCRITORIO 120X60CM, COM DUAS GAVETAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/11/2022

Adjudicado para: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, pelo menor
lance de R$ 349,000 (Trezentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00009 - APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/11/2022

Adjudicado para: CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
MEDICOS, pelo menor lance de R$ 10.800,000 (Dez Mil, Oitocentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - INSETICIDA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 17/11/2022

Homologado para: JF COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS VETERINARIOS
LTDA, C.N.P.J. nº 29.931.772/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7.766,000 (Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais).

Item: 00002 - APARELHO DE PRESSÃO DE BRAÇO AUTOMÁTICO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/11/2022

Homologado para: ASSUM PRETO PRODUÇÕES, C.N.P.J. nº 10.462.477/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 154,500 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - FOGÃO 04 BOCAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/11/2022

Homologado para: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, C.N.P.J. nº
03.829.590/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 527,000 (Quinhentos e Vinte e Sete Reais).

Item: 00004 - GELADEIRA LINHA BRANCA 280LITROS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/11/2022

Homologado para: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº
19.831.793/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.098,300 (Três Mil, Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00005 - AR CONDICIONADO 9000 BTUS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/11/2022

Homologado para: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, C.N.P.J. nº
03.829.590/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.539,000 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais).

Item: 00006 - GELÁGUA DE COLUNA 02 TORNEIRAS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/11/2022

Homologado para: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO-ME, C.N.P.J. nº
19.831.793/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 889,950 (Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00007 - CADEIRA SECRETÁRIA C/ ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/11/2022

Homologado para: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, C.N.P.J. nº
03.829.590/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 329,000 (Trezentos e Vinte e Nove Reais).

Item: 00008 - MESA DE ESCRITORIO 120X60CM, COM DUAS GAVETAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/11/2022

Homologado para: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, C.N.P.J. nº
03.829.590/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 349,000 (Trezentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00009 - APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/11/2022

Homologado para: CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
MEDICOS, C.N.P.J. nº 30.217.256/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10.800,000 (Dez Mil, Oitocentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4AA7888C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS – HABILITAÇÃO - N° 2022.10.20-001

ATA DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS – HABILITAÇÃO

Aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jati, com a finalidade especifica de julgar a Proposta da Tomada de Preços n° 2022.10.20-001 de 20 de outubro de 2022, referente a COMPLEMENTAÇÃO DA CONTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO TERRENO ESCOLA, verificada que foram habilitadas 03 (três) empresa S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE Mõ DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 18.413.043/0001-64 a empresa NORDESTE POÇOS E SONDAGENS, CNPJ Nº 30.860.676/0001-16, a empresa A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 15.621.138/0001-85, verificado que nenhum representa das empresa estavam presentes, e que todos os envelopes estavam lacrados o Sr. Presidente determinou a abertura do envelopes de Habilitação das empresa, foi aberto o envelope da empresa NORDESTE POÇOS E SONDAGENS, CNPJ Nº 30.860.676/0001-16, verificada a documentação a referida empresa estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, em seguida da empresa S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, CNPJ nº 18.413.043/0001-64, verificada a sua documentação a mesma estava devidamente habilitada paras as demais fases do processo, aberto da empresa A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 15.621.138/0001-85, em seguida o Sr Presidente determinou a publicação no DOM com a abertura do Prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis ficando a abertura das propostas de preços para o dia a 29 de novembro de 2022 às 09:00. Em seguida o Sr. presidente não havendo mais nada a tratar encerrou a sessão. Do que, para constar eu Edson Vidal dos Santos, lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes por ventura presentes.

Jati, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA
Pregoeiro

EDSON VIDAL DOS SANTOS
Membro

JUAREZ NOGUEIRA DOS SANTOS NETO
Membro

MAPA DE APURAÇÂO

Empresas Habilitadas

NORDESTE POÇOS E SONDAGENS, CNPJ Nº 30.860.676/0001-16
S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, CNPJ nº 18.413.043/0001-64
A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 15.621.138/0001-85

Publicado por:
Francisco Flavio da Silva
Código Identificador:194317AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Edital de AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E ENTIDADES socioassistenciais locais para participação CHAMADA PUBLICA para a execução do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea – Portaria 96 MC/SDA e o Município de Jucas.

DO PROGRAMA
O Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores(as) familiares pronafianos(as) e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).
DO OBJETIVO
Credenciamento e seleção de agricultores (as) familiares cadastrados, com cartão emitido através do sisalimenta/Ministério da Cidadania para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzido na unidade produtiva, em atendimento a Portaria

96/2020, Termo de Adesão celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Jucás, para execução do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAB-CDS, exercício de 2022/2023, conforme especificações dos gêneros alimentícios elencados no anexo IV deste edital.

Credenciamento de unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais) já aprovadas no exercício 2021, para receberem doações de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a Portaria 96/2020

– TERMO DE ADESÃO, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Jucás, do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAB-CDS, exercício 2022/2023.

DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS LOCAIS

Serão aceitos os cadastros de entidades governamentais e não governamentais (inscrita no CNPJ), que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento á pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional (prioritariamente creches, escolas, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, restaurante popular, entre outros), que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pelo Órgão Gestor do Programa (Secretaria do Desenvolvimento Agrário).

REDE SUAS: CRAS: unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS (CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

As entidades selecionadas pelo Edital de Chamada Pública nº 003 de 2020/2021, poderão ser contempladas por este edital, contudo as mesmas deverão manifestar interesse em participar através de documento físico durante o período de vigência de entrega de documentos explicitados no item 6.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará fora da execução do referido programa.

DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

Agricultores(as) familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais, com DAP válida no ato do credenciamento exigido pelo presente edital de chamada pública;

É de responsabilidade do agricultor (a) familiar manter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida durante a vigência da Proposta;

O limite individual de venda do Agricultor (a) familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou outro documento similar por ano civil;

Os produtos manipulados serão adquiridos apenas, aqueles produzidos com no mínimo 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar (unidade produtiva), somente é permitido a aquisição de até 15% do valor total do recurso destinado ao Município;

Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo Município, possua o Serviço de Inspeção Municipal – implantado e funcionando (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico), é permitido á aquisição de até 50 % do valor total do recurso destinado ao Município.

Serão aceitas somente propostas de agricultores (as) familiares que residam no Município e que a DAP seja emitida pelo mesmo;

Os agricultores (as) familiares que foram APROVADOS em 2021, não poderão ser selecionados para a edição contemplada por este edital;

Os agricultores (as) familiares que participam do PAB-CDS executado pela CONAB, não poderão participar deste edital, ficando sob a responsabilidade do agricultor (a) essa informação;

Os agricultores só poderão participar individualmente. Não serão aceitos propostas encaminhadas por cooperativas, associação de produtores ou quaisquer outra forma associativa;

Na seleção dos agricultores deverá obedecer aos critérios de até 15% de produtos processados, desde que o agricultor produza ao menos 70% dos seus ingredientes.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

Os documentos de habilitação das entidades beneficiadas deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Entidade;

Cópia do comprovante de endereço da Entidade;

Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;

Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

Cópias dos Alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da Entidade;

Planejamento do Cardápio assinado e datado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);

Declaração de responsabilidade devidamente preenchida e assinada quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II);

Formulário de Relação de Beneficiários, contendo: nome do beneficiário, nome e CPF do Responsável, Número de Identificação Social - NIS, data de nascimento do beneficiário, assinada e datada pelo responsável legal da entidade (Anexo III) e de forma digital (email, pendrive e ou cd).

Declaração da entidade (Saúde) informando o número de leitos atendidos pelo SUS;

Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário Atualizado com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor;

A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “i” do subitem anterior será automaticamente inabilitada.

Os documentos de habilitação dos agricultores (as) familiares fornecedores (as) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

Formulário de inscrição - Termo de Compromisso - Proposta de produtos a serem entregues durante a vigência da proposta (anexo);

Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;

Cópia da identidade do titular e do cônjuge;

Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e ou outro documento legal constituído e vigente durante a proposta;

Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF);

Comprovante de endereço;

Certificação (vigente) de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada, caso apresente proposta de entrega de produtos;

Comprovante do NIS (número de identificação social).

O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “h” do subitem anterior será automaticamente inabilitado;

Poderão participar desta chamada pública, agricultores (as) familiares que já aderiram ao PAB/CDS em edições anteriores que já possuem cartão com status de emitido pelo sisalimenta Ministério da Cidadania, exceto aqueles com propostas aprovadas durante o período de 20 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
As entidades (unidades recebedoras) e agricultores (as) familiares fornecedores (as) interessados deverão entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.3 respectivamente, em envelope lacrado, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora PAB CDS de Jucás, localizada á Rua Coronel Boa Ventura S/N, Município de Jucás /CE, no período de 10 à 24 de novembro de 2022, de 08:00 h e de 13:00 h, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAB/CDS.
DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS
As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;
As Entidades receberão os produtos, para suplementação da alimentação servida aos beneficiários com NIS na Central de Recebimento e Distribuição do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea do Município de Jucás;
Fica a entidade responsável em fazer a entrega posterior do Formulário Atualizado com a Relação dos Beneficiados assinado pelo beneficiário consumidor;
As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município de Jucás, ter entregue a documentação solicitada(homologada) e o Cadastro da Entidade no sistema do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea – Ministério da Cidadania (sisalimenta) e no sistema da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SISPAA/SDA) – www.sda.ce.gov.br e aprovada pela Coordenação Estadual do Programa Alimenta Brasil - Compra com Doação Simultânea;
Os agricultores familiares entregarão os produtos com etiqueta de identificação, com a logo marca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Jucás de acordo com a proposta aprovada pela Coordenação Estadual. A periodicidade de entrega obedecerá ao período da proposta, com o cartão emitido do beneficiário pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil;
Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;
Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.
DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério da Cidadania – MC para a execução da edição do PAB/CDS 2022/2023 contemplado por este edital de chamada pública;
DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, seguiram tabela editada pela Central de Abastecimento do Estado do Ceara - CEASA, conforme Resolução nº 59 de 10 de julho de 2013 do Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil (ANEXO V);
No caso de produtos agroecológicos e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que os produtos informados no Termo de Compromisso sejam devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.
DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar cadastrado no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério da Cidadania em parceria com o Banco do Brasil, através do Convênio 297, onde é vedada a solicitação de cartões pela agência local.
DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO
A seleção dos Agricultores (as) familiares (fornecedores (as) obedecerá aos seguintes critérios:
Documentação exigida de acordo com o subitem 5.3.
Os agricultores (as) familiares selecionados poderão ser inseridos no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;
A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades recebedoras) obedecerá aos seguintes critérios:
Documentação exigida de acordo com o subitem 5.1;
As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;
O Edital de chamamento, credenciamento e seleção, o resultado final será divulgado no site e no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Jucás no dia 25 de novembro de 2022 e na Secretaria Gestora do Programa, bem como na Central de Recebimento e Distribuição dos Produtos oriundo da agricultura familiar através do Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea.
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 10/2022, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.
Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 07:00 as 13:00 h, em até 01 (um) dia antes abertura do certame.
Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletronico e/ou apresentada de forma ilegível.
A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, após a apresentação do resultado.
O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente , se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.
Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Jucás e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa Alimenta Brasil - Compra com Doação Simultânea.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARA, em 08 de Novembro de 2022.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:930BB816

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVEREM ATIVIDADES JUNTO AO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados, para o desenvolvimento de atividades junto ao Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde.
1. Articulador (a): Maria de Fátima de Oliveira Frutuoso
2. Assessor (a): Francisca Miquelane Pereira Firmino
3. Assessor (a): Liduína Paula Félix
4. Secretário (a): Lucianna Albuquerque de Sousa

Artigo 2º. Esses profissionais exercerão plenamente as atividades que lhe são conferidas por um período de 2 (dois) anos, renovável pelo mesmo período, conforme regimento interno do Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde.
Artigo 3º. Esta portaria de designação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:26E51EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2022

ALTERA O INCISO II DA PORTARIA 263, DE 13 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. O inciso II do art. 1º da Portaria 263, de 13 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)
II- Representante dos professores da Educação Básica Pública:
Titular – Manoel Rodrigues Frota Neto, CPF 014.495.583-05
Suplente – Laerte da Frota Dourado, CPF 806.283.543-04

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário,.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:5C058983

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.14.04/SME

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa MADEREIRA N S DE FATIMA LTDA-ME. **Objeto:** Aquisição de portas destinadas aos Centros de Educação Infantil: CEI Menino Deus e CEI Mãe do Bom Conselho (Sede), por intermédio da secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 17.577,00) Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Felix Torres Samapaio.

Mauriti- CE, 14 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:39608EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.18.02-SME.

O Município de Mauriti/CE através da Secretaria de Educação e a empresa R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI-ME. **Objeto:** aditamento de 25% ao contrato n° **2022.03.18.02-SME,** cujo objeto é aquisição de Material Didático, para atender alunos da Rede Municipal de Ensino no Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Infantil e no suporte as avaliações externas junto a Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Assim, após os acréscimos dos quantitativos o valor do contrato sofre um acréscimo no valor de (**R$ 71.500,00). Signatários:** Francisco José Cavalcante Furtado e Rômulo Francklin do Rego Lima.

Mauriti/CE, 16 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:853E4535

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.23.01/TP. OBJETO: REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NA LOCALIDADE DO DISTRITO DO BURITIZINHO, MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento das Propostas de Preços. Empresa classificada: **1º lugar: LC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. (R$ 89.602,91).** 2º lugar: EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA (R$ 98.330,16); 3º lugar: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA. (R$ 106.479,58); 4º lugar: REAL SERVICOS EIRELI (R$ 107.663,40); 5º lugar: SERTAO CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCACOES LTDA. (R$ 109.695,09); 6º lugar: MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA (R$ 110.191,28); 7º lugar: CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTO EIRELI-ME (R$ 110.681,28); 8º lugar: VISION CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (R$ 113.170,04). 9º lugar: MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. (R$ 114.590,63); 10º lugar: ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI (R$ 117.269,84); 11º lugar: KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI (R$ 116,354,78). Empresa desclassificada: M R ABSOLUT LTDA, por descumprir o item 5.3.12 do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "b" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 17 de novembro de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:9909F8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.07.03/SMS

O Município de Mauriti torna público o Extrato do 2° Aditivo de acréscimo ao Contrato Nº 2022.01.07.03/SMS, oriundo do Processo de Adesão/Carona Nº 001/2022, cujo objeto é Prestação de Serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI. Fundamentação Legal: o

art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR ACRESCIDO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Signatarios: Maria Evânia Sousa Furtado e Hedelita Nogueira Vieira,

Mauriti/CE, em 26 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:A18B001F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.489/2022

LEI Nº 1.489/2022 De 17 de novembro de 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.467, DE 15 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS AO DISPOSTO NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA MTP N° 360/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, **FAZ SABER** QUE A CÂMARA MINICIPAL **APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Os §§ 1º e 2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.467, de 15 de junho de 2022 passam a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 2º ……

§1º As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acrescido de juros SIMPLES de 1% (hum por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento. (NR)

§2º As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acrescido de juros simples de 1% (hum por cento), acumulados desde a data de vencimento da parcela até o mês do efetivo pagamento. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2022

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:BB88FFFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO ABERTURA PROPOSTAS

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 2022.08.25.01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Missão Velha/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que sessão para abertura dos envelopes com as Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.25.01**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, CONFORME CONVÊNIO Nº 925196/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE**,** marcada para o dia 17 de novembro de 2022 às 09h00min, **foi ADIADA, para o dia 23 de novembro de 2022 às 09:00 horas, devido ausência, por motivo de saúde do Presidente da Comissão Permanente de licitação, Sr. Espedito Carlos de Sousa Junior.** Fica mantido o endereço para realização da sessão, na Rua Dr. José Leite Landim Junior, 64 – Centro – Missão Velha-CE.

FRANCISCO RONALDO SILVA –
Membro da CPL -

Missão Velha/CE, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:4D1D6676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA – AVISO DE ERRATA – RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2022.08.22.02. O Município de Missão Velha-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção quanto ao resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços Nº 2022.08.22.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, CONFORME CONVÊNIO Nº 784064/2013–MINISTÉRIO DO ESPORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE. **ONDE LÊ-SE: "Licitantes INABILITADAS**, seguida da cláusula do edital que descumpriu: [...] **18) J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** item 3.2.3 e 3.2.5", **LEIA-SE: "Licitantes HABILITADAS**: [...] **18) J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR – PRESIDENTE DA CPL –

MISSÃO VELHA-CE, 16 DE novembro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:4DF42FBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.07.01

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 DE DEZEMBRO 2022, ÀS 09:00H (NOVE HORAS)**, através de endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet),** estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.07.01**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** com fins a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS JUNTO A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão

Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site http://licitacoes.tce.ce.gov.br.

RICARDO MENDES GOMES **-**
Pregoeiro.

Missão Velha/CE, 17 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:15F7B87F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022SISP-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022SISP-DP, Processo Nº 2022.11.17.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **TANQUE DE LEITE (TROCA DE TITULARIDADE DA UC Nº 56510844)**, localizada no Sítio Olho D'água dos Vieira, Zona Rural do município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0601.20122.00042.012, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, com valor estimado da despesa mensal em R$ 300,00 (trezentos reais) e valor estimado da despesa global em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e com folha de nº 009 (nove), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 17 de novembro de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1DBDEDD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SÉTIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200332 - SEDUC

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020 - SEDUC

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE FUNCIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I., COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.012.912/0001-08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alíneas "b", c/c com o § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 10,76 % DO VALOR GLOBAL ORIGINAL DO CONTRATO Nº 20200332 - SEDUC, em decorrência do acréscimo e supressão quantitativa do seu objeto, correspondendo o percentual de acréscimo ao Valor Total de R$ 26.444,28 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), perfazendo o Novo Valor Global do Contrato em R$ 272.289,15 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Quinze Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): Edilson Santiago de Oliveira

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação - Secretaria da Educação Básica - SEDUC - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0B5DB9A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200332 - SEDUC

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020 - SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA SEDE FUNCIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I., COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.
CNPJ Nº 11.012.912/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de engenharia por mais **90 (noventa) dias,** a contar do dia **10 de outubro de 2022**, encerrando-se em **07 de janeiro de 2023**, **relativo ao CONTRATO Nº 20200332 - SEDUC**.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário da Educação)

ASSINA PELA CONTRATADA: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto (Titular Administrador)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação - Secretaria da Educação Básica - SEDUC - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E2718293

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 NONAGÉSIMO SEGUNDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a

homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **EMILLI GEANE VIEIRA LOPES**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:B0B289DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 NONAGÉSIMO TERCEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **WANNE KELLY NEPOMUCENO FRANÇA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO(A)**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no

anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:6D051768

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 NONAGÉSIMO QUARTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **MAYARA CELESTINO DE OLIVEIRA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO(A)**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:A4DCD310

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 NONAGÉSIMO QUINTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **GEORGE PAULO MATOS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **OPERADOR DE COMPUTADOR**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro

nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;

Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:350DABD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 NONAGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **PEDRO HENRIQUE GOMES LIMA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **OPERADOR DE COMPUTADOR**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:5705E20C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 NONAGÉSIMO SÉTIMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **MARIA OZILENE PEREIRA LIMA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:87E043BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 NONAGÉSIMO OITAVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **FRANCISCO GILDEMAR FERREIRA DA COSTA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:7A56102B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 NONAGÉSIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **FRANCISCO ARISTENES LIMA OLIVEIRA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:CF86EE0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 CENTÉSIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **JORGE LUIZ BATISTA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:AF01E587

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ DIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Motorista**,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para fazer o deslocamento de servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, que irão participar do III Encontro Estadual de Vigilância Socioassitencial e 2ª Mostra das Experiências Exitosas, que acontecerá nos dias 21 e 22 do corrente mês no Oásis Atlântico, localizado à Avenida Beira Mar, 2500- Meireles -Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 17 de novembro de 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:6510E176

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 27/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 27/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Assistente Social/Técnica de Gestão do SUAS**,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para participar do III Encontro Estadual de Vigilância Socioassitencial e 2ª Mostra das Experiências Exitosas, que acontecerá nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, no Oásis Atlântico, localizado na Avenida Beira Mar, 2500- Meireles -Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 17 de novembro de 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:73A62653

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2022.

Convoca os professores da rede municipal de educação com pendências ou que não realizaram cadastro do precatório do FUNDEF (anos 1997 a 2006), para se apresentarem na Secretaria de Educação do município de Nova Olinda – CE.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a iminência da liberação dos recursos do precatório do FUNDEF – anos 1997 a 2006; considerando o trabalho desempenhado pela Secretaria Municipal de Administração em parceria com a Comissão Municipal do Precatório do FUNDEF – visando o cadastro dos professores para o repasse do referido precatório e considerando a LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONVOCA os professores relacionados no ANEXO I, deste edital, a comparecerem à Secretaria de Educação Básica – localizada na Rua Antonieta Lima, S/N, Centro, Nova Olinda/CE –, entre os dias 18 a 28 de novembro de 2022, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, com a finalidade de regularizarem as pendências e/ou atualizar o cadastro do precatório do FUNDEF.

§ 1º Terão direito ao rateio de que trata o caput deste artigo:
I - os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006 ou do Fundeb 2007-2020 a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo;

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 17 de novembro de 2022.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária de Educação

ANEXO I-EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2022.
RELAÇÃO DOS PROFESSORES CONVOCADOS

ANA DO CARMO PEREIRA VELOSO
CLARINDA PEREIRA DE SANTANA
CLOVIS JOSE A. DE SOUZA
FRANCISCA RAIMUNDO DE LIMA SILVA
FRANCISCO GERONIMO DO N. SILVEIRA
INES CORDEIRO DE JESUS MATOS
JARDEANE GONÇALVES ALENCAR
JOAO EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE
LAUDICEIA CHANDU DE LIMA
MARGARIDA DOMINGOS DE SOUZA
MARIA ALVES CORDEIRO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
MARIA CELIA ALVES FERREIRA
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS
MARIA DARLENE DIAS DE SOUZA OLIVEIRA
MARIA DAS GRAÇAS ALVES MARTINS
MARIA DAS GRAÇAS BELIZARIO CORDEIRO
MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
MARIA GOMES DE MATOS ALVES (F. conta banc.)
MARIA LUCELIA FERREIRA DE SOUZA
MARIA MATOS DE ARAUJO
MARIA MEIRE CIDADE DE LIMA
MARIA SALETE HERMOGENES
MARIA ZILAUBA RODRIGUES CORDEIRO
NILZA MARIA CARLOS VIEIRA
RITA MARIA DE LUNA ALBUQUERQUE

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:FDE59847

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 37/2022, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o servidor **ROBERTO SALVIANO DE MATOS**, inscrito no CPF: 668.680.094-53, ocupante do cargo de **ZOOTECNISTA**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R$25,00 (Vinte Cinco Reais), **no dia 18 de novembro de 2022,** com o objetivo de participar da "reunião, que será promovida pelo CEREST estadual e a Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador", com finalidade de implementar as ações de saúde do trabalhador em todos os níveis de atenção do SUS no território de atuação do CEREST Regional Juazeiro do Norte, o evento será realizado no Auditório do CEREST Juazeiro do Norte/CE, localizado a Rua Tabelião João Machado,195A- Santa Tereza-Juazeiro do Norte/CE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:413DDB24

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38/2022, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA SILVANIR XAVIER DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 037.750.453-09, ocupante do cargo de **DIRETOR DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA,**uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), **no dia 18 de novembro de 2022,** com o objetivo de participar da reunião, que será promovida pelo CEREST estadual e a Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador, com finalidade de implementar as ações de saúde do trabalhador em todos os níveis de atenção do SUS no território de atuação do CEREST Regional Juazeiro do Norte, o evento será realizado no Auditório do CEREST Juazeiro do Norte/CE, localizado a Rua Tabelião João Machado,195A- Santa Tereza-Juazeiro do Norte/CE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:E22D442B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.427, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE A COMENDA CENTENÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida a **COMENDA CENTENÁRIA À SRA. GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.426, de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º A comenda ora outorgada será entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 10 de novembro, às 08h:30min, no Grêmio Recreativo Novarrussense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de novembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:000738A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.428, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE A COMENDA CENTENÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a **COMENDA CENTENÁRIA AO SENHOR ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES MANO JÚNIOR**, de acordo com a Lei Nº 1.426, de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º A comenda ora outorgada será entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, no dia 10 de novembro, às 08h:30min, no Grêmio Recreativo Novarrussense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de novembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0BEBBA4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de NOVA RUSSAS, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

I. O Anexo I – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício;
II. O Anexo II – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

I. Assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III. Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
IV. Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
VI. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 3º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º Os repasses mensais no exercício atenderão às operações.

Parágrafo Único. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

Art. 5º Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para

atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parágrafo Único. Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

I. pessoal e encargos sociais;
II. juros e encargos da dívida;
III. amortização da dívida;
IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, aos 17 de novembro de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3F2B1847

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2022/PMNR/SEDUC DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,Sr. José Hamilton Gomes Martins, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO – Professora** – a importância de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **18 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **acompanhar os amigos da leitura para visitação da XIV Bienal Internacional do Livro do Ceará – Projeto Eu Sou Cidadão.** Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0002 2.080 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 17 de Novembro de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D64DD44A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2022/PMNR/SEDUC DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,Sr. José Hamilton Gomes Martins, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. LAERCIO DE SOUSA MATOS – Diretor de Educação Básica** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **18 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **acompanhar os amigos da leitura para visitação da XIV Bienal Internacional do Livro do Ceará – Projeto Eu Sou Cidadão.** Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0002 2.080 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 17 de Novembro de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4DE8949F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2022/PMNR/SEDUC DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,Sr. José Hamilton Gomes Martins, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. MARIA ANGELA GOMES LIMA PONTES – Professora** – a importância de **R$ 200,00** (Duzentos Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **18 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **acompanhar os amigos da leitura para visitação da XIV Bienal Internacional do Livro do Ceará – Projeto Eu Sou Cidadão.** Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0002 2.080 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 17 de Novembro de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9658BD98

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SMA-PE005/2022

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SMA-PE005/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº SMA-PE005/2022, que tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de diversos materiais de consumo, bem como locação de veículos, visando o desenvolvimento de ações de educação e saúde ambiental, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, através do Convênio firmado entre este Município e o Ministério da Saúde sob o nº 919771/2021, conforme especificações contidas no Termo de Referência, resultante do Pregão Eletrônico nº SMA-PE005/2022.
ONDE SE LÊ: "no valor de R$ 9.527,00 (nove mil, quinhentos e vinte e sete reais)". LEIA-SE: no valor de R$ 4.979,50 (quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)".

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro; Nova Russas/CE.

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Pedro Veras de Lira
Código Identificador:186BCCC9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SS-DLL012/22

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato do CONTRATO N.º SS-DL012/22, resultante da Dispensa de Licitação N.º SS-DL012/22:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Vicente F de Carvalho, 151 -Timbaúba – Nova Russas/Ceará, destinado ao Funcionamento da Unidade Básica de saúde (PSF Timbaúba), junto a Secretaria de Saúde deste Município..
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (DOZE) MESES.
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: ANTONIO GERONCIO SABINO DE ABREU
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO GERONCIO SABINO DE ABREU
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Nova Russas, 16 de novembro de 2022

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:EC8ADC1E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SS-DL012/22

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Saúde
OBJETO: **Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Vicente F de Carvalho, 151 Timbaúba – Nova Russas/Ceará, destinado ao Funcionamento da Unidade Básica de saúde (PSF Timbaúba), junto a Secretaria de Saúde deste Município**.
FAVORECIDO: ANTONIO GERONCIO SABINO DE ABREU, inscrito no CPF n.º 151.369.141-49
VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X c/c o art. 26, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA RATIFICAÇÃO: Nova Russas, 16 de novembro de 2022.

Nova Russas, 16 de novembro de 2022

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:89FB6A29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.11.17.01

TOMADA DE PREÇO Nº. 2022.11.17.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO DO MUNICÍPIO DE OROS-CE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS Á AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE LUZIA TEODORO DA COSTA NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, PLANO DE TRABALHO Nº 1021210-66, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÁS 12:00H.

OROS /CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D8C42484

LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO AOS CONTRATOS N° 2021.01.05.02.02, 2021.01.05.02.03, 2021.01.05.02.04, 2021.01.05.02.06, 2021.01.05.02.07, 2021.01.05.02.08, 2021.01.05.02.09, 2021.11.01.01FIN

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Orós/CE torna público o Extrato da Rescisão aos **contratos n° 2021.01.05.02.02, 2021.01.05.02.03, 2021.01.05.02.04, 2021.01.05.02.06, 2021.01.05.02.07, 2021.01.05.02.08, 2021.01.05.02.09, 2021.11.01.01FIN.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE LINK DE INTERNET (DEDICADO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE.

CONTRATADA: NET RAPIDA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO REGINALDO DA COSTA OLIVEIRA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso V do art. 78, conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e clausula 10.1 do contrato.

Orós-Ce, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7A025CA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **ANANIAS FERREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo **MOTORISTA,** símbolo: ATA, matricula: 905127, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 01/08/2020 A 31/07/2021, para gozo no período de 01/12/2022 A 30/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 17 de Novembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C293957A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 17.11.001-GAB

PALHANO-CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. **FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar da 13ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 17 de novembro de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao secretário em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 17 de Novembro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 17 de Novembro de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:48DBC06D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 16.11.001-GAB

Dispõe sobre atribuição de função.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR a senhora PERPETUA EUSANIRA OLIVEIRA, CPF nº 877.647.683-91, a responsabilidade pelo ateste das notas fiscais de serviços, na função de fiscal de contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 086/2021 do dia 19 de janeiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 16 de Novembro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7F2FED14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. PE021/2022-SRP/SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE021/2022-SRP/SEDUC – O Pregoeiro Oficial do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 01 de dezembro de 2022, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE021/2022-SRP/SEDUC**, cujo Objeto é a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O PROJETO CONSTRUTORES DA PAZ - FUNDAMENTAL II, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PENAFORTE/CE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 21/11/2022 até 01/12/2022 às 08h:00min, no site www.bll.org.br. Abertura das propostas 01/12/2022 às 08h:h05min e a fase de disputa de lances no dia 01/12/2022 às 09:00h. O edital completo estará a disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no site: www.bll.org.br.

PENAFORTE-CE, 17 de novembro de 2022.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:8615C6AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 62/2022

O(A) Prefeito Municipal, Bismarck Barros Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme

RESOLVE:

I - Conceder o(a) Valeria Franco de Sousa, Secretário(a) 1 um diária(s) no valor total de 200,00 (duzentos reais) CONCESSÃO DE DIÁRIA DESTINADA AO SERVIDOR(A) A CIMA CITADO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO A CIDADE DE IGUATU/CE, NO DIA 10/11/2022, AFIM DE REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 08 de novembro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:381B1F88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 461/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 461/2022, de 17 de novembro de 2022.

Estima a Receita e fixa a Despesa do MUNICÍPIO para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 44.620.000,00 (quarenta e quatro milhões e seiscentos e vinte mil reais).

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 44.620.000,00 (quarenta e quatro milhões e seiscentos e vinte mil reais).

Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata o Quadro I, anexo a esta Lei.
Parágrafo primeiro. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a movimentação de fontes de recursos, através da alteração da fonte de recursos dentro um mesmo elemento de despesas na mesma conta orçamentária.

Parágrafo segundo. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
I - até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:
a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
b) da Reserva de Contingência;
c) de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas; e
d) superávit financeiro verificado em exercício anterior.
Parágrafo único. Para efeitos da apuração das disponibilidades da alínea c deste artigo, em consonância com § 3º art. 43 da Lei 4320/64, a mesma poderá ser obtida por fonte/tipo de receita.
II – não será computado no limite autorizado no caput deste artigo os créditos suplementares destinados a:
Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas.
Fazer face ao empenho de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros de dívidas, mediante a utilização de recursos oriundos de anulações de despesas.
A movimentação de créditos adicionais decorrentes de alteração da fonte de recursos dentro uma mesma conta orçamentária.
Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar até o valor global dos projetos e atividades, correspondente a 100% (cem por cento), oriundos de recursos programados no Orçamento Geral da União-OGU, convênios e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.
Parágrafo único. Serão considerados para efeito de disponibilidade para abertura de crédito na forma do *caput* deste artigo, as receitas efetivamente arrecadadas pelo Município.
Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas às limitações legais vigentes, no tocante ao endividamento.
Art. 8º - É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante do presente projeto.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, em 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:402883D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 34/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CEARÁ DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 462/2022 (LEI AUTORIZATIVA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através da delegação a ser conferida ao **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL BACIA HIDROGRÁFICA ALTO JAGUARIBE, E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS,** nos termos da **Lei Municipal nº 462/2022 de 17 de novembro de 2022,** mediante Acordo de Cooperação a ser firmado com a referida organização da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014,

D E C R E T A:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º. Este Decreto define e estabelece normas e procedimentos para operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município

Parágrafo Primeiro: A delegação dos serviços de que trata o *caput* será formalizada mediante Acordo de Cooperação com a associação multicomunitária e suas associações filiadas, com observância ao disposto na Lei Municipal nº **462/2022,** e, especialmente, na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).
Parágrafo Segundo: A associação multicomunitária (**SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL)** firmará **"Termo de Atuação em Rede**" **com as associações comunitárias filiadas, que passará a** integrar o Acordo de Cooperação de que trata o parágrafo primeiro, **para fins de consecução do seu objeto.**

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – titular do serviço: o Município de Potengi, poder autorizante da realização das ações e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela associação multicomunitária e suas filiadas, nas localidades de pequeno porte;

II - organização da sociedade civil (OSC): entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

III – associação multicomunitária (OSC): é o **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL** entidade que congrega as associações comunitárias de determinada Bacia Hidrográfica, de direito privado e sem fins econômicos, que adota por diretriz o desenvolvimento e o fortalecimento do modelo de gestão associativa e compartilhada na realização de ações e serviços de saneamento rural;
IV – associações filiadas (OSC): são as associações comunitárias de representação das comunidades rurais locais, de direito privado e sem fins econômicos, constituída na forma da lei e devidamente inscrita nos quadros associativos do **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL** da Bacia Hidrográfica correspondente**;**

V – localidades rurais ou de pequeno porte: comunidades preponderantemente ocupadas por população de baixa renda, onde o modelo de concessão de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;

VI – operadores e prestadores de serviços de saneamento rural nas localidades de pequeno porte: associação multicomunitária (SISAR **BAJ**) e suas filiadas;

VII - acordo de cooperação: instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - chamamento público: procedimento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de Acordo de Cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

IX - plano de trabalho – instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, componente anexo ao Acordo de Cooperação, que estabelece ações, cria parâmetros e estabelece diretrizes concernentes aos serviços de saneamento básico nas comunidades rurais;

X – prestação de serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso ao serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação.

XI – sistema de abastecimento de água: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações;

XII – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde;

XII – sistema de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

XIV – regulação: atividade de normatização, mediação, definição de tarifas, fiscalização e controle dos serviços de interesse público, realizadas por entidade dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;

XV - entidade reguladora – entidade cuja atribuição, dentre outras, é a de editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

XVI – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos;

XVII – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço de saneamento básico rural deve ser operado pela associação multicomunitária e suas filiadas;

XVIII – custos dos serviços: preços a serem pagos pelos usuários pela utilização dos serviços;

XX – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE

Art. 3º. À gestão, à operação e à execução das ações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de responsabilidade privada nas comunidades rurais deste Município, aplicam-se os princípios, conceitos, padrões de potabilidade, hipóteses de interrupção, regulação e fiscalização, política tarifária, revisão e reajuste de tarifas previstos na legislação atinente à matéria, em especial o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 e Lei Municipal nº **462/2022.**
§ 1º - A atuação do **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL (SISAR BAJ)** fica condicionada ao compartilhamento da gestão e operação das ações de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário com uma ASSOCIAÇÃO FILIADA, regularmente constituídas na forma da lei e legalmente filiada ao SISAR **BAJ**;

§ 2º - A responsabilidade da associação multicomunitária (SISAR) no que se refere ao controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para o consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.
§ 3º - A associação multicomunitária e suas associações filiadas locais, conjuntamente, devem informar e orientar a população sobre

os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art 4º – Para a celebração do Acordo de Cooperação com as organizações da sociedade civil objetivando a gestão, a operação e a prestação de serviços de saneamento rural em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, **será inexigível a realização do procedimento de chamamento público**, de acordo com a previsão disposta no art. 31, *caput*, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 e, ainda, a autorização para delegação de tais serviços ao **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE,** e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS conferida pela Lei Municipal nº 462/2022.

Art. 5°. Obrigatoriamente, o Acordo de Cooperação, terá como cláusulas essenciais:

I- a descrição do objeto pactuado;
II- as obrigações das partes;
III- a vigência e as hipóteses de prorrogação;
IV- a obrigação de prestar contas das ações e serviços realizados, com definição de forma, metodologia e prazos, a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade;
V- a obrigatoriedade, quando o encerramento da delegação, da restituição ao Município de todos os bens e infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
VI- a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação imotivada, de modo a evitar sua descontinuidade;
VII- o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente às atividades desenvolvidas, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
VIII- a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias;
X- a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa;
XI- a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XII- a responsabilidade exclusiva do SISAR **BAJ** e suas Filiadas pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. Constará como anexo do Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO

Art. 6º. O Planejamento respeitará o que se encontra estabelecido no Plano Regional de Saneamento Básico, cujas disposições prevalecerão sobre aquelas constantes dos Planos Municipais, quando existirem, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.445/2007, com a nova redação conferida pela Lei nº 14.026/2020.

CAPÍTULO VI

DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 7º. O exercício da função de regulação e fiscalização dar-se-á conforme estabelecido no art.5º da Lei Municipal **462/2022**.
Art. 8º. Além daqueles fixados na legislação federal e estadual, são objetivos da regulação e fiscalização: garantir que os preços dos serviços de saneamento básico nas localidades rurais ou de pequeno porte assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro de sua utilização, como a modicidade de seus valores, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
§ 1º- A estrutura de rateio de custos inicial constará como anexo no Acordo de Cooperação.
§ 2º- As revisões da estrutura de rateio de custos deverão ser aprovadas em Assembleia Geral Ordinária da associação comunitária.
§ 3º- Após aprovação da estrutura de rateio, os novos valores deverão ser comunicados à Agência Reguladora.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Os bens públicos vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, relacionados a este Decreto, reverterão ao Município, após o prazo estabelecido na Lei Municipal, neste Decreto e no Acordo de Cooperação, inclusive com os seus acréscimos, direitos e privilégios anteriormente transferidos, bem como a imediata assunção do serviço pelo poder autorizante, realizando-se, após os levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.
§ 1º- Será de responsabilidade conjunta do Município, do SISAR **BAJ** e de suas associações filiadas, a elaboração do inventário físico/financeiro de que trata o caput deste artigo, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação.
§ 2º- O inventário físico/financeiro dos bens públicos vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverá integrar o Acordo de Cooperação como anexo.
§ 3º- Os investimentos realizados pelo SISAR **BAJ** e/ou suas associações filiadas deverão ser registrados em relatórios anuais, que serão apresentados ao representante do executivo municipal e à Agência reguladora.
§ 4º- Os investimentos de que trata o parágrafo anterior constituirão créditos a serem indenizados ou compensados, caso ocorra à extinção da autorização específica **antes do prazo de 30(trinta) anos conforme previsto na Lei Municipal 462/2022, e nas condições estabelecidas em seu art. 4º, § 1º, bem como no Acordo de Cooperação.**
Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI, aos 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:753B02D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 091/2022

Quiterianópolis-CE, 17 de Novembro de 2022.

AO BANCO DO BRASIL
AGENCIA 8168-X

Senhor (a) Gerente,

De ordem da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Quiterianópolis – CE, **Sra. Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo**, vimos através deste, solicitar ***Abertura de Conta Corrente - Contabilização INSS Financeiro,*** vinculada ao CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, do Município de Quiterianópolis, será movimentada pôr a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretário de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Diretor do Departamento da Administração Financeira - Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO -
CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas em conjunto, simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:BF94B2B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022/PC.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022/PC.01. A Ordenadora de Despesas do Município de Quiterianópolis torna público o extrato do contrato, oriundo da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.11.01**, advindo do Pregão Eletrônico Nº 2021.11.11.01-PMJJ, cujo órgão gerenciador é a Secretaria de Educação do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços Nº 2021.11.11.01 para futuras e eventuais aquisições de kits escolares visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADA:** Provix Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ: 17.328.748/0001-10. Valor Global: R$ 777.194,50. **DATA DE ASSINATURA**: 17/11/2022. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Francisca Gardia Sá Carvalho - Proprietária.

Quiterianópolis - CE, 17 de novembro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação/FUNDEB

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:F850FF8D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao contrato nº 034/2021.01**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis-CE**, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Educação. **CONTRATADA: LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CNPJ Nº 32.049.941/0001-06. **OBJETO:** Rescisão amigável entre as partes ao contrato nº 034/2021.01 para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO BÁSICO DA ZONA URBANA E

RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inc. II da Lei 8.666/93. **FORO:** Quiterianópolis/CE. **DATA DA RESCISÃO**: 17/10/2022. **SIGNATÁRIIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Thayan Barboza Silva.

Quiterianópolis - CE, 17 de novembro de 2022

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:E9F8873A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Fundação Cultural, torna público o extrato de Convênio nº 004/2022: **Valor global**: R$ 12.000,00. **CONVENIADA:** Instituto Rastro, através de sua representante legal, a Sra. Francisca Gerlídia Tavares. **OBJETO:** apoio financeiro amparado pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Municipal nº 1.967 de 23 de fevereiro de 2001 e Lei Municipal nº 2.901 de 19 de outubro de 2017, Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18/2019, destinado ao Instituto Rastro a ser realizado no período de 18 de novembro a 18 de dezembro de 2022, conforme detalhado no plano de trabalho e seus anexos, de responsabilidade da Fundação Cultural do Município de Quixadá-Ce. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: até 18 de janeiro de 2023 a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretário, o Sr. Antonio Clébio Viriato Ribeiro. Data da assinatura**:** 16 de novembro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:FD643F85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 46, de 05 de outubro de 2022.

DISPÕE ACERCA DA ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 26/2019 - CONSEA DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Quixadá;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art.3ºdo Decreto Municipal nº 26/2019, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
"Art.3º O CONSEA Quixadá será composto por 18 (dezoito) membros, sendo 9 (nove) titulares e 9 (nove) suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a Presidência do Conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais, conforme disposto no art.11 da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
§1º (...)
I-Secretarias Municipais:
a)da Secretaria de Desenvolvimento Social;
b)da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar;
c)da Secretaria Municipal de Educação.
§2º (...)
a)Representantes dos Movimentos Sociais e Populares;
b)Representantes de Entidades de Trabalhadores;
c)Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa;
d)Representantes de Organizações da Sociedade Civil – OSC;
e)Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituição Religiosa;
f)Representantes de Povos e Comunidades Tradicionais;"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e revoga todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:68D037C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - 45º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
45º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL **Nº 002/2021 – INGETI**.

1 - DOS CARGOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
2238	DARLENE PEREIRA DE SOUSA	INABILITADO(A)

2 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:79F9B767

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 16.010/2021-PERP.** Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 16.010/2021-PERP: **nº 16.010/2021-02SDS** – Valor global: R$ 87.673,80 – **Contratada**: DX Computadores LTDA, através de seu representante legal, o Sr. João Renato Pereira Freire. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Desenvolvimento Social.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suprimentos de informática, destinados ao atendimento dos programas sociais, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:062235D1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 2022.08.01.01-PERP.** Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.08.01.01-PERP: **nº 2022.08.01.1-01SDS** – Valor global: R$ 33.480,00 – **Contratada**: Maria das Graças Soares Felício - ME, através de seu representante legal, o Sr. Leandro Facundo Rocha. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Desenvolvimento Social. **OBJETO:** Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviço de auxílio funeral em atendimento as famílias vulneráveis do município de Quixadá, através do Benefício Eventual de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 02 de setembro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6DA6B882

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº **2022.10.20.01**, originário da Ata de Registro de Preços nº 09.03.2022-SEINFRA do Pregão Eletrônico nº 09.03.01.2022-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de JAGUARIBE/CE. Objeto: serviços de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou contratado, compatível com hardware estação terminal de acesso com sistema plug and play em OBD. Para aquisição de combustível (gasolina. etanol e diesel). Através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada. com uso de tecnologia Qr Code ou sensor de aproximação para atendimento das necessidades da frota de veículos da contratante. Homologado em favor da empresa: 7Serv Gestão de Benefícios - EIRELI, CNPJ N°: 13.858.769/0001-97, Endereço Av. I Conjunto Jereissati I, 57, Sala 809, torre 01, Maracanaú/CE, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Sousa Junior - Valor Global: R$ 400.000,00. Fica Homologada em 25/10/2022 a Licitação na forma da Lei 8.666/93.

PEDRO TEIXEIRA PEQUENO NETO -
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:783BF8F9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 16º Termo Aditivo ao contrato nº 2017.07.10.01SEDUMA, resultante da **Concorrência Pública nº 2017/001SEDUMA - CONTRATANTE**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **CONTRATADO:** RPC Locações e Construções EIRELI – EPP, através de seu representante legal, o Sr. Rafael Claudio da Graça. OBJETO**: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme projeto básico, no município de Quixadá/CE, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá/Ce.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** por mais 02 meses a partir de 04 de novembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023. **Signatário Contratante:**Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário. **Data da assinatura:** 03 de novembro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:FDC5AEF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 08.004/2021-01SME, resultante da Tomada de Preços nº 08.004/2021-TP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: H. de Oliveira Silva, através de sua representante legal, a Sra. Helena de Oliveira Silva. OBJETO**:** contratação de serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento pedagógico com foco nas avaliações externas e melhoria de indicadores educacionais, oferecendo suporte formativo e técnico aos educadores das unidades de ensino que compõem a rede pública de ensino de Quixadá, objetivando o crescimento e qualificação educacional pública municipal**.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses a partir de 23 de novembro de 2022. **Signatária:**Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 20 de outubro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:CAA910CA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.11.01.01-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de equipamento médico hospitalar com manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 18/11/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 01/12/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 01/12/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 01/12/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1CB3F533

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Adesão nº 2022.10.14.01. Contratante: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, torna público o extrato do contrato

resultante do Processo de Adesão nº 2022.10.14.01: **nº 2022.10.14.01-1** – Valor global: R$ 467.700,00 – Contratada: R2 Mobbi Sistemas E Mobilidade Urbana EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Rejane Morais Silvestre. Unidade Administrativa: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. **OBJETO:** adesão a ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais e serviços de sinalização no município de Quixadá, de interesse da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretário, Armstrong Braga Ferreira. Data da assinatura do contrato: 31 de outubro de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7C50B977

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.29.1

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2022.08.29.1 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à **Tomada de Preços nº 2022.08.29.1**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de uma subestação de energia elétrica de 112,5 KVA e ramais dos quadros de distribuição do Hospital Municipal de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, neste dia 21 de novembro de 2022, às 08:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5A313C72

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.03.1.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.03.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, tendo em vista o certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas e Programas Sociais do Município de Quixelô/CE, com abertura e disputa de preços previstos para o dia 18 de novembro de 2022 às 08h:00 horas e 08h:30min respectivamente**, FICA ADIADA** para o dia 24 de novembro de 2022 às 08h:00 horas e 08h:30min, abertura e disputa de preços respectivamente. **MOTIVO:** em virtude do adoecimento inesperado da pregoeira do município que se encontra gestante, a realização do pregão eletrônico ficou prejudicada, sendo assim, adiá-lo para uma data posterior restou por ser a única alternativa. E, ainda, tendo em vista, que já havia outros pregões eletrônicos e compromissos marcados para as datas anteriores ao dia 24 (vinte e quatro) de novembro, esta, restou por ser a única data possível para a remarcação do mencionado pregão eletrônico. O certame será através do site **www.comprasquixelo.com.br.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A375F4DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2022–GAPRE.

PORTARIA Nº 206/2022–GAPRE.
Quixelô/CE, 30 de agosto de 2022.

O **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no **Artigo 107, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce**, e,

CONSIDERANDO requerimento do servidor público municipal (Professor) ACÁCIO MACIEL GUEDES ALVES, Matrícula nº 123, pertinente a ascensão de nível, lotado na Secretaria de Educação do Município de Quixelô/Ce;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 083/10 de 05 de janeiro de 2010, e suas posteriores alterações, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Carreira do Magistério;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município de Quixelô/CE;
RESOLVE

Art. 1º. Conceder a ascensão de nível pela via acadêmica ao servidor público municipal (Professor) ACÁCIO MACIEL GUEDES ALVES, Matrícula nº 123, nos termos previstos no art. 28, inciso I, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público de Quixelô/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de agosto de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3C47D113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 213 de 01 de setembro de 2022-GAPRE.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUERADO A SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (irmã) apresentado pela servidora pública efetiva **VANILDA ANGELICA BEZERRA** (Matrícula nº 354), acompanhado da certidão de óbito, expedido pelo Ofício de Notas e Registros de Quixelô/CE.

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública efetiva **MARIA ANGELICA BEZERRA** (Matrícula nº 354), nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **AFASTAMENTO REMUNERADO** pelo prazo de oito dias consecutivos, em decorrência do falecimento da sua irmã VANEUDA ANGELICA BEZERRA, contados a partir de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 29/08/2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, ao 1º dia de setembro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F03E9641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 217 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022-GAPRE.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de quinze dias, formulado pela servidora pública **FRANCISCA GILMA GUEDES DA SILVA** (Matrícula nº 3246), ocupante do cargo público de professora, lotada na Secretária de Educação.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora **FRANCISCA GILMA GUEDES DA SILVA** (Matrícula nº 3246), ocupante do cargo público de Professora, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de 15 dias, no período de 06/09/2022 a 20/09/2022, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 06/09/2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 09 de setembro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:56503EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 214 de 01 de setembro de 2022-GAPRE.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUERADO A SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (irmã) apresentado pela servidora pública efetiva **MARIA ANGELICA BEZERRA** (Matrícula nº 01288), acompanhado da certidão de óbito, expedido pelo Ofício de Notas e Registros de Quixelô/CE.

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública efetiva **MARIA ANGELICA BEZERRA** (Matrícula nº 01288), nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos,** em decorrência do falecimento da sua irmã VANEUDA ANGELICA BEZERRA, contados a partir de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 29/08/2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, ao 1º dia de setembro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C8FD5C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269 DE 18 DE MAIO 2021-GAPRE.

PORTARIA Nº 269 DE 18 DE MAIO 2021-GAPRE.

EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, o Sr. JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Quixelô/CE e o Estado do Ceará, que tem como objeto a Cooperação Técnica e Cessão de Servidor,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 165 de 12 de abril de 2021, da lavra do Governador do Estado do Ceará, o Sr. Camilo Sobreira de Santana, que requisita a cessão do servidor público municipal RONDINELLE ALVES DO CARMO (Matrícula nº 2396), ocupante do cargo público de FARMACÊUTICO, com ônus para o cessionário, conforme preceitua a Cláusula Terceira do Termo de Termo de Cooperação Técnica que entre si Celebram o Estado do Ceará, por intermédio da Casa Civil, das Secretarias do Planejamento e Gestão e Fazenda, e o Município de Quixelô/CE,

RESOLVE

Art. 1º. **CEDER** ao Estado do Ceará, a partir de 12/04/2021, o servidor público municipal, RONDINELLE ALVES DO CARMO ocupante do cargo público de FARMACÊUTICO, Matrícula nº 2396, para exercer cargo de provimento em comissão na Secretaria da Saúde.

Art. 2º A remuneração do servidor cedido no artigo 1º desta portaria ficará a cargo do órgão público de origem, com ressarcimento pelo cessionário.

Art. 3º A cessão prevista nessa portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e manifestação de interesse das partes, conforme prevê o Termo de Convênio de Cooperação Técnica que celebram entre si o Município de Quixelô e o Estado do Ceará**.**

Parágrafo único. O Município cedente poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 12/04/2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 18 de maio de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal--- xxx de xxx de 20xx. de xxx/CE.xxx/CE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9CE93BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2022 – GAPRE

PORTARIA Nº 056/2022 – GAPRE

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ GESSIÊ VENUTO DA SILVA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1022, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão legal contida no art. 88, IX c/c o art. 107, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, e

CONSIDERANDO o vencimento da licença, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares concedida ao servidor público municipal José Gessiê Venuto da Silva (Matrícula Funcional nº 1022) no último dia 01 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que o servidor público acima identificado ocupa o cargo público efetivo de Agente Administrativo, com lotação de origem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente,

RESOLVE

Art. 1º - LOTAR o servidor público José Gessiê Venuto da Silva (Matrícula Funcional nº 1022) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, onde deverá exercer as atribuições do cargo público efetivo de Agente Administrativo a partir de 02/02/2022, dia imediatamente seguinte ao vencimento da licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Quixelô, Estado do Ceará, em 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:396A68B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2022 – GAPRE

PORTARIA Nº 056/2022 – GAPRE

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ GESSIÊ VENUTO DA SILVA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1022, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão legal contida no art. 88, IX c/c o art. 107, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, e

CONSIDERANDO o vencimento da licença, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares concedida ao servidor público municipal José Gessiê Venuto da Silva (Matrícula Funcional nº 1022) no último dia 01 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que o servidor público acima identificado ocupa o cargo público efetivo de Agente Administrativo, com lotação de origem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente,

RESOLVE

Art. 1º - LOTAR o servidor público José Gessiê Venuto da Silva (Matrícula Funcional nº 1022) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, onde deverá exercer as atribuições do cargo público efetivo de Agente Administrativo a partir de 02/02/2022, dia imediatamente seguinte ao vencimento da licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Quixelô, Estado do Ceará, em 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E4BE0AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2022 – GAPRE.

PORTARIA Nº 082/2022 – GAPRE.
Quixelô/CE, 22 de fevereiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no **Artigo 107, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE**, e,

CONSIDERANDO requerimento de ascensão de nível pela via acadêmica formulado pela servidora pública municipal (Professora) ALRELÚCIA GOMES SILVA, Matrícula nº 0066, lotada na Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 083/10 de 05 de janeiro de 2010, e suas posteriores alterações, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Carreira do Magistério;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico advindo da Procuradoria do Município de Quixelô/CE;
RESOLVE

Art. 1º. Conceder a ascensão de nível pela via acadêmica à servidora pública municipal (Professor) ALRELÚCIA GOMES SILVA, Matrícula nº 0066, no nível previsto no art. 28, inciso I, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público de Quixelô/CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EC57C1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2022 – GAPRE.

PORTARIA Nº 212/2022 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração de responder da Gerente da Atenção Primária da Secretaria de Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **JANAYNA MARIA SILVA**, portadora do CPF nº 021.694.253-57, de responder sobre o cargo de **Gerente de Atenção Primária**, a partir do dia 01 de setembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 289, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de setembro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:170B0D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 174/2022-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Servidor da Estrutura Administrativa, deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exoneração do servidor abaixo relacionado, do cargo de Formador de Educação Básica, a partir do dia 30 de junho de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013:
***LEONARDO PEREIRA NETO.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 30 de junho de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FE6994F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 160/2022-GAPRE.

Dispõe sobre nomeação da Servidora da Estrutura Administrativa, deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação da servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Diretora C, com exercício a partir do dia 23 de maio de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 083/2010, de 05 de janeiro de 2010:
***MARIA VERISLANDIA MACEDO.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de maio de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3FC41BFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 155/2022-GAPRE.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de vinte dias, formulado pela servidora pública ANA CLÁUDIA PEREIRA GOMES (CPF nº 978.076.053-91), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora ANA CLÁUDIA PEREIRA GOMES (CPF nº 978.076.053-91), ocupante do cargo público de Professora, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias, contados a partir de 12/05/2022, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 12/05/2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 20 de maio de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:43179809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 156/2022-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração de Servidores da Estrutura Administrativa, deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneração da servidora abaixo relacionada, do cargo de Coordenadora Pedagógica, a partir do dia 20 de maio de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 083/2010, de 05 de janeiro de 2010:
***MARIA VERISLANDIA MACEDO.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 20 de maio de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:AE07979A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 157/2022-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Secretária Escolar da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **REJANE ALVES DE ARAUJO**, portadora do CPF nº 780.567.303-97, do Cargo de Secretária Escolar, a partir do dia 23 de maio de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de maio de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1DC3F24A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 158/2022-GAPRE.

Dispõe sobre nomeação para responder da Secretária Escolar da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA GILSIARA GUEDES DE LIMA**, portadora do CPF nº 024.538.913-08, para responder sobre o

Cargo de Secretária Escolar, com exercício a partir do dia 23 de maio de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de maio de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1B0CC246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2022 – GAPRE.

PORTARIA Nº 149/2022 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **JAIANE GOMES SILVA**, portadora do CPF nº 082.762.233-38, do Cargo de **Coordenadora Administrativa e Financeira,** a partir do dia 05 de maio de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013:

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de maio de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:066D0080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 150/2022-GAPRE.

Dispõe sobre nomeação da Servidora da Estrutura Administrativa, deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeação da servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica, com exercício a partir do dia 05 de maio de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 083/2010, de 05 de janeiro de 2010:
***NORMA PAULINO DA SILVA SOUZA.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de maio de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1730C523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 096/2022-GAPRE.

Dispõe sobre nomeação do servidor da Estrutura Administrativa deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de **Diretor de Escola B,** com exercício a partir do dia 02 de março de 2022, nos termos da Lei Municipal do Plano de Cargos e Carreiras nº 83/2010, de 05 de janeiro de 2010:
***GANE DE SOUZA LIVINO**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de março de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E8BBEAEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 097/2022-GAPRE.

Dispõe sobre nomeação do Servidor da Estrutura Administrativa, deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeação do servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Formador de Educação Básica, com exercício a partir do dia 02 de março de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013:
***ELIEUDO NOGUEIRA SILVA.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de março de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:35FBF368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2022 – GAPRE.

PORTARIA Nº 085/2022 – GAPRE.

Dispões sobre exoneração da Comissão de Licitação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Comissão Permanente de Licitação do Município de QUIXELÔ, composta pelos membros a seguir designados, sob a presidência do primeiro:

I – Francisca Raquel de Oliveira – Presidente
II – Luiz Moses de Abreu Neto– Membro
III – Vlaudemir Alves Ribeiro – Membro

Art. 2º - A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, vedada à recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C63271B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 074/2022-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do servidor da Estrutura Administrativa deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor abaixo relacionado, do cargo de **Diretor de Escola A** da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal do Plano de Cargos e Carreiras nº 83/2010, de 05 de janeiro de 2010:
***FRANCISCA ROZALBA ALMEIDA DA SILVA TAVARES.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CA2AE059

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1609.01/2021**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE PEDRA DA RUA MESTRE FELIPE, CENTRO, QUIXERÉ – CEARA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA**.

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

CONTRATADO (A): QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA-ME

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 19 de outubro de 2023.

PRAZO DE DURAÇÃO: Período de 360 (trezentos e sessenta) dias.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JOSÉ ILAS PEREIRA DO NASCIMENTO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valderi Fernandes de Araújo.

Quixeré – CE, 24 de outubro de 2022.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:82D5DC02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.402/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE, considerando a necessidade de imóvel para acesso lateral para o Matadouro Público do Município de Quixeré-CE.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, Imóvel, terreno rural, Denominado **SÍTIO PARAÍSO**, localizado no **Município de Quixeré-CE**, Estrada Sítio Paraíso/Cercado do Meio, ora desmembrado da **matrícula de nº 588**, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca de Quixeré-CE, com **área total superficial** de **6,6860ha.**, **perímetro** de **1.355,76m**, de propriedade de **EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, aposentado, viúvo, portador do RG n° 2022237565-0 SSPDS/CE, inscrito no CPF de n° 683.751.663-91, residente e domiciliado à Rua Padre Joaquim de Meneses, nº 827, Centro, Quixeré-CE, tendo como melhor descrição o imóvel a ser desapropriado: Perímetro da área abrangida pelo presente memorial descritivo configura um polígono irregular, constituído de 08 (oito) vértices em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-1,** de coordenadas **UTM –** DATUM SIRGAS2000, de coordenadas **N:** 9.435.506,140 e **E:** 614.454,120, com azimutes de 312°26'39", e uma distância de **11,10m** (onze metros e dez centímetros), chega-se ao vértice **V-2,** estremando com a ESTRADA SÍTIO PARAÍSO/ CERCADO DO MEIO; do vértice **V-2**, de coordenadas **N:** 9.435.513,630 e **E:** 614.445,930, com azimutes de 34°48'57", e uma distância de **154,17m** (cento e cinquenta e quatro metros e dezessete centímetros), chega-se ao vértice **V-3**; do vértice **V-3**, de coordenadas **N:** 9.435.640,200 e **E:** 614.533,950, com azimutes de 308°22'50", e uma distância de **114,71m** (cento e quatorze metros e setenta e um centímetros), chega-se ao vértice **V-4**; do vértice **V-4**, de coordenadas **N:** 9.435.711,420 e **E:** 614.444,030, com azimutes de 33°07'52", e uma distância de **177,37m** (cento e setenta e sete metros e trinta e sete centímetros), chega-se ao vértice **V-5**, estremando em toda a extensão, do vértice **V-2** ao vértice **V-5**, com o terreno rural, denominado SÍTIO CABEÇA SANTA CRUZ, de propriedade de HELENA MARIA CARNEIRO SOUSA; do vértice **V-5**, de coordenadas **N:** 9.435.859,950 e **E:** 614.540,970, com azimutes de 45°23'48", e uma distância de **195,27m** (cento e noventa e cinco metros e vinte e sete centímetros), chega-se ao vértice **V-6**, estremando com o terreno rural, denominado SÍTIO CABEÇA SANTA CRUZ, de propriedade de MARIA HELENA DA SILVA, Código INCRA: 9501812349661 e com o terreno rural, denominado SÍTIO PARAÍSO, área desmembrada do objeto da matrícula nº **588**, do Cartório de Registro de Imóveis deste 2º Ofício e desta Comarca, de propriedade de EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA; do vértice **V-6**, de coordenadas **N:** 9.435.997,065 e **E:** 614.679,996, com azimutes de 156°32'28", e uma distância de **278,36m** (duzentos e setenta e oito metros e trinta e seis centímetros), chega-se ao vértice **V-7**, estremando com o terreno rural, objeto da matrícula nº 730, do CRI do 2º Ofício, desta Comarca, de propriedade do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ; do vértice **V-7**, de coordenadas **N:** 9.435.741,710 e **E:** 614.790,810, com azimutes de 245°39'17", e uma distância de **276,86m** (duzentos e setenta e seis metros e oitenta e seis centímetros), chega-se ao vértice **V-8**; do vértice **V-8**, de coordenadas **N:** 9.435.627,581 e **E:** 614.538,573, com azimutes de 214°48'57", e uma distância de **147,92m** (cento e quarenta e sete metros e noventa e dois centímetros), chega-se ao vértice **V-1,** ponto inicial da descrição deste perímetro, estremando em toda a extensão, do vértice **V-7, V-8** e **V-1**, com o terreno rural, objeto da matrícula nº 730, do CRI do 2º Ofício, desta Comarca, de propriedade do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ e com o terreno rural, denominado SÍTIO PARAÍSO, área remanescente do objeto da matrícula nº **588**, do Cartório de Registro de Imóveis deste 2º Ofício e desta Comarca, de propriedade de EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata este artigo destina-se a aquisição de um imóvel para acesso lateral para o Matadouro Público do Município de Quixeré-CE.

Art. 2º - O proprietário do referido imóvel será ressarcido mediante valor indenizatório, apurado sob laudo a ser elaborado por uma Comissão de Avaliação, criada através de Portaria do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D763FCE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.20.10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 122244-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:192DB9F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.21.10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) ANA GLAUCIA DE SOUSA LIMA, Cargo Assessor de Planejamento, Matrícula 124626-7, lotado (a) na Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, pelo período de licença de 21 de outubro de 2022 a 23 de outubro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:08062AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.05.10/2022 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ZILA MARIA DE DEUS ARAUJO, Cargo Auxiliar de enfermagem, Matrícula 041308-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de outubro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:389C551F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.20.10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANCISCA OZANILDA DE SOUSA, Cargo Professor Educ. Básica II, Matrícula 125091-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 20 de outubro de 2022 no período da manhã 07:00 as 11:00. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9AF546F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.21.10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em cargo comissionado (a) JOANA DARC MARTINS TAVARES, Cargo Chefe casa Apoio Assist.pacientes externos, Matrícula 124323-3 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DDDADAF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.25.10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA DO SOCORRO MENESES, Psicopedagogo, Matrícula 125432-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de outubro de 2022 a 08 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3BE83FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.21.10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SANDRA MARIA LIMA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041435-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de outubro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0878E458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.25.10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ELIZOMAR DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula 124963-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de outubro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9EE42A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.17.10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ELISANDRA DE SOUSA LIMA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 125003-5 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2022 . Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A4A7B0B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.17.10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 122244-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de outubro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E775BC8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175.03.10/2022 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) VERIDIANA BARBOSA ARAUJO, Cargo Vigilante, Matrícula 123970-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de outubro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:311925CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 107/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA 1ª FASE DA COPA DO MUNDO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas**,**com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o início da Copa do Mundo no próximo dia 20 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a importância da Copa do Mundo, em especial referente aos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública Municipal.
DECRETA
Art. 1° Ponto facultativo, nas Repartições, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, nos expedientes do dia **24 de novembro de 2022** (quinta-feira) **e 28 de novembro de 2022** (segunda-feira), em decorrência dos jogos da seleção brasileira na copa do mundo do Catar 2022.
§ 1º Para o jogo da seleção do dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), já foi decretado facultativo conforme Decreto n° 105/2002, de 09 de dezembro de 2022.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da Unidade Mista de Saúde, Serviço de Limpeza Urbana, Garagem Municipal, Saneamento Básico, abastecimento e outros de natureza similar.
§ 3º Excetuam-se deste artigo as atividades consideradas de emergência, que não admitam qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos e outros ajustes, indispensáveis ao regular andamento do serviço púbico Municipal.
Art. 2º Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, assim como o setor de Licitações, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para os dias 24 de novembro de 2022 e 28 de novembro de 2022.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 17 de novembro de 2022

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:59EBF98A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2022

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FÁTIMA ALINE ARISTIDES MARTINS
CPF: 007.308.633-95
CARGO: Secretária da Saúde
DESTINO: Fortaleza/CE
PERIODO DA VIAGEM: 17 de novembro de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 13ª Reunião Ordinária da CIB/CE a ser realizada no dia 17 de novembro do ano corrente no auditório master – Portão C, Mezanino 2, localizado na avenida Washington Soares, 999, Edson Queiroz, Fortaleza-CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 16 de novembro de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:21A5B47C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE - CNPJ nº 30.040.658/0001-98.**EMPRESA:** LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.806.992/0001-00.**OBJETO:**Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede de ensino do Município de Saboeiro-CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação, conforme especificações no Projeto Básico.**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.** 19.08.001/2022-PMS.**CONTRATO Nº**:04.11.001-01/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.**VALORES:**valor global referente as Rota 01 ao 49 é de R$ 4.554.782,60 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) – **DOTAÇÃO:**0601-123610039.2.015 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Francisco Candido Silva Junior, Secretário de Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Francisco Adrisse Alves Silva, titular da empresa. Data da Assinatura do contrato: 04 de novembro de 2022

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:4C33EBCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.11.2022.01-PE,** TIPO MENOR PREÇO, PARA A **AQUISIÇÃO DE PRÓTESES AUDITIVAS (SOB MEDIDA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE**. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **18/11/2022 ÀS 17:00H, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2022 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/ BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 17/11/2022.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:C4428F47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE005/2022-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 21 de Novembro de 2022 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE005/2022-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06 de DEZEMBRO de 2022 das 08:00 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 06 de DEZEMBRO de 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através do site www.bll.org.br. TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.
https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/

Senador Pompeu, 17 de Novembro de 2022 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4B5813AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS N° SE-TP001/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto torna público o termo de rescisão contratual referente ao contrato n° **SE-TP001/2020 SECD,** decorrente doTomada de Preçosnº SE-TP001/2020,que tem como objetoREFORMA DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO LOCALIZADO NA RUA PEDRO JARDIM, S/N – CENTRO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, COM RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTRATO DE REPASSE Nº 869718/2018/ME/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS.**Resolve RECINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° SE-TP001/2020 SECD, firmado com a empresa CONDESTE – CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI EPP**. inscrito no CNPJ 21.388.655/0001-59, com sede na Rua Balbina Almeida Vieira, nº 1056, sala 03, Bairro Fátima, Boa Viagem/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 21.388.655/0001-59, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Rescisão:16.11.2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:61C290EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO ANTIGO CASARÃO DA INSPETORIA - 1ª ETAPA NO SÍTIO HISTÓRICO DO PATÚ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: DAGY CONSTRUÇÕES LTDA - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR. DIEGO VENÂNCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu/CE, 10 de Novembro de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F5BB7292

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° SE-CP001/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 12 SALAS DE AULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 12 (doze) meses.

CONTRATADA: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR. RAFAEL DE SÁ CRUZ;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu/CE, 06 de Outubro de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:19730213

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º SI-CC001/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna p **CARTA CONVITE N.º SI-CC001/2022,** que objetiva a **CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO, LAVATÓRIO DE ANIMAIS E TANQUE E REFORMA DO PARQUE DO VAQUEIRO E TANQUE DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE,** e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município.

Empresas Habilitadas:

01. F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS-ME;

02. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME;

03. CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME;

04. A LAVOR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME;

05. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

Empresas Inabilitadas:

01. R O JACÓ ENGENHARIA – EPP;

02. MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA-ME;

03. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME;

04. EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP;

05. R M CLEMENTE CANDINDO.

Fica aberto prazo recursal previsto no §6º do art. 109 da Lei 8.666/93. Maiores informações: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/ , ou no endereço Avenida Francisco França Cambraia, 265º, Bairro Centro - Senador Pompeu-CE. Senador Pompeu-CE, 17 de Novembro de 2022 - José Higo dos Reis Rocha - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:50EBA177

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2020:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS.

CONTRATADA: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR. FRANCISCO WILTON UCHÔA NOGUEIRA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO GIOVANI ALVES DA SILVA;

Senador Pompeu/CE, 03 de Novembro de 2022.

ANTONIO GIOVANI ALVES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BEBA8472

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA Tomada de Preços n° SI-CP002/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES, INCHUI, BOA VISTA DO ANTONIO ALVES, SERROTINHO, SÍTIO DOS NEGROS E SALGADO, RIACHO DO MEIO, CEDRO (KM 25), JAPÃO, CAMPO DE AVIAÇÃO, PASSAGEM DO MEIO, BONFIM (KM 20), CÓDIA – JENIPAPEIRO, CONFORME CONVÊNIO FUNASA N° 2309/2018, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 31 de Outubro de 2022 com vigência de 360 (trezentos e sessenta dias).

CONTRATADA: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: NEUIGNO FRANCISCO DA SILVA LIMA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *ANTONIO GIOVANI ALVES DA SILVA- Secretário*

Senador Pompeu/CE, 21 de Outubro de 2022.

ANTONIO GIOVANI ALVES DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B9E4E833

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NAS LOCALIDADES DE CASAS POPULARES E DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 120 (cento e vinte) dias;

CONTRATADA: G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. LEVI ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR;

CONTRATANTE: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA;

Senador Pompeu/CE, 25 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B94ED3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE006/2022-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 18 de NOVEMBRO de 2022 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE006/2022-SRP**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (MARMITEX DE ISOPOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE**. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 01 de DEZEMBRO de 2022 às 14:30 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://licitacoes.tce.ce.gov.br - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AAB69628

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.209, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoria: Ver. José Damião Freitas Maia

ESTABELECE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO, NO SERVIÇO PÚBLICO E NAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE NEOPLASIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte, atendimento prioritário aos pacientes em tratamento de neoplasias.

Art. 2º - A administração pública, as empresas concessionárias de serviços públicos e as instituições bancárias sediadas no Município de Tabuleiro do Norte deverão conceder atendimento prioritário às pessoas com neoplasia.

Paragrafo único - Nas placas de atendimento prioritário constará o símbolo da conscientização, anexo à presente Lei, sobre o câncer.

Art. 3º - Fica assegurado aos pacientes com diagnóstico de neoplasia o atendimento prioritário no serviço público de saúde na hora de marcar consultas, exames médicos e agendamento de viagem no carro municipal da saúde, dando a elas 20% de prioridade nas vagas de atendimento.

Art. 4º - Para receber o atendimento prioritário, o paciente deverá estar munido do documento emitido pela Secretaria de Saúde, atestando sua condição.

Parágrafo único - Para emissão do documento exigido no Art. 4º, o paciente deverá apresentar a Secretaria de Saúde os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Cartão do SUS;
c) Comprovante de residência;
d) Laudo médico;
e) CPF.

Art. 5º - As empresas concessionárias de serviços públicos e instituições bancárias terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a norma através de Decreto Municipal**.**

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de novembro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:47C15FFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Grupo de Acompanhamento do Eixo de Desburocratização – SEBRAE, referente ao Programa Cidade Empreendedora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as atividades relacionadas ao Programa Cidade Empreendedora desenvolvido pelo SEBRAE;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Grupo de Acompanhamento do Eixo de Desburocratização – SEBRAE, do Programa Cidade Empreendedora, no Município de Várzea Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Acompanhamento do Eixo de Desburocratização – SEBRAE, referente ao Programa Cidade Empreendedora, no Município de Várzea Alegre, com os seguintes integrantes:

Representante da Procuradoria Geral do Município:

ELLEN ALVES COSTA

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

LIDUÍNA DE SOUSA

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

MARIA LUSIMAR GONÇALVES BEZERRA

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

ANTÔNIO DA SILVA ALCÂNTARA

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

JOSÉ HELANIO DE SOUSA LEITE

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

ARTHUR EMANUEL MORENO DE ALMEIDA

Representante da Controladoria Geral do Município:

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico:

FRANCISCA CARINE MENEZES

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

CÍCERO SOUSA DA SILVA

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

JOSÉ MARCÍLIO DOS ANJOS FEITOSA

Art. 2º A atuação no âmbito do Grupo de Acompanhamento não enseja qualquer remuneração para seus integrantes e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:16783437

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GEOSBERTO VITOR DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MOCOTÓ, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A54E5EB1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GEOSBERTO VITOR DA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MOCOTÓ, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0455A0D2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDA LUCIA VANDA DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MOCOTÓ, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8CE3432D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDA LUCIA VANDA DA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MOCOTÓ, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0F57F96C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOANA DARC FERNANDES DE PINHO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO UMARI GRAVIER, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:903772DC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOANA DARC FERNANDES DE PINHO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO UMARI GRAVIER, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B4247B4A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOAO LOPES DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BANHA DE GALINHA, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F1BC4675

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOAO LOPES DA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BANHA DE GALINHA, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D33D68D7

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
M A P BEZERRA DE BRITO ARAGAO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para REVENDA DE MADEIRA, localizado naRUA FIGUEIREDO CORREIA, CENTRO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:218287AE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
M A P BEZERRA DE BRITO ARAGAO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para REVENDA DE MADEIRA, localizado naRUA FIGUEIREDO CORREIA, CENTRO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:6515D9EA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ADRIANA MOREIRA RODRIGUES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO FUNDÃO, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F3F0A31E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ADRIANA MOREIRA RODRIGUES

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO FUNDÃO, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EEAB310F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO ALVES PEREIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO FUNDÃO, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:3E9EC848

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO ALVES PEREIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO FUNDÃO, ZONA RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:11E54A09

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MAMELUCO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C8877D2F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MAMELUCO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:69A6012D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JESUS GONÇALVES PINHO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO UMARI GRAVIER, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A626F90F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JESUS GONÇALVES PINHO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO UMARI GRAVIER, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E01E5714

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO FELIPE DA SILVA ARAUJO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO RIACHO DO MEIO DOS LEOS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2F731B76

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO FELIPE DA SILVA ARAUJO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO RIACHO DO MEIO DOS LEOS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:639320E6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ROZINEIDE DA SILVA ARAUJO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RIACHO DO MEIO DOS LEOS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:12183248

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ROZINEIDE DA SILVA ARAUJO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RIACHO DO MEIO DOS LEOS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:969301FB

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VANIA ALVES CARDOSO BEZERRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO PATOS, CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8C31F2A9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VANIA ALVES CARDOSO BEZERRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO PATOS, CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:31DBC6E9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOAO BATISTA BARBOSA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA DOS ÓFÃOS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0A3EC810

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOAO BATISTA BARBOSA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA DOS ÓRFÃOS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D2C6D2C1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
BALBINA SOARES VIEIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO POÇO DOS PAUS, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:363630F0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
BALBINA SOARES VIEIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO POÇO DOS PAUS, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F3D55846

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO DE SALES PEREIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:431BE283

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO DE SALES PEREIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO LAGOA SECA, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:BB5B7B4C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.20.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.10.20.1. **Objeto:** Contratação de serviço de locação de equipamentos médico hospitalares destinados a atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante LOCMED HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 04.238.951/0001-54 classificado nos lotes: lote 01, no valor global de R$ 101.520,00 (cento e um mil quinhentos e vinte reais), lote 02, no valor global de R$ 108.720,00 (cento e oito mil setecentos e vinte reais), lote 03, no valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 17 de Novembro de 2022.

Várzea Alegre – CE, 17 de Novembro de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:925141CE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.26.1 - F.M.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.10.26.1. **Objeto:** Aquisição de veículo tipo motocicleta, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante CARIRI - COMERCIAL DE MOTOS - LTDA inscrito no CNPJ nº 07.256.867/0002-32 classificado no lote 01, no valor global de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Ivo de Oliveira leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 17 de Novembro de 2022.

Várzea Alegre – CE, 17 de Novembro de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:64B27BC6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.26.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. AGRÁRIO E ECONÔMICO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.10.26.1. **Objeto:** Aquisição de veículo tipo motocicleta, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante CARIRI - COMERCIAL DE MOTOS - LTDA inscrito no CNPJ nº 07.256.867/0002-32 classificado no lote 01, no valor global de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Matias Alves Bezerra Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico. **Data da Homologação e Adjudicação:** 17 de Novembro de 2022.

Várzea Alegre – CE, 17 de Novembro de 2022.

MATIAS ALVES BEZERRA
Secretário Municipal de Des. Agrário e Econômico

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8A878F2D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022.10.26.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.10.26.1. **Objeto:** Aquisição de veículo tipo motocicleta, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante CARIRI - COMERCIAL DE MOTOS - LTDA inscrito no CNPJ nº 07.256.867/0002-32 classificado no lote 01, no valor global de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação e Adjudicação:** 17 de Novembro de 2022.

Várzea Alegre – CE, 17 de novembro de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EF6797D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 035/2022

LEI Nº035/2022

ARNEIROZ – CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: SOLICITA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30% / FUNDEB 70% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Solicita ao Poder Legislativo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R$ 430.090,90 (Quatrocentos e trinta mil e noventa reais e noventa centavos), com a seguinte classificação a seguir:
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70%;

FUNDEB 30 % - R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0271– EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO: 2063– MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%

Dotação orçamentária: 10.365.0271.2.063.0000
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)
R$ 90.000,00(Noventa mil reais).

FUNDEB 70 % - R$ 340.090,90 (Trezentos e quarenta mil e noventa reais e noventa centavos)

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0271– EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO: 2064– MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70%

Dotação orçamentária: 10.365.0271.2.064.0000
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 (Pessoal Civil) – Despesas Folha de Pagamento
R$ 340.090,90 (Trezentos e quarenta mil e noventa reais e noventa centavos)

Art. 2° Os recursos necessários para à abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1° da Lei 4.320/64.

Art. 3° Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

Art. 4º Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através de excesso de arrecadação, conforme a seguir:

TÍTULO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022	RECEITA ARRECADADA ATÉ 30/06/2022	**RECEITA ARRECADADA de 01/07/2022 a 31/10/2022**	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE 01/01/2022 A 31/10/2022
1715.50.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT - PRINCIPAL	0,00	347.283,02	**430.090,90**	777.373,92

Art. 5° Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO ás presentes despesas.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:B866B02D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 070, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS EXAMES REALIZADOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2021 – RETIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3º, no artigo 11, inciso I, no artigo 12, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Edital Nº 01/2021 - Retificado, de 20 de Novembro de 2021, que dispõe sobre a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE;

CONSIDERANDO o Edital Complementar Nº 01/2022, de 01 de setembro de 2022, que regulamenta as próximas etapas do certame, alusivas aos cargos de Agente Municipal de Trânsito – CNH AB, Agente Municipal de Trânsito – CNH AD e Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 53/2022, que dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em cadastro de reserva e classificáveis, no cargo de Guarda Civil Municipal, para apresentação de exames e realização de exame antropométrico;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 67/2022, que dispõe sobre o resultado preliminar da análise dos exames realizados pelos candidatos aprovados, convocados por meio do Decreto Nº 53/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da apreciação dos recursos interpostos em face do resultado preliminar da análise dos exames médicos e do exame antropométrico;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da análise dos exames médicos e do exame antropométrico, realizados pelos candidatos aprovados para o cargo de Guarda Civil Municipal, no concurso público realizado pelo município de Iguatu/CE, regido pelo Edital Nº 01/2021 – Retificado.

Parágrafo único. A relação com o nome e a situação dos candidatos consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/CE

ANEXO ÚNICO

(DECRETO Nº 070, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022)

RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS E DO EXAME ANTROPOMÉTRICO

INSC	CANDIDATO	RESULTADO
1014989	ADONIAS LUCIANO GUEDES DE CALDAS	APTO
1010852	ADRIANO FAGUNDO DA SILVA	APTO
1007754	ADYSON CLECIO TEIXEIRA ELOY	APTO
1018787	AGLAILTHON PEREIRA TOMAZ	APTO
1023365	ALAN GUALBERTO DE SOUSA	APTO
1012225	ALFREDO SILVA DE JESUS JUNIOR	APTO
1017597	AMARA SILVA LUCENA	APTO
1001542	ANDERSON BEZERRA DE OLIVEIRA	APTO
1022715	ANDRÉ BERNARDES DE MEDEIROS	ELIMINADO
1014861	ANDREZA UCHOA DE LIMA	APTO
1010875	ÂNGELA MARIA LEITE ALENCAR	APTO
1018808	ANTONIO ADAILTON ALENCAR ALVES	APTO
1002913	ANTONIO BRENO BERNARDO DA SILVA	APTO
1020136	ANTÔNIO GEORGE ARAÚJO LEITE	APTO
1014290	ANTONIO ITHALO ALVES OLIVEIRA	APTO
1016504	ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO
1013323	ANTONIO RODRIGUES SILVA FILHO	ELIMINADO
1001432	ANTONIO THIAGO FERREIRA DE SOUZA	APTO
1010876	ANTONIO VITAL DE OLIVEIRA	ELIMINADO
1017846	AUGUSTO BANDEIRA DA SILVA	ELIMINADO
1002738	BÁRBARA SOUZA SILVA	ELIMINADO
1000219	BRENO ALVES DA SILVA	APTO
1011765	BRUNNO SOBRAL VANDERLEY OLIVEIRA	ELIMINADO
1016303	BRUNO ALVES DE LIMA	APTO
1019332	BRUNO WESLEY VIEIRA LESSA	APTO
1007762	CARLOS GOMES BEZERRA DINIZ	APTO
1013417	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	APTO
1004355	CARLOS HERIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	APTO
1001685	CLEIDELANDIA LOPES DE LIMA	APTO
1017452	CLEITON LEITE BARBOSA	APTO
1002668	CLISMAN LOPES TEIXEIRA	ELIMINADO
1020939	CRISTIANO ALVES GONÇALVES	ELIMINADO
1006598	CRISTIANO MOREIRA DA SILVA	APTO
1021779	DAMIÃO DELMONDES BAIA	APTO
1015766	DAMIÃO SOARES DA SILVA	APTO
1012451	DANIEL DO NASCIMENTO FELIPE	ELIMINADO
1007610	DANIEL REGALADO DA COSTA FILHO	APTO
1015124	DANIEL RIBEIRO DE ANDRADE	APTO
1020764	DANIELLY DA SILVA COSTA	ELIMINADO
1019242	DANILO SOUZA DOS SANTOS	APTO
INSC	CANDIDATO	RESULTADO
1012255	DELANO LUIZ ALVES BEZERRA	APTO
1006638	EDSON RAYLSON GALVÃO DA SILVA	APTO
1004875	EDUARDO ALAN DE CARVALHO	APTO
1023463	ELIANA JOSEFA LOPES LACERDA	APTO
1021283	EMERSON ALEXANDRE ARRAIS	APTO
1016159	EVANDRO VENÂNCIO DA SILVA	ELIMINADO
1017212	EVILAR DE ANDRADE BOIBA	APTO
1017596	FELIPE CHAVES DE FREITAS	ELIMINADO
1011093	FLAVIO PEDROSA VERAS	APTO
1008494	FRANCISCO MAYCON VIEIRA DOS REIS	APTO
1018045	FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA	APTO
1002637	FRANCISCO DE ASSIS BRAGA ARAUJO	ELIMINADO
1012919	FRANCISCO ELIDOMAR DE OLIVEIRA	APTO
1001747	FRANCISCO EMISSON DA SILVA PEREIRA	APTO
1023690	FRANCISCO FERREIRA LIMA JUNIOR	ELIMINADO
1002578	FRANCISCO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	APTO
1020235	FRANCISCO GEOVANE MOREIRA DE LIMA	APTO
1012655	FRANCISCO GRAZIELDO DA SILVA SOUZA	APTO
1004522	FRANCISCO ÍTALO DA SILVA GABRIEL	APTO
1008788	FRANCISCO JEAN FERREIRA LAVOR	APTO
1011146	FRANCISCO LUCAS GOMES VIEIRA DE ARAUJO	ELIMINADO
1016485	FRANCISCO LUCIVAN VIANA DE LIMA	ELIMINADO
1011637	FRANCISCO MAILSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO	APTO
1002612	FRANCISCO MARLON DO NASCIMENTO	APTO
1023217	FRANCISCO NADSON FÉLIX SILVA	ELIMINADO
1020677	FRANCISCO PEREIRA BEZERRA	APTO
1011611	FRANCISCO RAMON DE LIMA FEITOSA	APTO
1022115	FRANCISCO UCHOA DE LIMA	APTO
1014774	GELLISON RUFINO CEZARIO	APTO
1017939	GEYMISON PEREIRA BARROS	APTO
1017373	GLEDSON DA SILVA FELIX	APTO
1017963	HALWENDEL PIRES BASTOS DA SILVA	APTO
1022566	HAMILTON ELTON ROCHA SOUSA	ELIMINADO

1001122	HELTON GOMES SOARES	APTO
1020733	ISAILSON MARQUES SILVA	APTO
1006708	ISRAEL FERREIRA DE ALCANTARA	APTO
1005090	ITALO CLEITON FERNANDES DA SILVA	APTO
1000725	ITAMAR BRAZ ALENCAR JUNIOR	APTO
1019567	JAMILTON OLIVEIRA DA SILVA	APTO
1016248	JANHILTON BATISTA DA CUNHA	APTO
1007999	JARBAS MOREIRA UCHÔA	APTO
1015452	JEFFERSON WAGNER RODRIGUES DA SILVA	ELIMINADO
1011117	JEFSON CAIO SANTOS SILVA	APTO
1022929	JOAO CARLOS BEZERRA DE LIMA	ELIMINADO
1017570	JOÃO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	ELIMINADO
1012785	JOEDNA FERREIRA BARBOSA HOLANDA	APTO
INSC	CANDIDATO	RESULTADO
1022426	JOSE AILTON ALVES ALENCAR	APTO
1022982	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA	APTO
1021091	JOSÉ ESTEVAM DE SENA	APTO
1012070	JOSÉ FERREIRA LIMA NETO	APTO
1017223	JOSE FRANCISCO CIPRIANO PINTO	APTO
1012716	JOSE MARCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	APTO
1020113	JOSÉ NILTON DO CARMO SOUSA	ELIMINADO
1011350	JOSÉ STENIO CHAVES BARROS FILHO	APTO
1006661	JOSÉ TACIO DE ARAÚJO	ELIMINADO
1012361	JOSIAS NATÃ LIMA SENA	ELIMINADO
1005186	JOSUEUDO RODRIGUES FREIRES	APTO
1021966	JUAN ÉMERSON PEREIRA	ELIMINADO
1009852	KAWÊ SABINO LAVOR	ELIMINADO
1023009	KAYRO FERNANNDO FAÇANHA RIBEIRO SOUZA	APTO
1009955	KELVY WALISSON GOMES DE SOUSA	APTO
1012398	KEVIN CHRISTIAN SILVA BENICIO	APTO
1015672	KYOMA MELO ALBUQUERQUE	APTO
1005272	LEANDRO BEZERRA DA SILVA	APTO
1014268	LEANDRO MIGUEL DA SILVA	APTO
1007730	LORENA GONÇALVES SILVA	ELIMINADO
1009517	LUCAS DA SILVA DE ALCÂNTARA	APTO
1017847	LUCAS DE ARAUJO PEREIRA	APTO
1007199	LUCAS DE SOUSA BATISTA	APTO
1015914	LUCIMAR SOARES DE ARAUJO	ELIMINADO
1014546	LUENY LUCAS SILVA	APTO
1018781	LUIS CLAUDIO ALVES CORREIA FILHO	ELIMINADO
1018283	LUIZ ANTONIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO	APTO
1002716	LUIZ ENEUDO TEODÓSIO MASCENA JUNIOR	APTO
1016937	LUIZ WILKI CALDAS GABRIEL	APTO
1020590	MANOEL DA SILVA	APTO
1014342	MARCELO ALVES DE CARVALHO	APTO
1017564	MARCO ANTÔNIO PINTO DA SILVA BARRETO	APTO
1021399	MARCOS ANDRE DA SILVA ALVES	APTO
1018352	MARCOS ANTONIO POSCIDONIO DA AILVA	APTO
1003184	MARCOS DOUGLAS DA SILVA	APTO
1011515	MARCOS JARDEL ABREU DE SOUZA	APTO
1003961	MARCOS VINICIUS DE LIMA SILVA	ELIMINADO
1004290	MARCOS VINICIUS MEDEIROS SILVA	ELIMINADO
1008289	MARCOS VINICIUS UCHOA DE LIMA	APTO
1016164	MARIA ADRIANA NOGUEIRA SILVA	APTO
1010956	MARIA DE JESUS TARGINO DA SILVA	ELIMINADO
1021015	MARIA EVILENE BRITO FERREIRA ALENCAR	APTO
1011325	MARIA THAIS CORREIA GALDINO	APTO
1015922	MARIA VERLANIA MAGALHAES ARAUJO	APTO
1013501	MARYSA KARLYNDA DE SOUZA LACERDA	APTO
1009621	MATEUS PEDRO DA SILVA LIMA	ELIMINADO
INSC	CANDIDATO	RESULTADO
1021180	MATIAS VIEIRA DE OLIVEIRA	ELIMINADO
1012198	MAURO LUCIANO SILVA BARRETO	ELIMINADO
1014367	MAYRLA ALVES DE CARVALHO	APTO
1014213	MIGUEL JACKSON FILGUEIRAS BRAZ NUNES	APTO
1018216	MIQUEIAS FONTES DINIZ	ELIMINADO
1012146	NAILDO FIDELIS DA SILVA	APTO
1016765	NARA LIDIA ARAUJO ANDRADE	APTO
1003688	NATÃ SILVA RODRIGUES	APTO
1000339	NATHÁLIA THAIS SILVA ALÍPIO	ELIMINADO
1013818	NAYADISON NEYLON VIANA BARBOSA	APTO
1015109	NAYARA RIBEIRO GOUVEIA	ELIMINADO
1008158	PAULO CESAR ALVES ASSUNÇÃO	APTO
1017314	PAULO HENRIQUE ALVES AMORIM	APTO
1006468	PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA	APTO
1014981	PAULO RICARDO DOS SANTOS LEONARDO	APTO
1005237	PAULO UCHOA DE LIMA	APTO
1001223	PEDRO HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA	APTO
1005804	PEDRO HENRIQUE VIEIRA ALVES	APTO
1012732	PEDRO MARTINS CHAVES NETO	APTO
1011493	RAFAEL ALVES DA SILVA LIMA	ELIMINADO
1021510	RAFAEL ALVES DE PAIVA	APTO
1007446	RAFAEL PATRICIO DE OLIVEIRA	ELIMINADO
1020522	RAFAEL RODRIGUES GABRIEL	APTO
1017659	RAÍ GONÇALVES FERREIRA	APTO
1015677	RAIMUNDO FERNANDES DE ARAUJO NETO	APTO
1000257	RAIMUNDO RODRIGUES FREIRE NETO	ELIMINADO
1015347	RAIMUNDO SEGUNDO DA SILVA NETO	APTO
1017761	RAIMUNDO THIAGO DOS SANTOS	APTO

1017319	RAIMUNDO VALDINEY PEREIRA BRASIL	APTO
1011776	RAIRA TALYTA LIMA FEITOSA	APTO
1020943	REBECA FERREIRA LIMA	APTO
1014470	RENAN MOREIRA LIMA	APTO
1007757	RENATA PAULA DUARTE	ELIMINADO
1021814	RICARDO BARRETO LIMA	APTO
1014129	ROBERTO BATISTA DE MENDONÇA	APTO
1012246	ROMÁRIO DA SILVA	ELIMINADO
1020427	ROMÁRIO SOARES RODRIGUES	APTO
1011661	SALOMÃO ANDRÉ RODRIGUES BEZERRA NEVES	APTO
1017488	SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA	ELIMINADO
1008339	SAMUEL ALVES PINHEIRO	APTO
1002324	SARA CLARES FURTADO	ELIMINADO
1012587	SÁVIO BALBINO DE LIMA SOUZA	APTO
1011703	SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO	APTO
1013338	TAYNARA GOMES DE ARAUJO	APTO
1015686	THELRIKSON JOSE DA SILVA	APTO
1015122	THIAGO RÉGIS PEREIRA LIMA	APTO
INSC	CANDIDATO	RESULTADO
1014328	THYALITON ALVES FELIPE	APTO
1020211	VANY ALVES PINHEIRO	APTO
1004125	VENILTON GOMES DA SILVA JUNIOR	APTO
1012192	VICENTE CARDOSO DA SILVA NETO	APTO
1001114	VICTOR AIRTON NUNES FERREIRA	APTO
1009464	VINICIUS VIEIRA DA COSTA	APTO
1005627	WESLEY TELES COSTA	APTO
1017723	WLISSES FERREIRA VIDAL	APTO
1000865	YAGO OLIVEIRA NASCIMENTO	APTO
1007930	YVES FERREIRA LOPES	APTO

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:3ADCF2D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.14.10/2022 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.11.2022 a 30.11.2022

060254-0	João Urânio Nogueira Ferreira	Secretário de Saúde	01.01.2021 a 31.12.2021
122014-4	Francisco Weudes Rodrigues Almeida	Agente de Combate as Endemias	20.06.2021 a 19.06.2022
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	01.08.2021 a 31.07.2022
123481-1	Maria Flavia Oliveira Silva	Técnico em Enfermagem	02.07.2021 a 01.07.2022
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar Enfermagem	09.08.2020 a 08.08.2021
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	04.10.2021 a 03.10.2022
060351-1	Ádila Maria de Almeida Moura	Enfermeiro	01.10.2021 a 30.09.2022
060166-7	Vivian Carlla Brilhante Chaves	Enfermeiro da Família	03.07.2021 a 02.07.2022
041459-0	Hosana Lima de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	01.10.2021 a 30.09.2022
124210-5	Rosiane Pires de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	01.10.2021 a 30.09.2022
041319-4	Maria das Graças Ribeiro Lima	Auxiliar Serviços Gerais	01.10.2021 a 30.09.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B2AFD816

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.302, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - ESTADO DO CEARÁ,no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecida a**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRAEM COTAS BIMESTRAIS**da arrecadação do Orçamento Municipal de 2023, conforme o**ANEXO I**deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2023.

Art. 2º- Fica estabelecido o**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**do Orçamento Municipal de 2023, conforme o**ANEXO II**do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2023.

Parágrafo Único– Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do Exercício de 2023, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, em 17 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Exercício Financeiro: 2023 - 1º **Bimestre**
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 1.321/2022, de 27/10/2022

Título da Receita	Previsão R$	Prog No Bimestre	%	Prog até Bimestre	%
1000.00.00.00.0000Receitas Correntes	**155.454.900,00**	**31.090.980,00**	**20,00**	**31.090.980,00**	**20,00**
1100.00.00.00.0000Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.803.900,00	1.160.780,00	20,00	1.160.780,00	20,00
1200.00.00.00.0000Contribuições	1.698.000,00	339.600,00	20,00	339.600,00	20,00
1300.00.00.00.0000Receita Patrimonial	1.069.000,00	213.800,00	20,00	213.800,00	20,00
1600.00.00.00.0000Receita de Serviços	200.000,00	40.000,00	20,00	40.000,00	20,00
1700.00.00.00.0000Transferências Correntes	145.794.000,00	29.158.800,00	20,00	29.158.800,00	20,00
1900.00.00.00.0000Outras Receitas Correntes	890.000,00	178.000,00	20,00	178.000,00	20,00
2000.00.00.00.0000Receitas de Capital	**37.585.242,00**	**7.517.048,40**	**20,00**	**7.517.048,40**	**20,00**
2100.00.00.00.0000Operações de Crédito	23.260.000,00	4.652.000,00	20,00	4.652.000,00	20,00
2200.00.00.00.0000Alienação de Bens	70.000,00	14.000,00	20,00	14.000,00	20,00
2400.00.00.00.0000Transferências de Capital	14.255.242,00	2.851.048,40	20,00	2.851.048,40	20,00
9000.00.00.00.0000Deduções	**-9.452.000,00**	**-1.890.400,00**	**0,00**	**-1.890.400,00**	**0,00**
9500.00.00.00.0000Deduções	-9.452.000,00	-1.890.400,00	20,00	-1.890.400,00	20,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2023	**183.588.142,00**	**36.717.628,40**	**20,00**	**36.717.628,40**	**20,00**

Várzea Alegre, 17 de novembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Exercício Financeiro: 2023 - 2º **Bimestre**
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 1.321/2022, de 27/10/2022

Título da Receita	Previsão R$	Prog No Bimestre	%	Prog até Bimestre	%
1000.00.00.00.0000Receitas Correntes	**155.454.900,00**	**31.090.980,00**	**20,00**	**62.181.960,00**	**40,00**
1100.00.00.00.0000Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.803.900,00	1.160.780,00	20,00	2.321.560,00	40,00
1200.00.00.00.0000Contribuições	1.698.000,00	339.600,00	20,00	679.200,00	40,00
1300.00.00.00.0000Receita Patrimonial	1.069.000,00	213.800,00	20,00	427.600,00	40,00
1600.00.00.00.0000Receita de Serviços	200.000,00	40.000,00	20,00	80.000,00	40,00
1700.00.00.00.0000Transferências Correntes	145.794.000,00	29.158.800,00	20,00	58.317.600,00	40,00
1900.00.00.00.0000Outras Receitas Correntes	890.000,00	178.000,00	20,00	356.000,00	40,00
2000.00.00.00.0000Receitas de Capital	**37.585.242,00**	**7.517.048,40**	**20,00**	**15.034.096,80**	**40,00**
2100.00.00.00.0000Operações de Crédito	23.260.000,00	4.652.000,00	20,00	9.304.000,00	40,00
2200.00.00.00.0000Alienação de Bens	70.000,00	14.000,00	20,00	28.000,00	40,00
2400.00.00.00.0000Transferências de Capital	14.255.242,00	2.851.048,40	20,00	5.702.096,80	40,00
9000.00.00.00.0000Deduções	**-9.452.000,00**	**-1.890.400,00**	**0,00**	**-3.780.800,00**	**0,00**
9500.00.00.00.0000Deduções	-9.452.000,00	-1.890.400,00	20,00	-3.780.800,00	40,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2023	**183.588.142,00**	**36.717.628,40**	**20,00**	**73.435.256,80**	**40,00**

Várzea Alegre, 17 de novembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Exercício Financeiro: 2023 - 3º **Bimestre**
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 1.321/2022, de 27/10/2022

Título da Receita	Previsão R$	Prog No Bimestre	%	Prog até Bimestre	%
1000.00.00.00.0000Receitas Correntes	**155.454.900,00**	**15.545.490,00**	**10,00**	**77.727.450,00**	**50,00**
1100.00.00.00.0000Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.803.900,00	580.390,00	10,00	2.901.950,00	50,00
1200.00.00.00.0000Contribuições	1.698.000,00	169.800,00	10,00	849.000,00	50,00
1300.00.00.00.0000Receita Patrimonial	1.069.000,00	106.900,00	10,00	534.500,00	50,00
1600.00.00.00.0000Receita de Serviços	200.000,00	20.000,00	10,00	100.000,00	50,00
1700.00.00.00.0000Transferências Correntes	145.794.000,00	14.579.400,00	10,00	72.897.000,00	50,00
1900.00.00.00.0000Outras Receitas Correntes	890.000,00	89.000,00	10,00	445.000,00	50,00
2000.00.00.00.0000Receitas de Capital	**37.585.242,00**	**3.758.524,20**	**10,00**	**18.792.621,00**	**50,00**
2100.00.00.00.0000Operações de Crédito	23.260.000,00	2.326.000,00	10,00	11.630.000,00	50,00
2200.00.00.00.0000Alienação de Bens	70.000,00	7.000,00	10,00	35.000,00	50,00
2400.00.00.00.0000Transferências de Capital	14.255.242,00	1.425.524,20	10,00	7.127.621,00	50,00
9000.00.00.00.0000Deduções	**-9.452.000,00**	**-945.200,00**	**0,00**	**-4.726.000,00**	**0,00**
9500.00.00.00.0000Deduções	-9.452.000,00	-945.200,00	10,00	-4.726.000,00	50,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2023	**183.588.142,00**	**18.358.814,20**	**10,00**	**91.794.071,00**	**50,00**

Várzea Alegre, 17 de novembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Exercício Financeiro: 2023 - 4º **Bimestre**
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 1.321/2022, de 27/10/2022

Título da Receita	Previsão R$	Prog No Bimestre	%	Prog até Bimestre	%
1000.00.00.00.0000Receitas Correntes	**155.454.900,00**	**15.545.490,00**	**10,00**	**93.272.940,00**	**60,00**
1100.00.00.00.0000Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.803.900,00	580.390,00	10,00	3.482.340,00	60,00
1200.00.00.00.0000Contribuições	1.698.000,00	169.800,00	10,00	1.018.800,00	60,00
1300.00.00.00.0000Receita Patrimonial	1.069.000,00	106.900,00	10,00	641.400,00	60,00
1600.00.00.00.0000Receita de Serviços	200.000,00	20.000,00	10,00	120.000,00	60,00
1700.00.00.00.0000Transferências Correntes	145.794.000,00	14.579.400,00	10,00	87.476.400,00	60,00
1900.00.00.00.0000Outras Receitas Correntes	890.000,00	89.000,00	10,00	534.000,00	60,00
2000.00.00.00.0000Receitas de Capital	**37.585.242,00**	**3.758.524,20**	**10,00**	**22.551.145,20**	**60,00**
2100.00.00.00.0000Operações de Crédito	23.260.000,00	2.326.000,00	10,00	13.956.000,00	60,00
2200.00.00.00.0000Alienação de Bens	70.000,00	7.000,00	10,00	42.000,00	60,00
2400.00.00.00.0000Transferências de Capital	14.255.242,00	1.425.524,20	10,00	8.553.145,20	60,00
9000.00.00.00.0000Deduções	**-9.452.000,00**	**-945.200,00**	**0,00**	**-5.671.200,00**	**0,00**
9500.00.00.00.0000Deduções	-9.452.000,00	-945.200,00	10,00	-5.671.200,00	60,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2023	**183.588.142,00**	**18.358.814,20**	**10,00**	**110.152.885,20**	**60,00**

Várzea Alegre, 17 de novembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Exercício Financeiro: 2023 - 5º **Bimestre**
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 1.321/2022, de 27/10/2022

Título da Receita	Previsão R$	Prog No Bimestre	%	Prog até Bimestre	%
1000.00.00.00.0000Receitas Correntes	**155.454.900,00**	**23.318.235,00**	**15,00**	**116.591.175,00**	**75,00**
1100.00.00.00.0000Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.803.900,00	870.585,00	15,00	4.352.925,00	75,00
1200.00.00.00.0000Contribuições	1.698.000,00	254.700,00	15,00	1.273.500,00	75,00
1300.00.00.00.0000Receita Patrimonial	1.069.000,00	160.350,00	15,00	801.750,00	75,00
1600.00.00.00.0000Receita de Serviços	200.000,00	30.000,00	15,00	150.000,00	75,00
1700.00.00.00.0000Transferências Correntes	145.794.000,00	21.869.100,00	15,00	109.345.500,00	75,00
1900.00.00.00.0000Outras Receitas Correntes	890.000,00	133.500,00	15,00	667.500,00	75,00
2000.00.00.00.0000Receitas de Capital	**37.585.242,00**	**5.637.786,30**	**15,00**	**28.188.931,50**	**75,00**
2100.00.00.00.0000Operações de Crédito	23.260.000,00	3.489.000,00	15,00	17.445.000,00	75,00
2200.00.00.00.0000Alienação de Bens	70.000,00	10.500,00	15,00	52.500,00	75,00
2400.00.00.00.0000Transferências de Capital	14.255.242,00	2.138.286,30	15,00	10.691.431,50	75,00
9000.00.00.00.0000Deduções	**-9.452.000,00**	**-1.417.800,00**	**0,00**	**-7.089.000,00**	**0,00**
9500.00.00.00.0000Deduções	-9.452.000,00	-1.417.800,00	15,00	-7.089.000,00	75,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2023	**183.588.142,00**	**27.538.221,30**	**15,00**	**137.691.106,50**	**75,00**

Várzea Alegre, 17 de novembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Exercício Financeiro: 2023 - 6º **Bimestre**
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 1.321/2022, de 27/10/2022

Título da Receita	Previsão R$	Prog No Bimestre	%	Prog até Bimestre	%
1000.00.00.00.0000Receitas Correntes	**155.454.900,00**	**38.863.725,00**	**25,00**	**155.454.900,00**	**100,00**
1100.00.00.00.0000Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.803.900,00	1.450.975,00	25,00	5.803.900,00	100,00
1200.00.00.00.0000Contribuições	1.698.000,00	424.500,00	25,00	1.698.000,00	100,00
1300.00.00.00.0000Receita Patrimonial	1.069.000,00	267.250,00	25,00	1.069.000,00	100,00
1600.00.00.00.0000Receita de Serviços	200.000,00	50.000,00	25,00	200.000,00	100,00
1700.00.00.00.0000Transferências Correntes	145.794.000,00	36.448.500,00	25,00	145.794.000,00	100,00
1900.00.00.00.0000Outras Receitas Correntes	890.000,00	222.500,00	25,00	890.000,00	100,00
2000.00.00.00.0000Receitas de Capital	**37.585.242,00**	**9.396.310,50**	**25,00**	**37.585.242,00**	**100,00**
2100.00.00.00.0000Operações de Crédito	23.260.000,00	5.815.000,00	25,00	23.260.000,00	100,00
2200.00.00.00.0000Alienação de Bens	70.000,00	17.500,00	25,00	70.000,00	100,00
2400.00.00.00.0000Transferências de Capital	14.255.242,00	3.563.810,50	25,00	14.255.242,00	100,00
9000.00.00.00.0000Deduções	**-9.452.000,00**	**-2.363.000,00**	**0,00**	**-9.452.000,00**	**0,00**
9500.00.00.00.0000Deduções	-9.452.000,00	-2.363.000,00	25,00	-9.452.000,00	100,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2023	**183.588.142,00**	**45.897.035,50**	**25,00**	**183.588.142,00**	**100,00**

Várzea Alegre, 17 de novembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 1.321/2022, de 27/10/2022
Exercício Financeiro: 2023 - MÊS: Janeiro

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**147.600.642,00**	**11.808.051,36**	**8,00**	**11.808.051,36**	**8,00**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	85.600.922,00	6.848.073,76	8,00	6.848.073,76	8,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida	373.000,00	29.840,00	8,00	29.840,00	8,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	61.626.720,00	4.930.137,60	8,00	4.930.137,60	8,00
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**34.087.500,00**	**2.727.000,00**	**8,00**	**2.727.000,00**	**8,00**
4.4.00.00.00	Investimentos	29.478.500,00	2.358.280,00	8,00	2.358.280,00	8,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.609.000,00	368.720,00	8,00	368.720,00	8,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.900.000,00**	**152.000,00**	**8,00**	**152.000,00**	**8,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.900.000,00	152.000,00	8,00	152.000,00	8,00
	TOTAL DA RECEITA PARA 2022	**183.588.142,00**	**14.687.051,36**	**8,00**	**14.687.051,36**	**8,00**

Várzea Alegre, 17 de novembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 1.321/2022, de 27/10/2022
Exercício Financeiro: 2023 - MÊS: Fevereiro

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**147.600.642,00**	**11.808.051,36**	**8,00**	**23.616.102,72**	**16,00**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	85.600.922,00	6.848.073,76	8,00	13.696.147,52	16,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida	373.000,00	29.840,00	8,00	59.680,00	16,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	61.626.720,00	4.930.137,60	8,00	9.860.275,20	16,00
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**34.087.500,00**	**2.727.000,00**	**8,00**	**5.454.000,00**	**16,00**
4.4.00.00.00	Investimentos	29.478.500,00	2.358.280,00	8,00	4.716.560,00	16,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.609.000,00	368.720,00	8,00	737.440,00	16,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.900.000,00**	**152.000,00**	**8,00**	**304.000,00**	**16,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.900.000,00	152.000,00	8,00	304.000,00	16,00
	TOTAL DA RECEITA PARA 2023	**183.588.142,00**	**14.687.051,36**	**8,00**	**29.374.102,72**	**16,00**

Várzea Alegre, 17 de novembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 1.321/2022, de 27/10/2022
Exercício Financeiro: 2023 - MÊS: Março

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**147.600.642,00**	**11.808.051,36**	**8,00**	**35.424.154,08**	**24,00**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	85.600.922,00	6.848.073,76	8,00	20.544.221,28	24,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida	373.000,00	29.840,00	8,00	89.520,00	24,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	61.626.720,00	4.930.137,60	8,00	14.790.412,80	24,00
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**34.087.500,00**	**2.727.000,00**	**8,00**	**8.181.000,00**	**24,00**
4.4.00.00.00	Investimentos	29.478.500,00	2.358.280,00	8,00	7.074.840,00	24,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.609.000,00	368.720,00	8,00	1.106.160,00	24,00

9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.900.000,00**	**152.000,00**	**8,00**	**456.000,00**	**24,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.900.000,00	152.000,00	8,00	456.000,00	24,00
	TOTAL DA RECEITA PARA 2023	**183.588.142,00**	**14.687.051,36**	**8,00**	**44.061.154,08**	**24,00**

Várzea Alegre, 17 de novembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 1.321/2022, de 27/10/2022
Exercício Financeiro: 2023 - MÊS: Abril

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**147.600.642,00**	**11.808.051,36**	**8,00**	**47.232.205,44**	**32,00**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	85.600.922,00	6.848.073,76	8,00	27.392.295,04	32,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida	373.000,00	29.840,00	8,00	119.360,00	32,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	61.626.720,00	4.930.137,60	8,00	19.720.550,40	32,00
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**34.087.500,00**	**2.727.000,00**	**8,00**	**10.908.000,00**	**32,00**
4.4.00.00.00	Investimentos	29.478.500,00	2.358.280,00	8,00	9.433.120,00	32,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.609.000,00	368.720,00	8,00	1.474.880,00	32,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.900.000,00**	**152.000,00**	**8,00**	**608.000,00**	**32,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.900.000,00	152.000,00	8,00	608.000,00	32,00
	TOTAL DA RECEITA PARA 2023	**183.588.142,00**	**14.687.051,36**	**8,00**	**58.748.205,44**	**32,00**

Várzea Alegre, 17 de novembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 1.321/2022, de 27/10/2022
Exercício Financeiro: 2023 - MÊS: Maio

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**147.600.642,00**	**11.808.051,36**	**8,00**	**59.040.256,80**	**40,00**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	85.600.922,00	6.848.073,76	8,00	34.240.368,80	40,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida	373.000,00	29.840,00	8,00	149.200,00	40,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	61.626.720,00	4.930.137,60	8,00	24.650.688,00	40,00
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**34.087.500,00**	**2.727.000,00**	**8,00**	**13.635.000,00**	**40,00**
4.4.00.00.00	Investimentos	29.478.500,00	2.358.280,00	8,00	11.791.400,00	40,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.609.000,00	368.720,00	8,00	1.843.600,00	40,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.900.000,00**	**152.000,00**	**8,00**	**760.000,00**	**40,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.900.000,00	152.000,00	8,00	760.000,00	40,00
	TOTAL DA RECEITA PARA 2023	**183.588.142,00**	**14.687.051,36**	**8,00**	**73.435.256,80**	**40,00**

Várzea Alegre, 17 de novembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 1.321/2022, de 27/10/2022
Exercício Financeiro: 2023 - MÊS: Junho

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**147.600.642,00**	**11.808.051,36**	**8,00**	**70.848.308,16**	**48,00**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	85.600.922,00	6.848.073,76	8,00	41.088.442,56	48,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida	373.000,00	29.840,00	8,00	179.040,00	48,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	61.626.720,00	4.930.137,60	8,00	29.580.825,60	48,00
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**34.087.500,00**	**2.727.000,00**	**8,00**	**16.362.000,00**	**48,00**
4.4.00.00.00	Investimentos	29.478.500,00	2.358.280,00	8,00	14.149.680,00	48,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.609.000,00	368.720,00	8,00	2.212.320,00	48,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.900.000,00**	**152.000,00**	**8,00**	**912.000,00**	**48,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.900.000,00	152.000,00	8,00	912.000,00	48,00
	TOTAL DA RECEITA PARA 2023	**183.588.142,00**	**14.687.051,36**	**8,00**	**88.122.308,16**	**48,00**

Várzea Alegre, 17 de novembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 1.321/2022, de 27/10/2022
Exercício Financeiro: 2023 - MÊS: Julho

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**147.600.642,00**	**11.808.051,36**	**8,00**	**82.656.359,52**	**56,00**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	85.600.922,00	6.848.073,76	8,00	47.936.516,32	56,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida	373.000,00	29.840,00	8,00	208.880,00	56,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	61.626.720,00	4.930.137,60	8,00	34.510.963,20	56,00
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**34.087.500,00**	**2.727.000,00**	**8,00**	**19.089.000,00**	**56,00**
4.4.00.00.00	Investimentos	29.478.500,00	2.358.280,00	8,00	16.507.960,00	56,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.609.000,00	368.720,00	8,00	2.581.040,00	56,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.900.000,00**	**152.000,00**	**8,00**	**1.064.000,00**	**56,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.900.000,00	152.000,00	8,00	1.064.000,00	56,00
	TOTAL DA RECEITA PARA 2023	**183.588.142,00**	**14.687.051,36**	**8,00**	**102.809.359,52**	**56,00**

Várzea Alegre, 17 de novembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 1.321/2022, de 27/10/2022
Exercício Financeiro: 2023 - MÊS: Agosto

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**147.600.642,00**	**11.808.051,36**	**8,00**	**94.464.410,88**	**64,00**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	85.600.922,00	6.848.073,76	8,00	54.784.590,08	64,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida	373.000,00	29.840,00	8,00	238.720,00	64,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	61.626.720,00	4.930.137,60	8,00	39.441.100,80	64,00
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**34.087.500,00**	**2.727.000,00**	**8,00**	**21.816.000,00**	**64,00**
4.4.00.00.00	Investimentos	29.478.500,00	2.358.280,00	8,00	18.866.240,00	64,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.609.000,00	368.720,00	8,00	2.949.760,00	64,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.900.000,00**	**152.000,00**	**8,00**	**1.216.000,00**	**64,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.900.000,00	152.000,00	8,00	1.216.000,00	64,00
	TOTAL DA RECEITA PARA 2023	**183.588.142,00**	**14.687.051,36**	**8,00**	**117.496.410,88**	**64,00**

Várzea Alegre, 17 de novembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 1.321/2022, de 27/10/2022
Exercício Financeiro: 2023 - MÊS: Setembro

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**147.600.642,00**	**11.808.051,36**	**8,00**	**106.272.462,24**	**72,00**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	85.600.922,00	6.848.073,76	8,00	61.632.663,84	72,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida	373.000,00	29.840,00	8,00	268.560,00	72,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	61.626.720,00	4.930.137,60	8,00	44.371.238,40	72,00
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**34.087.500,00**	**2.727.000,00**	**8,00**	**24.543.000,00**	**72,00**
4.4.00.00.00	Investimentos	29.478.500,00	2.358.280,00	8,00	21.224.520,00	72,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.609.000,00	368.720,00	8,00	3.318.480,00	72,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.900.000,00**	**152.000,00**	**8,00**	**1.368.000,00**	**72,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.900.000,00	152.000,00	8,00	1.368.000,00	72,00
	TOTAL DA RECEITA PARA 2023	**183.588.142,00**	**14.687.051,36**	**8,00**	**132.183.462,24**	**72,00**

Várzea Alegre, 17 de novembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 1.321/2022, de 27/10/2022
Exercício Financeiro: 2023 - MÊS: Outubro

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**147.600.642,00**	**11.808.051,36**	**8,00**	**118.080.513,60**	**80,00**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	85.600.922,00	6.848.073,76	8,00	68.480.737,60	80,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida	373.000,00	29.840,00	8,00	298.400,00	80,00

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	61.626.720,00	4.930.137,60	8,00	49.301.376,00	80,00
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**34.087.500,00**	**2.727.000,00**	**8,00**	**27.270.000,00**	**80,00**
4.4.00.00.00	Investimentos	29.478.500,00	2.358.280,00	8,00	23.582.800,00	80,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.609.000,00	368.720,00	8,00	3.687.200,00	80,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.900.000,00**	**152.000,00**	**8,00**	**1.520.000,00**	**80,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.900.000,00	152.000,00	8,00	1.520.000,00	80,00
	TOTAL DA RECEITA PARA 2023	**183.588.142,00**	**14.687.051,36**	**8,00**	**146.870.513,60**	**80,00**

Várzea Alegre, 17 de novembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 1.321/2022, de 27/10/2022
Exercício Financeiro: 2023 - MÊS: Novembro

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**147.600.642,00**	**11.808.051,36**	**8,00**	**129.888.564,96**	**88,00**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	85.600.922,00	6.848.073,76	8,00	75.328.811,36	88,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida	373.000,00	29.840,00	8,00	328.240,00	88,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	61.626.720,00	4.930.137,60	8,00	54.231.513,60	88,00
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**34.087.500,00**	**2.727.000,00**	**8,00**	**29.997.000,00**	**88,00**
4.4.00.00.00	Investimentos	29.478.500,00	2.358.280,00	8,00	25.941.080,00	88,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.609.000,00	368.720,00	8,00	4.055.920,00	88,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.900.000,00**	**152.000,00**	**8,00**	**1.672.000,00**	**88,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.900.000,00	152.000,00	8,00	1.672.000,00	88,00
	TOTAL DA RECEITA PARA 2023	**183.588.142,00**	**14.687.051,36**	**8,00**	**161.557.564,96**	**88,00**

Várzea Alegre, 17 de novembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 1.321/2022, de 27/10/2022
Exercício Financeiro: 2023 - MÊS: Dezembro

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**147.600.642,00**	**17.712.077,04**	**12,00**	**147.600.642,00**	**100,00**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	85.600.922,00	10.272.110,64	12,00	85.600.922,00	100,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida	373.000,00	44.760,00	12,00	373.000,00	100,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	61.626.720,00	7.395.206,40	12,00	61.626.720,00	100,00
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**34.087.500,00**	**4.090.500,00**	**12,00**	**34.087.500,00**	**100,00**
4.4.00.00.00	Investimentos	29.478.500,00	3.537.420,00	12,00	29.478.500,00	100,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.609.000,00	553.080,00	12,00	4.609.000,00	100,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**1.900.000,00**	**228.000,00**	**12,00**	**1.900.000,00**	**100,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	1.900.000,00	228.000,00	12,00	1.900.000,00	100,00
	TOTAL DA RECEITA PARA 2023	**183.588.142,00**	**22.030.577,04**	**12,00**	**183.588.142,00**	**100,00**

Várzea Alegre, 17 de novembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:08638BD5

